O Regional

JORNAL Desde 1960

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3500
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2587
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 13 de Novembro de 2022

Concurso Agrinho entrega 1,8 mil prêmios a estudantes do Paraná

Evento foi na 2ª-feira (7), no Expotrade Pinhais, marcou o encerramento da 27ª edição do programa do Sistema FAEP/SENAR-PR

A tradicional festa da educação paranaense está de volta ao formato presencial. Após dois anos de pandemia, com a premiação sendo realizada de forma online, o Programa Agrinho, desenvolvido pelo Sistema FAEP/SENAR-PR, vai promover o evento de encerramento da edição 2022 com a presença de milhares de estudantes e professores das redes pública e particular do Paraná.

A cerimônia acontece no dia 7 de novembro, a partir das 8h30, no Centro de Convenções Expotrade Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). O tema do evento é "Sustentabilidade ambiental", seguindo a linha temática do concurso. Neste ano, o Programa Agrinho contou com quatro concursos. Além do tradicional Concurso Agrinho, promovido há 27 anos pelo Sistema FAEP/SENAR-PR, serão realizadas premiações da Redação Paraná, Robótica e Programação.

"É com imensa alegria que voltamos a receber os milhares de alunos e professores do Paraná nesta grande celebração do Agrinho. Com a retomada das aulas presenciais, esse ano também foi marcado por novidades no concurso, que reconhece a importância do desenvolvimento científico e tecnológico para a formação dos nossos futuros profissionais", destaca o presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR, Ágide Meneguette.

No evento, o público será recebido com um café da manhã. Na sequência, alunos e professores poderão assistir ao espetáculo produzido pelo diretor, coreógrafo e ilusionista Maicon Clenk. A proposta é um show repleto de efeitos especiais, que coloca o ser humano como parte integrante da natureza. A apresentação vai integrar teatro, dança, acrobacia e música, com figurinos e adereços inspirados nos quatro elementos (terra, água, fogo e ar), com o objetivo de criar experiências lúdicas para encantar o público. Durante a cerimônia, será utilizada a hashtag #OPoderdaTransformação.

Na sequência, após os discursos das autoridades, será dado início à premiação dos vencedores. No evento, serão distribuídos 944 prêmios para alunos, professores e escolas. Posteriormente, serão entregues os 896 prêmios restantes nas regionais. No total, serão mais de 1,8 mil prêmios, entre celulares smartphones, tablets, notebooks, projetores multimídia e automóveis. Por Bruna Fioroni

Resultado de licitação para obras em 238 km de rodovias do Noroeste

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR) publicou no Diário Oficial e no Portal Compras Paraná o resultado da classificação final da licitação para obras em 238,25 quilômetros de rodovias estaduais da região Noroeste, entre Maringá e a divisa com São Paulo.

A obra vai beneficiar mais de 168 mil habitantes da região, com impacto direto em 17 municípios: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Iguaraçu, Itaguajé, Lobato, Mandaguaçu, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Paranacity, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor.

Pelo valor de R$ 36,3 milhões, a empresa Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo venceu a licitação com proposta mais vantajosa para administração pública, após de ter toda sua documentação aprovada e habilitada pelo DER-PR. Antes da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, as concorrentes têm um prazo de cinco dias úteis para envio dos recursos de contestação.

A licitação integra o Lote C da Superintendência Regional Noroeste do DER-PR, dentro do programa de conservação de pavimentos Proconserva. O edital prevê a execução de serviços rotineiros, como remendos profundos e superficiais, selagem de trinca, melhorias no sistema de drenagem e na sinalização horizontal, entre outros. O prazo de execução é de 365 dias, a contar a partir da emissão da ordem de serviço.

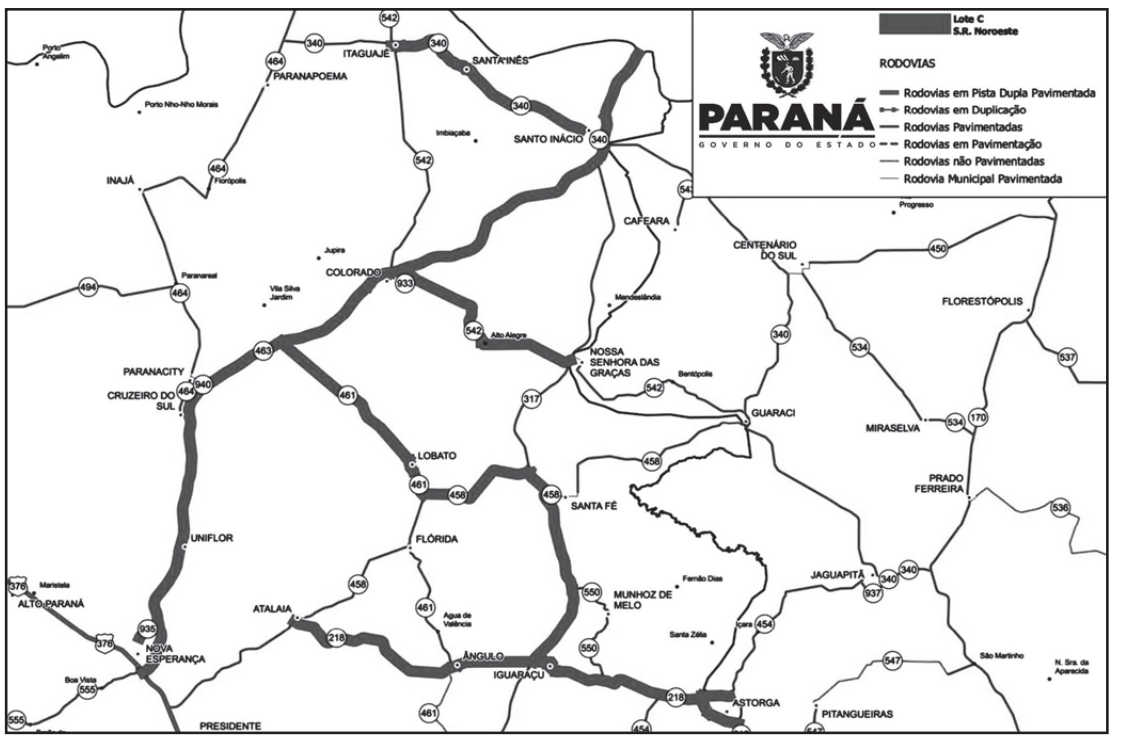

PROCONSERVA – Já foram contratados três lotes do programa de conservação no Noroeste do Estado. Os lotes A e B, de rodovias estaduais nos arredores de Paranavaí, contemplam 592 quilômetros, com um investimento de R$ 36,2 milhões, do Governo do Paraná. Já o chamado lote único, que foi a primeira iniciativa dentro do programa, atende 307 quilômetros de rodovias entre Tapira e Cianorte, com um contrato de R$ 53,2 milhões.

LOTE C - NOROESTE

Extensão: 238,25 km

Rodovias: PR-218, PR-317, PR-340, PR-454, PR-458, PR-461, PR-463, PR-542 e PR-935

Municípios: Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Iguaraçu, Itaguajé, Lobato, Mandaguaçu, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Paranacity, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor.

Fonte: AEN

FÓRUM INTERNACIONAL DE TURISMO DO IGUASSU

Instituto é responsável pela realização do maior evento técnico-científico das Américas

O Fórum Internacional de Turismo do Iguassu continua firme no propósito de promover um evento pautado em princípios da sustentabilidade. Uma prova disso foi constatada no Congresso Sesi ODS, em que o Instituto IDESTUR - parceiro institucional – foi agraciado com o Selo Sesi ODS.

Promovido em Curitiba (PR) na última quinta-feira (3), o congresso teve como objetivo reconhecer boas práticas que visem o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e que estejam sendo implementadas por empresas, indústrias, instituições públicas e do terceiro setor de todo o Paraná.

O selo ODS é direcionado às instituições que conquistaram uma nota superior a 7. O Instituto de Desenvolvimento do Turismo, Cultura, Esporte e Meio Ambiente (IDESTUR) foi reconhecido pela realização do Fórum Internacional de Turismo do Iguassu. O evento tem como foco reunir a comunidade técnico-cientifica para discutir os avanços do conhecimento nas áreas de Turismo e Hotelaria considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

De acordo com a diretora técnica do IDESTUR, Dra. Caroliny Matinc, "durante o Congresso SESI ODS foi possível confirmar o crescente interesse das grandes empresas e indústrias em praticar ações em prol do desenvolvimento sustentável. As questões ESG ambientais, sociais e de governança foram evidenciadas como a 'própria sustentabilidade empresarial', no conceito de fazer de forma mais eficiente", destacou.

Sobre o Fórum Internacional de Turismo do Iguassu

O Fórum Internacional de Turismo do Iguassu ocorre de 30 de novembro a 2 de dezembro em Foz do Iguaçu (PR). O evento é promovido por meio do patrocínio da Itaipu Binacional, realizado pelo Instituto IDESTUR, organizado pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, com parceria estratégica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) e apoio de diversas outras universidades e institutos brasileiros.

APOIO ESTRATÉGICO · PARCERIA · ORGANIZAÇÃO · REALIZAÇÃO · PATROCÍNIO

Festival das Cataratas
Rua Rio de Janeiro, 995 - Bairro Maracanã - Foz do Iguaçu - Paraná - Brasil

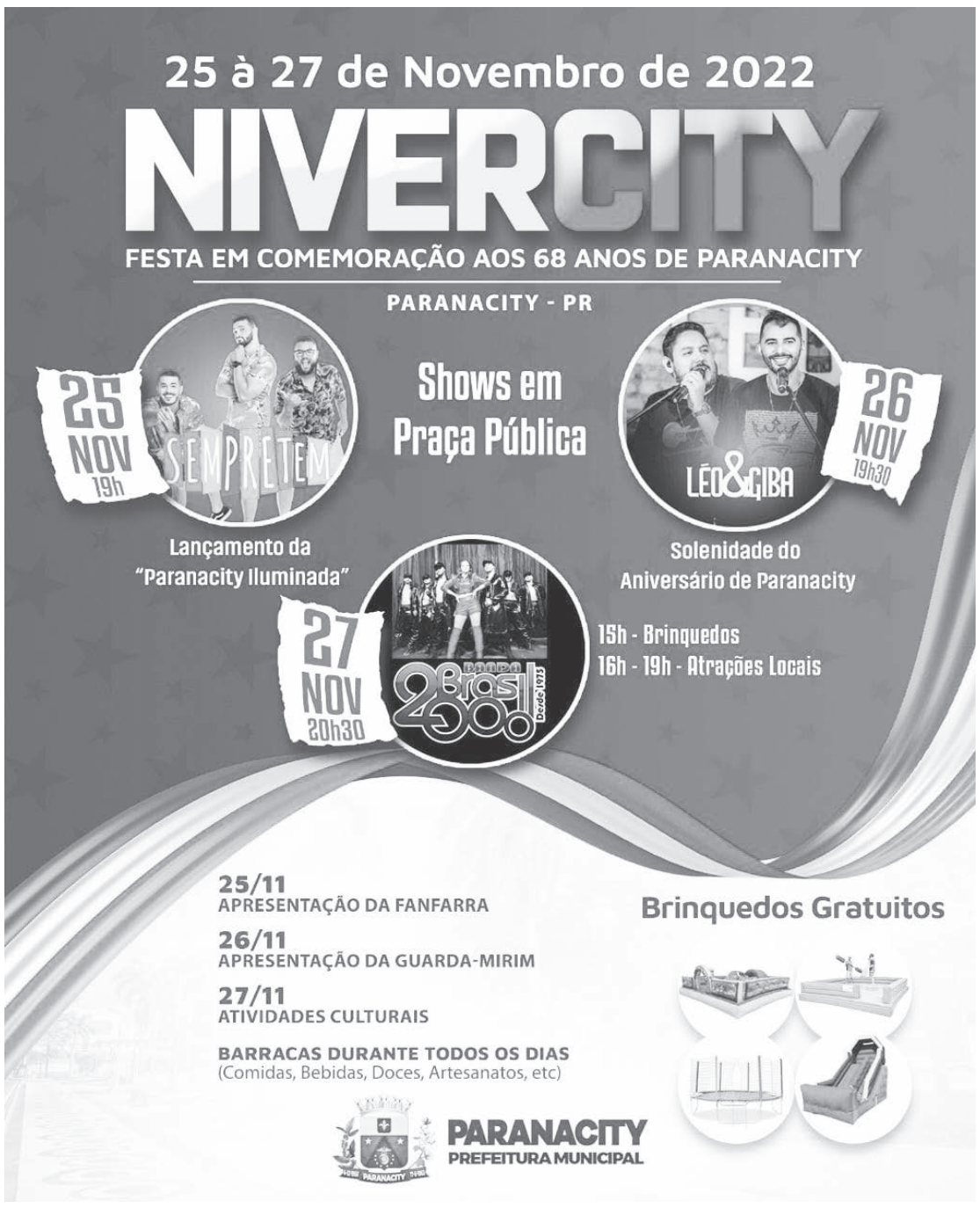

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO – PROFLORA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
11ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

O Presidente da ASSOCIACÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIAO – PROFLORA, inscrito no CNPJ sob nº 19.090.486/0001-24, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os Associados para 11ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2.022 nas instalações da Associação dos Profissionais e Produtores Rurais de Floraí e Região, na Rua Pedro Alvares Cabral n° 85 às 13:00 horas (treze horas) em primeira convocação, com a presença mínima da metade mais um dos associados, às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos) em segunda convocação com a presença mínima de 12 (doze) associados e em terceira convocação, as 14:00 horas (quatorze horas) com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre o seguinte :

ORDEM DO DIA:

1. Formação do núcleo de negócios (Entreposto de carnes);
2. Autorização para constituir uma Filial;
3. Alteração estatutária (inclusão de CNAE para manipulação de carne);
4. Inclusão e exclusão de associados;
5. Outros assuntos;

Nota: Para os efeitos legais e estatutários declara-se que o número de associados da Associação, nesta data, é de 67 (sessenta e sete).

Floraí, 07 de novembro de 2022.

Joaquim Bera
Joaquim Bera
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 009/2022

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JULIO CARLOS DE SOUZA**, lotado no o cargo de ADVOGADO, da Câmara Municipal Santa Inês/PR, referente ao período de trabalhado de 01/10/2021 a 01/10/2022, férias estas que serão gozadas de 10/11/2022 à 10/12/2022.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 064/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da desistência da 24º (vigésima quarta) colocada, Izabela Fernanda Ribeiro Mendes Pereira - insc. Nº 36.962**, convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: PROFESSOR

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36.848	TATIANE TORRES	25º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- **Atestado Médico de aptidão *Física, e Atestado Psicológico de Aptidão Mental (separados).***
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE OTAVIANO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 1.4444.0074231, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/08/2012, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 15.789, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 10/A, da Quadra nº 19, situada no Jardim Nova Aliança, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 28/10/2022, no valor de **R$-91.606,14**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **OTAVIANO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA,** venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **OTAVIANO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **OTAVIANO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 28/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.635.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 012/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR - na data de 14 Novembro de 2022 pelo Feriado Nacional da Proclamação da República, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR, VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 132/2022, do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

RESOLVE

Art.1º. Fica estabelecido, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo o dia 14 de Novembro de 2022 (Quarta-Feira) em razão do feriado Nacional da Proclamação da República.

Art. 2º – As atividades do Poder Legislativo retornarão, ao seu horário normal de expediente, no dia 16 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Demilson Alves da Silva
-PRESIDENTE-

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2022

SÚMULA:- Decreta Ponto Facultativo.

O ***Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais.***

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas dependências da Câmara do Município de Uniflor - Pr, no dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores retornarem às suas atividades normais no dia 16 de novembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2022.

- Romualdo Adriano Rodrigues -
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2022

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muricy, 202, Paranapoema, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente. Sr. Bruno Carlos dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, À Avenida Victorelli 02, centro, portador do RG 8.570.526-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 070.256.099-51

CONTRATADA: JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.556.470/0001-42 com sede na Rua Manoel Ribas, 511, centro cidade de Paranavaí - PR, neste ato representada, pelo seu Administrador Jose Rodrigues do Nascimento inscrito no CPF/MF sob o nº 138..929.839-68 residente e domiciliado na Rua Antônio Felipe 490 Paranavaí PR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de doze cadeiras de Presidente e dez cadeiras de escritório para substituição no plenário e nas salas administrativas da Câmara Municipal de Paranapoema

VALOR TOTAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), **mediante entrega do objeto**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentarias.
01.001.01.031.0001.2.100.4.4.90.5.2.00.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Paranapoema, em 08 de Novembro de 2022

BRUNO CARLOS DOS SANTOS
Contratante

JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Contratado
02566470/0001-42
JOVEMAC - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA.
RUA MANOEL RIBAS, 511
CENTRO - CEP 87701-000
PARANAVAÍ - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Floraí-PR, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra- IAT Licença de Operação, com validade de seis anos, para atividade Cemitério Municipal de Floraí, localizado a Rua Rui Barbosa, lote 295-D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ELISEU FERREIRA DA COSTA E FRANCIANE CRISTINA ALVES DA COSTA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.2069611, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/2019, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 16.665, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 16/B, da Quadra nº 55, situada na cidade de Ourizona/PR, com saldo devedor em data de 28/10/2022, no valor de **R$-7.495,73**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ELISEU FERREIRA DA COSTA e FRANCIANE CRISTINA ALVES DA COSTA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ELISEU FERREIRA DA COSTA e FRANCIANE CRISTINA ALVES DA COSTA**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, ficam **ELISEU FERREIRA DA COSTA e FRANCIANE CRISTINA ALVES DA COSTA,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 28/10/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.635.109-20

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelina Silveira Derci
-REGISTRADORA-
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA MIMO, Nº. 397 - UNIFLOR-PR
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº. 06/2022

Divulga o resultado da Eleição Extraordinária para escolha de Conselheiros Tutelares período 2020-2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital CMDCA 01/2022;

Considerando a eleição ocorrida no dia 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **Divulgar** o resultado da Eleição Extraordinária para escolha de Conselheiros Tutelares-2022 do município de Uniflor/PR.

NOME	Colocação	Posição
CRISLAINE RISSO BIONDO	1º lugar	Titular
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	2º lugar	Suplente

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 11 (oito) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Junior dos Santos
Paulo Junior dos Santos
Presidente CMDCA

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente ao PPAS I – ANO 2023

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano de Ação para o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente ao PPAS I – ANO 2023

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Anicasse Glasieli Rizzo
Presidente CMAS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mimo, 397 - Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 10/2022

Súmula: Aprovar a prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente ao PPAS I – 1º semestre (Janeiro a Junho) 2022

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 917 de 07/08/2009 alterada pela lei municipal nº1058 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 27 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** a prestação de contas **TOTAL** dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS, referente ao PPAS I- Deliberações nº 013, 065, 091 de 2013, referente ao 1º semestre (período de Janeiro a Junho) de 2022.

Art. 2º - O recurso em 30/06/2022 estava com saldo superior a 50%, pois maioria dos serviços, especialmente os de convivência estavam suspensos devido a pandemia do COVID 19, e os mesmos voltaram a acontecer de forma gradual.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Anicasse Glasieli Rizzo
Presidente CMAS

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.116/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICPAL. decorrente de Pregão nº 30/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.422.277/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de novembro de 2022.

LUCIMARA [illegible] MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 96/2022.

***SÚMULA:** Dispõe sobre as matrículas e a lista de espera por vagas no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Bom Pastor e no Projeto contraturno da Escola Omar de Oliveira de Santo Inácio e suas prioridades.*

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, VI da Lei Orgânica,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as matrículas e as inscrições em lista de espera para atendimento dos estudantes no Centro Municipal de Educação Infantil Bom Pastor e no projeto contraturno da Escola Municipal Omar de Oliveira de Santo Inácio - PR.

Art. 2º. As matrículas ocorrerão de forma cronológica de acordo com a data e hora que os pais e/ou responsáveis comparecerem para realização da mesma.

Art. 3º. No ato da matrícula o responsável legal do estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de nascimento da criança a ser cadastrada;
II - Cédula de identidade da criança a ser cadastrada, se houver;
III - Comprovante de residência fatura da Copel;
IV - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
V - Laudo médico da criança com deficiência;
VI - Apresentação do protocolo do visto de permanência para famílias estrangeiras;
VII - Carteira de vacinação em dia;

Art. 4º. Após preenchido o número de vagas existentes no CMEI, inicia-se as inscrições de intenção de matrícula para lista de espera.

Art. 5º. A inscrição da intenção de matrícula em lista de espera será efetuada pelo responsável legal do estudante diretamente no CMEI.

Art. 6º. No ato de inscrição da intenção de matrícula, o responsável legal do estudante deverá apresentar os documentos relacionados no artigo 3º deste decreto, bem como informar os telefones para contato.

Parágrafo único: É de responsabilidade do responsável legal do estudante manter o seu cadastro atualizado com endereço e número de telefones.

Art. 7º. As inscrições de intenção de matrículas formarão uma lista de espera que obedecerá a ordem cronológica de acordo com a data e hora que os pais e/ou responsáveis realizarem a inscrição.

§ 1º. A lista dos alunos será publicada no WhatsApp da instituição de ensino, bem como, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR, sendo atualizado periodicamente.

§ 2º. Na lista de espera a ser divulgada no Portal da Transparência do Município deverão constar os seguintes dados:

I - Nome do estudante;
II - Data de nascimento;
III - Data da solicitação da vaga;
IV - CMEI selecionado, quando existir mais de um;

Art. 8º. Os estudantes inscritos serão convocadas para efetivação da matrícula pela ordem do cadastro.

§ 1º. A convocação dos estudantes será efetivada por meio de contato telefônico e/ou outros meios de contato ao seu responsável legal, em até três tentativas consecutivas em dias e horários alternados, a serem certificadas no programa eletrônico pelo servidor público responsável.

§ 2º. Após a convocação o responsável legal terá o prazo de três dias corridos para revalidar a documentação, nos termos do art. 3º deste Decreto, e efetivar a matrícula, se for o caso.

§ 3º. Decorrido o prazo de três dias da convocação ou em caso de desistência formal, a inscrição de intenção de matrícula será excluída do cadastro respectivo.

CAPÍTULO II
DA PERDA DA MATRÍCULA POR FALTAS NÃO JUSTIFICADAS DOS ALUNOS.

Art. 9º. Terá a sua matrícula cancelada pelo CMEI o aluno que incorrer nas seguintes faltas injustificadas:

I – faltar por 05 (cinco) dias consecutivos;
II – faltar por 10 (dez) dias alternados durante um período de 30 (trinta) dias;

Art. 10. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior a Instituição de Ensino comunicará os pais ou responsáveis do aluno para que apresente a justificativa das faltas no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de perda da vaga.

Parágrafo único: Não apresentando a justificativa no prazo oportunizado, a criança terá a sua matrícula cancelada, abrindo-se vaga para atender à lista de espera.

CAPÍTULO III
PROJETO CONTRATURNO

Art. 11. Denomina-se de Projeto contraturno o atendimento em período integral ofertado aos estudantes, pela Escola Municipal Omar de Oliveira.

Art. 12. As regras e procedimentos dispostos neste decreto aplicam-se também ao "Projeto contraturno" da Escola Municipal Omar de Oliveira, acrescidas das normativas dispostas neste Capítulo.

Art. 13. Nas matrículas e inscrições em fila de espera do Projeto contraturno haverá prioreidade de matrículas para os alunos que o Pai e Mãe (ambos) e/ou responsável comprovarem trabalhar integralmente em horário comercial.

Parágrafo único: Para fazer prova de seu trabalho e horário de jornada, os pais e/ou responsável legal do aluno deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e/ou declaração estipulando o seu horário de trabalho conforme modelo do Anexo I.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se asdisposições em contrário.

Santo Inácio, em 09 de Novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHO E HORÁRIO DE TRABALHO

Eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para fins de comprovação de local e horário de trabalho, que:

( ) realizo trabalho autônomo/informal/eventual durante todo o horário comercial (07h:00min / 18h:00min), fora de minha residência;

( ) trabalho com registro em Carteira no horários comercial (07h:00min / 18h:00min).

Declaro sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penais criminais (art. 299 do Código Penal).
Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar as informações acima.

Santo Inácio, _____ de _____ de 20____.

Assinaturas dos Pais e ou responsável.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **130/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 02/2022 – Processo Licitatório nº. 08-2022,** do tipo Menor Preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Combustível (Tipo Gasolina Comum) a ser utilizado no veiculo da Câmara Municipal de Itaguajé, com abastecimento direto na Bomba de Combustível,** conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 13:45 horas, do dia 25 de Novembro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Câmara Municipal, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 11 de Novembro de 2022

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2022.

DATA: 10 de novembro de 2022.

O Sr. ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela **Lei Municipal nº 1218/2021 – LOA/2022.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 23.000,00
00180	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R$ 23.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
00080	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
00100	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
00170	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R$ 23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 11 de novembro de 2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.91/2021, objetivando a Contratação de empresa especializa em Administração e Gestão Pública e Tributária Municipal, para prestação de serviços técnicos, composta por equipe multidisciplinar para revisão do Plano Diretor Municipal e Código Tributário, com base em atividades que atenda as especificações em termos gerais do Estatuto das Cidades. Serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001.. decorrente de Pregão n° 24/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a G.A.ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (TRIBUTECH) inscrita no CNPJ sob nº. 18.236.979/0001-67. aditivam o contrato na importância de R$ 85.452,67 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de outubro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº. 024/2022 – CMAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11, Lei Municipal nº 2.618, de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e considerando:

- A Portaria nº 102, de 29/09/2022, que estabelece a partir do dia 1º de outubro de 2022, abertura do Plano de Ação 2022 para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cristiano Vieira da Costa
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2022 - CMDCA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2022, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA ADOLESCENTE";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do Relatório de Prestação de Contas e Justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado referente a execução do recurso da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança Adolescente, do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança Adolescente, do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Marcela Ferreira da Rosa
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº025/2022 - CMAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Plano de Aplicação da Entidade Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – Lar São José referente ao recurso via Emenda Parlamentar para a Estruturação da rede de Serviço do (SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019;

Considerando a Programação nº 410590420220001 que libera o valor de R$ 133.472,00, através de Emenda Parlamentar para Estruturação da Rede de Serviços do (SUAS);

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 25 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** a alteração do Plano de Aplicação da Entidade Associação Comunitária de Proteção aos Idosos de Colorado – Lar São José - Instituição de Longa Permanência para Idoso, referente ao recurso via Emenda Parlamentar para a Estruturação da rede de Serviço do (SUAS), no valor de R$ 133.472,00.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cristiano Vieira da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 23/2022 – CMAS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INCENTIVO A COVID-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.618 de 30 de abril de 2014, e alteração pela Lei Municipal nº. 2.824/2019 e o estabelecido na Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 9 de novembro de 2022,

Considerando a adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº056/2021CEAS/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo do Incentivo Covid-2021;

Considerando a Justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania para solicitação de prorrogação de prazo para execução do Plano de Ação Referente a Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR.

- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a solicitação de prorrogação de prazo da execução do Plano de Ação do Incentivo Covid - 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cristiano Vieira da Costa
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL 47/2022 **CONTRATO: 355/2022**

1º EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

Contrato:_ nº 355/2022
Pregão: nº 47/2022
Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.
Contratada:_ ROQUE J. F. DE OLIVEIRA SERRALHERIA CALHAS E RUFOS
Objetivo: ADITIVO DE VALOR Contratação de empresa para manutenção e conversação dos prédios Paço e Auditório Municipal com serviço de pintura, substituição de telhas e calhas e rufos do Municipio de Colorado, Estado do Paraná.
Do valor: R$ 6.748,00 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais).

Colorado (PR), 10 de novembro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022 –P.M.I- REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 024/2022 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, destinado aos Departamentos desta municipalidade, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **29 de novembro de 2022,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00 horas,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá Pr., 11 de novembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 241/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JULIO CESAR FERNANDES 26986917864**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE AULA DE KUNG FU PARA GRUPOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.
VALOR: R$29.025,60 (vinte e nove mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2022 à 11/11/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000237/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001577/21 de 7 de Dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 212.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
187	06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
259	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
616	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
235	06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
198	06.02.12.122.0006.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
617	06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍC	10.000,00
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
615	06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍC	10.000,00
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
262	06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍC	10.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
327	07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍC	92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
183	06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVI	120.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
300	07.01.10.302.0007.1.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 238/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
	02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
(16)	04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	3.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
(49)	04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	50.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
(141)	26.782.005.2.014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	30.000,00
(138)	15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0001	5.000,00
(124)	15.452.005.2.017 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES JARDINS E/OU PRÉDIOS PÚBLICOS		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	15.000,00
(136)	15.452.005.2.019 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
(166)	15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	10.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(308)	10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS		
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0303	10.000,00
(319)	10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0303	6.000,00
(303)	10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS		
	3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	0303	15.000,00
(327)	10.302.007.2.040 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICOS PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.39.00.00.00.000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0303	58.000,00
		Total Suplementação:	212.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	123.000,00
303 Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	89.000,00
Total dos Recursos	212.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro. CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: MEI, ME e EPP
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata, de acordo com as necessidades da administração de gêneros alimentícios em geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em edital e no termo de referência.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 14/11/2022 às 08h00hrs do dia 25/11/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h55min horas do dia 25/11/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 25/11/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: "Aberto"**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, **CONSOANTE A LEI MUNICIPAL DE TRATAMENTO DIFERENCIADO LOCAL Nº 1416/2022**, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no Inciso III e IV do Artigo 87 e Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 09 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:

##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;

##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022.

Aos quatro dias do mês de outubro ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros o Senhor Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini fora declara aberta a sessão da tomada de preço de número 5/2022 tendo por objeto "Execução de Obra, construção de salas na Escola Barão do Rio Branco: Rua Condor nº 320, Vila Guadiana, pertencente ao município de MANDAGUAÇU". Estavam presentes as empresas: GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONST., L. APARECIDO ANDRE EIRELI, CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES. Por motivos de força maior, a sessão fora suspensa e ficou decidido pela continuação da mesma na data de 24 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 04 de outubro de 2022

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 80/2022

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as festividades do dia do aniversário da emancipação política do Município de Uniflor

CONSIDERANDO as festividades realizadas em prol dos munícipes de Uniflor evento "UNIFLOR RODEIO FESTIVAL".

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Uniflor/PR no dia 14 de novembro de 2022, em razão da comemoração do Aniversário do Município de Uniflor no dia 15/11/2022.

Parágrafo Único. O *"caput"* deste artigo não se aplica às atividades de emergência e serviços essenciais do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, o qual deverá ser mantido normalmente.

Art. 2º. O Departamento de Educação e Esportes informa que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e a Escola Municipal também estarão em recesso escolar, conforme calendário escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 709, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Flórida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do componente Municipal do sistema Único de Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de saúde, e que tem por competência atuar no âmbito do Município, na formulação de estratégias, controle, avaliação e fiscalização da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo Único: Para efeitos dessa Lei, observar-se-á o disposto na Constituição Federal, Títulos VIII, Capítulo II; Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA.

Art. 2º. A composição do conselho Municipal de Saúde de Flórida é definida nos termos desta Lei, respeitando-se a paridade estabelecida pela Lei federal nº 8.142/90, e na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, assim representados:
I- 50 % (cinquenta por cento) de entidades e movimentos representativos de usuários;
II- 25% (vinte e cinco por cento) de entidades e segmentos representativos dos trabalhadores da área da saúde;
III- 25% (vinte e cinco por cento) de representação de governo.

§ 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Flórida terá 12 (doze) conselheiros titulares, mantendo a composição acima e para cada titular um suplente.

§ 2º. A indicação do segmento do governo, titulares e suplentes, respectivamente, será prerrogativa do Executivo Municipal, sendo que será garantida a vaga da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. As representações dos usuários, de trabalhadores e dos prestadores de serviços de saúde, serão definidas mediante processo de eleição por segmento, nas conferências de Saúde ou nos fóruns de saúde ou nas plenárias de saúde, especialmente convocadas para este fim, com ampla divulgação e com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 4º. O processo de eleição das entidades e/ou instituições será coordenado pelo Conselho Municipal de Saúde de Flórida, que aprovará em plenário regulamentado e o edital com essa finalidade.

§ 5º. A composição do segmento dos usuários será composta pelas entidades ou movimentos sociais que atendam o município de Flórida, podendo ser:
I- Entidades ou movimentos relacionados a pessoa com deficiência.
II- Entidades de organizações e movimentos de Abrangência Municipal.
III- Associação de bairros.
IV- Entidades de Movimentos Comunitários/Pastorais.
V- Entidades religiosas.
VI- Movimentos Sociais.

§ 6º. A representação dos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho Municipal de Flórida.

§ 7º. As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde de Flórida, indicarão por escrito seus representantes, titular e suplente.

§ 8º. Os conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Saúde de Flórida serão nomeados através de decreto do Executivo Municipal, após terem sido indicados por escrito pelas suas respectivas representações.

§ 9º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, e não coincidirá com o mandato do Governo Municipal.

§ 10. A participação dos membros do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida no Conselho Municipal de Saúde de Flórida.

§ 11. As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para os conselheiros que terá como garantia de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, a emissão de declaração de participação durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

§ 12. O Conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

§ 13. A organização interna e as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Flórida serão regulamentadas por regimento interno, elaborado e aprovado pelo seu plenário, em conformidade com a legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA.

Art.3º. A Secretaria Municipal de Saúde de Flórida garantirá autonomia administrativa para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Flórida, dotação orçamento, com a necessária infraestrutura e apoio técnico:
I- Cabe ao Conselho Municipal de Saúde de Flórida deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
II- O Conselho Municipal de Saúde de Flórida contará com uma secretaria executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.
III- O Conselho Municipal da Saúde de Flórida decide sobre o seu orçamento;

IV- O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Flórida reunirá, no mínimo, a cada mês e extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu regimento Interno. A pauta e o material de apoio para ás reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
V- As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Flórida são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.
VI- O Conselho Municipal da Saúde de Flórida exerce suas atribuições mediante o funcionamento do plenário que além das comissões Intersetoriais e grupos de trabalhos de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;
VII- O Conselho Municipal da saúde de Flórida constituirá uma mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade de 50% de representantes de usuários, 25 % de representantes de trabalhadores de saúde e 25 % de representantes do governo.
VIII- As decisões do Conselho Municipal da saúde de Flórida serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados aos casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;
IX- Qualquer alteração na organização do Conselho Municipal da Saúde de Flórida preservará o que está garantido em Lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;
X- A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei complementar nº 141/2012.
XI- O Conselho Municipal da saúde de Flórida, com a devida justificativa, buscará auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do gestor do SUS;
XII- O Pleno do Conselho Municipal da saúde de Flórida deverá manifestar-se por meio de resoluções recomendações, moções e outros atos deliberativos, As resoluções serão homologadas pelo Presidente do Conselho Municipal da saúde e pelo secretário Municipal de saúde , em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial, decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa aos membros do Conselho de Saúde com proposta de alteração, rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o conselho de saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à Justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA.

Art. 4º. O Conselho Municipal da saúde de Flórida terá como competências gerais:
I- Fortalecer a participação e o controle social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente da defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS.
II- Elaborar o regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
III- Discutir elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de saúde;
IV- Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
V- Definir diretrizes para elaboração dos Planos de Saúde, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei orçamentária e deliberar sobre o seu conteúdo conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
VI- Anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão.
VII- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados;
VIII- Proceder a revisão periódica dos Planos de Saúde;
IX- Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
X- Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
XI- Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais do distrito Federal e Municipais;
XII- Acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde.
XIII- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
XIV- Propor critérios para prorrogação e execução financeira e orçamentaria dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos.
XV- Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a Lei disciplina;
XVI- Analisar discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
XVII- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
XVIII-Examinar proposta e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes ás ação e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
XIX- Estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
XX- Estimular articulação e intercambio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXI- Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do sistema Único de Saúde (SUS).
XXII- Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observando os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
XXIII-Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos.
XXIV- Deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as diretrizes e a Política Nacional de educação Permanente para o Controle social do SUS;
XXV- Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
XXVI- Acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS.
XXVII- Deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e educação para a Saúde SUS;
XXVIII-Acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das Plenárias dos Conselhos de Saúde.

XXIX- Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde.
XXX- Atualizar periodicamente as informações sobre o conselho de Saúde no sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 5º. A Conferência Municipal de Saúde, órgão colegiado, se reunirá a cada quatro anos, constituída com representação dos segmentos sociais, profissionais e econômicos, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para formulação da política pública de saúde no município, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º. Durante a Conferência Municipal de Saúde serão eleitas as entidades e instituições de cada segmento que comporão como membros titulares e suplentes o Conselho Municipal de Saúde para um mandato de quatro anos, com exceção dos representantes do governo.

§ 2º. O processo eleitoral será por indicação de cada segmento representado no Conselho Municipal de Saúde de Flórida.

§ 3º. O Conselho Municipal de Saúde de Flórida enviará por escrito a solicitação de indicação do nome dos representantes para conselheiros dos seguintes segmentos:
I- Das entidades e dos movimentos sociais de usuários: cada movimento social fará a eleição dos representantes dos usuários, os nomes deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde de Flórida aos cuidados do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
II- Dos Trabalhadores: O conselho encaminhará ao Gestor Municipal de Saúde de Flórida o prazo para plenária dos trabalhadores de saúde que deverá eleger os conselheiros representantes dos trabalhadores Municipais de Flórida, os nomes deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde de Flórida aos cuidados do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
III- Dos representantes da gestão: será realizada a indicação pelo poder Executivo Municipal e os nomes deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde de Flórida aos cuidados do Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

§ 4º. As indicações deverão ser enviadas 30 (trinta) dias, que antecedem a Conferência Municipal de Saúde de Flórida.

Art. 6º. Concluída a Conferência Municipal de Saúde de Flórida e designados os novos representantes do Conselho Municipal de Saúde, caberá ao gestor presidir a primeira reunião ordinária de posse dos conselheiros e será eleita a mesa diretora.

§ 1º. A mesa diretora será composta de:
I- Presidente.
II- Vice-presidente.
III- 1º secretário;
IV- 2º secretário.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será escolhido pelo voto direto, na forma de votação fechada na primeira reunião ordinária. O seu mandato será de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzido por mais 4 (quatro) anos, se assim for aprovado pela maioria dos membros do Conselho Municipal de Flórida a partir de 2022.

§ 3º. Após a nova posse dos conselheiros, o Conselho Municipal de Saúde terá 60 (sessenta) dias para elaborar o novo regimento interno do conselho, e a cada ano deverá ser revisado e feito alterações, aprovados pelo conselho.

§ 4º. As reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade.

§ 5º. A organização e o funcionamento do CMS serão disciplinados em regimento interno elaborado pelo novo Conselho, aprovados pelo plenário e homologados pelos Secretário Municipal de saúde de Flórida.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde de Flórida poderá solicitar para fins de capacitação a presença de entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do Conselho, sob coordenação de um de seus membros.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 8º. Ficam instituídos o Fundo Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de administrar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executados pela Secretaria de Saúde, que compreendem:
I- Atendimento á saúde, no limite de competência municipal;
II- Vigilância sanitária;
III- Vigilância epidemiológica e ações de saúde, fica subordinada à secretaria de Saúde, que terá as seguintes atribuições:

Art.9º. O Fundo Municipal de Saúde fica subordinado à Secretaria de Saúde, que terá as seguintes atribuições:
I- Administrar o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer a política de aplicação de seus recursos;
II- Decidir e avaliar sobre as realizações das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde, o plano de aplicação, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV- Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de saúde que integram a rede municipal;
V- Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
VI- Firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal.

Art.10. As receitas do Fundo Municipal de Saúde serão constituídas de:
I- Transferências oriundas das receitas, como decorrência do que dispõe o artigo 137, parágrafos 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município;
II- Produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações a legislação vigente;
III- Os repasses do convênio do sistema Único de Saúde – SUS e outros;
IV- Juros bancários e rendas de capital provenientes de imobilização ou aplicação do fundo;
V- Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo;
VI- Outras receitas eventuais.

Parágrafo Único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial em agência de estabelecimentos oficiais de crédito.

Art. 11. O serviço contábil do Fundo Municipal de Saúde será executado pela Secretaria de Administração, através da divisão de contabilidade e será organizado de acordo com os padrões e normas estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12. O total dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde será aplicado de acordo com o orçamento anual.

Art. 13. Nos casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados Créditos Adicionais Suplementares autorizados por Leis e/ou abertos por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art.14. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I- A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças w de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação, conforme artigo 196 da constituição Federal;
II- Integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 15. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado, deliberativo, fiscalizador e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no município.

Art.16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária Municipal nº 027/2001, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida – PR, em 9 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.09 14:42:31 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 184/2022

SÚMULA: Nomeia servidora para exercer a função de Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento, e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas no art. 1º, Anexo IV e art. 3º, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.106, de 26 de outubro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Fabiani Ferrarezi**, portadora do RG sob o nº 8.079.968-3/Pr, a partir de 08 de novembro de 2022, para exercer além das atribuições de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo, a função de Diretora da Divisão de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2º Para o exercício da referida função, a servidora receberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de uma gratificação de função equivalente a 100% (cem por cento), fundamentando-se no art. 1º, Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.106/2022.

Parágrafo Único. Fará jus ao recebimento da gratificação de função apenas o servidor público que ocupar cargo com devido critério objetivo definido em Lei específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de hoje revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 47/2022

Data de Assinatura do Contrato: 10/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 77.543.213/0001-94

ENDEREÇO: No Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Avenida 14 de Dezembro nº 296, Centro, CEP: 87.600-00

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 185.300,00 (**cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 47/2022

Data de Assinatura do Contrato: 10/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 07.257.649/0001-31

ENDEREÇO: Avenida Heitor Alencar Furtado nº. 7369 - Jardim Santos Dumont, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.706-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 167.949,99 (**cento e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 103/2022
b) Licitação Nº: 44
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 10/10/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) DO TIPO SELF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES), COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR DE ALIMENTOS – INCLUSIVE CARNE BRANCA, VERMELHA, PEIXE E AVES, INCLUINDO-SE 01 (UM) REFRIGERANTE (350ML) OU 01 (UMA) ÁGUA MINERAL (500ML), E CAFÉ DA MANHÃ PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM EM SERVIÇO OU CURSO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

RESTAURANTE DEMORI LTDA					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**PREÇO TOTAL**
1	01 (uma) REFEIÇÃO INCLUIDA COM REFRIGERANTE (350ml) OU AGUA MINERAL (500ml)	UNID	1.400,00	26,20	36.680,00
2	CAFÉ COM SALGADO (PASTEL OU ENRROLADINHO)	UNID	1.200,00	11,85	14.220,00
					TOTAL: 50.900,00

10/10/2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CONSTRUTORA DNZ EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para 07 de fevereiro de 2023..

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – Fica alterado a cláusula sétima do contrato, prorrogando a execução contratual para 07 de fevereiro de 2023.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: ______________________

CONTRATADA: ______________________

TESTEMUNHAS:

______________________ ______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 345 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 43 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Dispensa Emergencial de Licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de proteção social especial de residência inclusiva no âmbito da proteção social especial de alta complexidade para pessoa portadora de deficiência intelectual moderada, usuária do Sistema SUAS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº43/2022 - PMM. A empresa: POUSADA LUZ E VIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.833.652/0001-00

Valor :R$ 27.000,00

Adriana Bueno da Silva
Departamento de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Assistência Social tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 07 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e ADRIANA BUENO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7813-D233-A30C-D217 e informe o código 7813-D233-A30C-D217

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7813-D233-A30C-D217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 10/11/2022 10:09:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ADRIANA BUENO DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-88) em 10/11/2022 13:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7813-D233-A30C-D217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 352 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 44 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de pessoa jurídica para vistoria e autorização dos veículos da frota escolar do Município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº44/2022 - PMM. A empresa: DETRAN PR., inscrita no CNPJ: 78.206.513/0001-40

Valor :R$ 2.780,73

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 10 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/14A0-1009-C3C8-88DF e informe o código 14A0-1009-C3C8-88DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14A0-1009-C3C8-88DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 10/11/2022 14:49:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO (CPF 585.XXX.XXX-06) em 10/11/2022 14:51:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/14A0-1009-C3C8-88DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OURIZONA - PR

DECRETO N.182, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação da Instrução Normativa Nº. 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa Nº.001/2022, de 7 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre as diretrizes para matrículas e rematrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para o AnoLetivo de 2023, a qual é parte integrante deste Decreto, na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ourizona, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

Manoel Rodrido Amado
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2022

Dispõe sobre as diretrizes para matrículas e rematrículas no Ensino Fundamental e Educação Infantil nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Eu, Solange Simões Magi, Secretária Municipal de Educação, de Ourizona (PR), no uso das atribuições legais, tornam público as diretrizes referentes a matrícula para o Ano Letivo de 2023, nos Anos Iniciais e Educação Infantil de acordo com a legislação em vigor e o previsto nesta Instrução Normativa.

1.1 De acordo com o disposto na Constituição Federal/88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN N° 9.394/96, Leis Federais N° 1.114/05 e N° 11.274/06 que dispõe sobre a duração do Ensino Fundamental a partir dos 6 anos de idade, Lei N° 8069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e outras legislações correlatas, ficam estabelecidas as diretrizes de matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil/ano letivo 2023.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação/SME estabelece através desta Instrução as diretrizes gerais para a execução da matrícula para Ano Letivo de 2023, nas unidades escolares que oferecem o Ensino Fundamental Anos Inicias e Educação Infantil.

1.3 No Ensino Fundamental de nove anos de duração/ EF- 9 anos a organização se dá em 5 anos iniciais e 4 anos finais. Compete a Rede Municipal de Ensino o atendimento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, sendo que o primeiro e o segundo ano, que atendem crianças de 6 e 7 anos de idade, são consideradas turmas de Alfabetização.

1.4 Na Educação Infantil a organização se dá em turmas de Creche (crianças de 0 a 3 anos) e Pré-Escola (crianças com 04 anos completos até 31 de março do ano letivo a 05 anos). Ambas as etapas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Dos Objetivos

2.1.1 Esta instrução tem por objetivo geral assegurar a matrícula durante a vigência do Ano Letivo de 2023, de todas as crianças que residem no município de Ourizona no Ensino Fundamental e Educação Infantil, oferecido em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.2 Dos Objetivos específicos

2.2.1 Dar publicidade a Instrução Normativa afixando-a em local de fácil acesso e visibilidade aos interessados;

2.2.2 Assegurar matrícula a toda criança residente no município de Ourizona na faixa etária apartir de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023 para alunos dos anosiniciais do ensino fundamental;

2.2.3 Assegurar a matrícula de toda criança residente no município de Ourizona na faixa etária a partir dos 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2023 para turmas da Educação Infantil – Pré-escola;

2.2.4 Ofertar matrículas conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação a crianças de 0 a 3 anos em turmas de Educação Infantil – Modalidade Creche;

2.2.5 Renovar a matrícula dos alunos que já frequentam a Rede Municipal de Ensino de Ourizona;

2.2.6 Efetuar a matrícula de alunos novos, cumprindo os critérios desta Instrução Normativa e legislação em vigor;

2.2.7 Efetuar a matrícula em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais;

2.2.8 Fazer levantamento junto à comunidade escolar, para verificar o número de crianças e adolescentes em idade de frequentar escola, cujos pais ou responsáveis não tenham feito matrícula em nenhuma escola, conscientizando-os de seu dever constitucional;

2.2.9 Reconduzir à escola o aluno evadido;

2.2.10 Publicar no Mural da Escola e no Portal da Transparência no site www.ourizona.pr.gov.br, o Relatório de Matrícula, referente ao número de alunos por turma/turno e vagas disponíveis em cada uma delas, mantendo-o atualizado sempre que tiver alteração no fluxo de matrícula;

2.2.11 Cadastrar e manter atualizado no Sistema de Gestão Educacional todos os dadosreferentes aos alunos matriculados na escola.

3. Da Caracterização da Clientela dos Anos Iniciais

3.1 A SME garantirá a matrícula em escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 A criança deverá ter 06 anos completos ou a completar até 31/03/2023 para ingressar no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental de Nove Anos – Anos Iniciais);

3.1.2 O aluno que cursou em 2022 o 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos, com no mínimo 75% de frequência, será matriculado no 2º ano do EF – 9 anos;

3.1.3 As crianças, jovens ou adultos com deficiência serão matriculadas preferencialmente na Rede Regular de Ensino.

4. Os procedimentos referentes às matrículas dos Anos Iniciais são os seguintes:

4.1 **Renovação da Matrícula** – As rematrículas dos alunos que já frequentam a Rede Municipal de Ensino de Ourizona deverão ser realizadas presencialmente pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento de Ficha de Matrícula e entrega de documentos obrigatórios na Secretaria Escolar em que frequenta.

4.1.1 A renovação da matrícula será efetuada no ano indicado a partir do resultado alcançado pelo aluno no processo de avaliação e promoção em vigor.

4.1.2 Nas rematrículas realizadas antes do término do período letivo em vigor, em casos de reprovação, o aluno e seu responsável legal deverão ser informados e declarar em documento específico ciência desta situação, neste caso o aluno será automaticamente rematriculado na turma que deverá cursar.

4.2 **Matrículas novas** – A matrícula será realizada presencialmente pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula conforme o modelo padrão utilizado na Rede Municipal de Ensino de Ourizona/PR. Será efetuado para os alunos que ingressarão no Ensino Fundamental e no caso de estudo interrompido ou sem escolaridade anterior ou transferências. As matrículas novas serão realizadas conforme o disposto nesta Instrução Normativa. A matrícula pode ser efetuada prioritariamente no cronograma que trata esta Instrução Normativa e em qualquer época do ano letivo, atendidas as disposições legais.

5. Da Caracterização da Clientela da Educação Infantil

5.1 A SME garantirá a matrícula em escolas da Rede Municipal de Ensino de acordo com osseguintes critérios:

5.1.1 A criança deverá ter 04 anos completos ou a completar até 31/03/2023 para ingressar naturma de Infantil IV;

5.1.2 O aluno que cursou em 2022 o Infantil IV e que tenha 05 (cinco) anos completos até31/03/2023 será promovido para a turma de Infantil V.

5.1.3 Os alunos com idade menor de 04 anos terão turmas ofertadas pela Rede Municipal deEnsino conforme padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6. Os Procedimentos para Matrículas Novas da Educação Infantil

A matrícula será realizada pelos pais ou responsável legal, por meio do preenchimento daficha de Matrícula e entrega de documentação obrigatória na secretaria da escola;

a) Na turma de Infantil V: alunos com 05 anos completos ou a completar até 31 de março de2023, data de corte estabelecida em Lei Federal;

b) Na turma de Infantil IV: alunos com 04 anos completos ou a completar até 31 de março de2023, data de corte estabelecida por Lei Federal;

c) Na turma de Infantil III: alunos com 03 anos completos ou a completar até 31 demarço de 2023, data de corte estabelecida em lei Federal;

d) Na turma de Infantil II: alunos com 02 anos completos ou a completar até 31 demarço de 2023, data de corte estabelecida em Lei Federal;

e) Na turma de Infantil I – B1: alunos de 0 à 1 ano completos ou a completar até 31 de março de 2023, data de corte estabelecida em Lei Federal;

f) Na turma de Infantil I – B2 – alunos de 1 à 2 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023, data de corte estabelecida em Lei Federal.

6.1 O atendimento em turmas de Educação Infantil no município de Ourizona, será ofertado em período Parcial (meio período), e o atendimento a Creche 0 à 3 anos, será ofertado em período Parcial e/ou Integral (de acordo com o Item 6.3 desta Instrução Normativa).

6.2 Há prioridade em destinação de espaço físico para as turmas de Pré-Escola;

6.3 Os turnos em que serão ofertadas as turmas de Educação Infantil, serão definidos após encerrado o primeiro período de matrículas;

6.4 Considerando o que dispõe a Legislação Federal, o Transporte Escolar não será ofertadoaos alunos matriculados em creche (Infantil de 0 à 3 anos).

7 Da composição e Organização das turmas (Integral e/ou Parcial de acordo com a demanda)

7.1 Educação Infantil (Deliberação CNE/CEB Nº 02, de outubro de 2014), podendo ser acrescido em 10%.

Infantil I – B1: 6 alunos (por professor)
Infantil I – B2: 8 alunos (por professor)
Infantil II: 12 alunos (por professor)
Infantil III: 15 alunos (por professor)
Infantil IV: 20 alunos
Infantil V: 20 alunos

7.2 Ensino Fundamental

1º ao 5º. Ano – turmas constituídas no máximo de 30 alunos, sendo distribuídos conforme a necessidade do ensino obedecendo e respeitando a proporcionalidade da demanda de período, matutino e vespertino.

8. Do Desdobramento das turmas

8.1 Para o desdobramento das turmas, independente de turno, todas elas deverão ter no mínimo o número de alunos estabelecidos na presente Instrução Normativa mais de 10%. Competirá a SME, respeitada a realidade escolar, autorizar o desdobramento ou a junção de turmas com número de alunos diferente do fixado.

8.2 Somente poderão ser criadas novas turmas do respectivo ano, independente de turno, quando o número de alunos excederem em todas as turmas, e quando houver espaço físico e avaliação da SME.

8.3 A autorização prévia para o funcionamento de qualquer turma em novo turno depende da autorização da Secretaria Municipal de Educação.

9 Da Documentação

9.1 Quem faz a matrícula na unidade escolar é responsável pela regularidade da documentação escolar dos alunos matriculados, cabendo-lhes também a constante atualização dos registros.

9.2 Destaca-se que a matrícula, além de ser um ato administrativo que vincula o aluno à escola, é uma inclusão pedagógica no processo escolar.

9.3 Toda documentação deverá ser apresentada em via original e fotocópia. Salienta-se que a apresentação de documentos somente através de fotocópia sem autenticação, não são considerados legais, devendo-se, portanto, exigir a apresentação da via original para efetuar sua autenticidade. Observar para que não haja rasuras ou falsificações.

9.4 Em toda documentação escolar do aluno, deverá ser registrado o nome completo do mesmo, sem abreviações e, o ano, em curso ou cursado deverá ser escrita por extenso, bem como para efeito de autenticidade com a assinatura do responsável pela matrícula.

9.5 Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com a apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica.

9.6 No ato de matrícula é indispensável à apresentação da documentação exigida.

10 Da documentação necessária

10.1 Tipo de matrícula

10.1.1 Matrícula nova no Ensino Fundamental e na Educação Infantil

- Apresentar a certidão de nascimento (aluno)
- CPF (aluno, se possuir)
- RG (aluno, se possuir)
- Atestado de Vacina (retirar na Unidade de Saúde, DR. Keiji Nakano)
- CPF e RG do pai e da mãe ou do responsável legal
- Apresentar declaração de guarda emitida pelo juizado da Infância e Juventude para ascrianças que convivem com responsáveis.
- Comprovante de residência.
- Cópia do resumo do Cadastro Único, caso seja beneficiário do Auxílio Brasil.

10.1.2 Matrícula nova por transferência de outra rede de ensino

- Apresentar certidão de nascimento (aluno)
- CPF (aluno, se possuir)
- RG (aluno, se possuir)
- CPF e RG do pai e da mãe, ou do responsável legal.
- Apresentar declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para ascrianças que convivem com os responsáveis.
- Atestado de Vacina (retirar na Unidade de Saúde, DR. Keiji Nakano)
- Histórico escolar, boletim escolar, atestado de conclusão, ou de frequência se, nodecorrer do ano.
- Comprovante de residência.
- No prazo máximo de quinze dias deverá entregar o processo de transferência.

11. Do Cronograma de matrículas e rematrículas

1º etapa - De 14 a 30 de novembro de 2022.

Observação: TODAS as matrículas deverão ser feitas nas dependências das escolasmunicipais onde o (a) aluno (a), irá frequentar as aulas.

12 Da divulgação

12.1 A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares serão responsáveis pela divulgação da Campanha de Matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis no município.

12.2 A ampla divulgação do período destinado à realização da matrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto nesta Instrução Normativa.

13 Cadastro de Reserva (Fila de Espera)

13.1 Para as novas vagas disponíveis, considerando a insuficiência temporária para atendimento da demanda, o processo de matrícula do CMEI – Maria Buzinaro Savoldi observará os seguintes critérios de preferência a serem aplicados sequencialmente:

I – Crianças com pais que prestem jornada laboral diária mediante declaração da empresa ou documento que comprove vínculo empregatício.
II- Crianças em situação de vulnerabilidade social (Art. 98 do ECA) mediante parecer do Serviço Social do CMEI.
III- Crianças cujas as mães estão desempregadas ou não possuem emprego fixo (meio período, caso haja turma parcial ativa).
IV – Antiguidade no cadastro de reserva de vagas, que será o último critério e também o de desempate.

13.2 Para inscrição no cadastro de reservas de vagas, os pais ou responsáveis legais deverão se dirigir à instituição de ensino para efetuar a solicitação de vaga.

13.3 A secretaria do CMEI realizará recenseamento para buscar novas vagas e promoverá a reclassificação mensal, segundo os critérios e novos cadastros recebidos.

13.4 No surgimento da vaga, a família será contatada por telefone, por 2 (dois) dias úteis consecutivos em turnos diferentes; após este prazo na impossibilidade certificada de contato com a família, a criança ficará na lista de espera e será chamada imediantamente a próxima criança classificada.

13.5 Cabe ao responsável legal manter o contato atualizado no cadastro junto a instituição de ensino.

13.6 Quando houver encaminhamento da vaga para a criança classificada e não houve possibilidade dos pais ou responsáveis serem localizados, após 3 tentativas de chamamento, perderão a vaga disponibilizada e retornarão para a lista de espera.

13.7 Os responsáveis que efetivam a matrícula e desistem da vaga, deverão comparecer na instituição de ensino para atualização cadastral e retorno à fila de espera em situação de já atendidos no final da fila no ano vigente.

13.8 Fica criada a comissão para acompanhamento das matrículas e do cadastro de reservas de vagas, com função consultiva e fiscalizadora a ser composto por:
I – Diretor do CMEI;
II – Um representante do Conselho Tutelar;
III – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

13.9 Compete à Secretaria da instituição de ensino ao gerenciar o cadastro de reserva do CMEI:
I – Zelar pela transparência do processo;
II – Garantir o sigilo das informações pessoais da criança;
III – Conferir a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados na inscrição;
IV- Indeferir a inscrição após tentativas frustadas de contato com a família, nos termos do Item 13.2 desta Instrução.

13.10 O estudante de Educação Infantil (modalidade creche – 0 a 3 anos) terá sua matrícula cancelada quando obtiver mais de 30 (trinta) faltas consecutivas ou alternadas no trimestre, sem justificativa durante o período letivo; a falta deverá ser justificada mediante apresentação de atestado médico ou pelo responsável que deverá comparecer na instituição de ensino para preenchimento do termo de justificativa de falta.

14 Disposições Gerais

14.1 A escola deverá a partir do ato da matrícula assegurar à comunidade escolar acesso ao regimento interno, às normas da escola e ao Projeto Político Pedagógico.

14.2 É responsabilidade do diretor da escola e na inexistência deste profissional é de atribuição do responsável pela unidade escolar, ou Secretaria Municipal de Educação armazenar e manter atualizados os dados no sistema de gestão educacional/Sistema EVN e EducaCenso.

14.3 A Secretaria Municipal de Educação, a pedido das escolas, deverá expedir as transferências solicitadas na medida em que forem requeridas, tendo como prazo máximo de quinze dias, destacando-se a importância das mesmas ser expedidas o mais breve possível a fim de evitar problemas de regularização da vida escolar do aluno, decorrentes de pendências de documentação.

14.4 É vedado a unidade escolar transferir compulsoriamente o aluno.

14.5 Nas situações de transferências se respeitará os estudos concluídos com êxito (alínea d, inciso V, art. 24 da LDBEN Nº 9.394/96) e, na circulação de estudos entre o EEF- 9 anos e o EF - 8 anos aplicar-se-á a tabela de equivalência, assegurando a continuidade de estudos, sendo vedado o retrocesso escolar e social.

14.6 As informações constantes nas declarações das famílias e /ou responsável legal serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão da Escola em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, CME, Serviço Social Escolar e Conselho Tutelar, como último recurso.

14.8 As vagas de matrículas novas e as existentes, não estão condicionadas ao turno, sendo este oferecido pela unidade escolar, conforme disponibilidade.

14.9 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 07 de novembro de 2022.

Ourizona, em 07 de novembro de 2022.

Solange Simões Magi
Secretária Municipal de Educação
Solange S. Maggi
Secr Mun de Educação

ANEXO II

UNIDADE ESCOLAR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA BUZINARO SAVOLDI

TERMO DE CIÊNCIA – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

ALUNO(A): ____________________________

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2022, item. 13.10, Estudante de Educação Infantil (modalidade Creche – 0 a 3 anos) terá sua matrícula cancelada quando obtiver mais de **30 (trinta) faltas consecutivas ou alternadas no trimestre**, sem justificativa durante o período letivo; a falta deverá ser justificada mediante apresentação de atestado médico ou pelo responsável que deverá comparecer na instituição de ensino para preenchimento do termo de justificativa de falta.

Ourizona, _________ de ________________ de 2023.

____
Assisnatura do responsável

____
Assinatura do Secretário Escolar

Observação: O presente termo deverá ser assinado em duas vias, sendo a segunda entregue ao responsável no ato da matrícula.

ANEXO III

CADASTRO FILA DE ESPERA

DADOS DA CRIANÇA

Data _____/_____/________
Nome completo: ____________________________
Sexo: ( ) feminino ( ) masculino
Data de nascimento: _______/______/_______ Naturalidade ____________
Nacionalidade: ____________________________
Endereço: ____________________________ Nº________
Bairro: ______________ Cidade: ______________
Localização: ( ) Rural ( ) Urbano
Etapa: ( ) Infantil I - B1 ( ) Infantil I – B2 ( ) Infantil II ( ) Infantil III
Turno: ( ) Parcial ( ) Integral
Telefone: ( ) ____________________________

CRITÉRIOS PARA VAGA EM CRECHE:

Possui algum dos critérios de prioridade que está estabelecido abaixo?
( ) sim ( ) não
Se sim, qual?
( ) Situação de vulnerabilidade social.
Apresentou declaração: ( ) sim ( ) não
( ) Crianças com pais que prestam jornada laboral diária de de oito horas (período integral).
Apresentou declaração da empresa: ( ) sim ( ) não
( ) Crianças com pais que prestam jornada laboral diária inferior a oito horas (meio período, caso haja turma parcial ativa).
( ) Crianças cujas as mães estão desempregadas ou não possuem emprego fixo.
( ) Crianças com antiguidade no cadastro de reserva de vagas.

Obs.: Para reserva de vaga com critério de prioridade, será necessária a entrega da declaração no ato do preenchimento do cadastro na fila de espera. Caso não apresente declaração de comprovação no ato do preenchimento, o estudante irá automaticamente para o critério de antiguidade no "cadastro de vagas".

DADOS DA FAMÍLIA

MÃE: ____________________________
Estado civil: ______________ Naturalidade: ______________
Nacionalidade: ____________________________
Profissão: ____________________________
Endereço: ____________________________
Telefone: ( ) ____________________________

PAI: ____________________________
Estado civil: ______________ Naturalidade: ______________
Nacionalidade: ____________________________
Profissão: ____________________________
Endereço: ____________________________
Telefone: ( ) ____________________________

RESPONSÁVEL LEGAL: ____________________________
Estado civil: ______________ Naturalidade: ______________
Nacionalidade: ____________________________
Profissão: ____________________________
Endereço: ____________________________
Telefone: ( ) ____________________________

Com quem o estudante mora? ____________________________
Tem irmãos: ( ) sim ( ) não quantos? ________
De que idade? ____________________________

____
Assinatura Responsável Legal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
Processo Administrativo Nº 312/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/10/2022 09:40:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/11/2022 09:09:56
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:
Descrição: LIVROS QUE COMPOEM UMA COLEÇÃO SOBRE O TEMA: EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO- ABORDANDO DO 1º AO 5 º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER UM LIVRO PARA CADA ANO, SENDO DO 1º AO 5º ANO, ABORDANDO EM TODO SEU CONTEÚDO, AS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) CORRESPONDENTE A CADA ANO.O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ PERTENCER A UMA ÚNICA COLEÇÃO, DE UMA ÚNICA EDITORA, SENDO PREPARADO PELA MESMA EQUIPE PEDAGÓGICA DE UMA ÚNICA EDITORA QUE ABORDE O TEMA, TOTALMENTE BASEADOS NA BNCC, E QUE SEJAM RICOS PEDAGOGICAMENTE. TODO O CONTEÚDO ILUSTRADOS, ABORDANDO EM SEU CONTEÚDO OS ODS E AS NORMAS DO CTB,COM MANUAL DO PROFESSOR,QUE SERVIRÁ COMO DIRETRIZ DO TEMA,ONDE OS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DO MUNICIPIO TRABALHARÃO AS HABILIDADES DA BNCC JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.A QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS SERÁ 1.990.QUE SERÁ DIVIDIDA POR SÉRIE, ASSIM: 1º SÉRIE: 398 LIVROS2º SÉRIE: 398 LIVROS3º SÉRIE: 398 LIVROS4º SÉRIE: 398 LIVROS5º SÉRIE: 398 LIVROSOS LIVROS DEVEM APRESENTAR CONTEÚDOS QUE EVIDENCIAM A IMPORTÂNCIA DE ATITUDES DE RESPEITO, COLABORAÇÃO E SOLIDARIEDADE NO TRÂNSITO. DEVERÁ TRABALHAR COM O ALUNO AS PRINCIPAIS REGRAS/LEIS E OS SINAIS DE TRÂNSITO, BEM COMO DAR DICAS DE SEGURANÇA, DE MODO A EVITAR MULTAS, ACIDENTES E PROMOVER UM CONVÍVIO HARMÔNICO. TAMBÉM DEVERÃO ORIENTAR OS ALUNOS SOBRE A RESPONSABILIDADE, NO TRÂNSITO, DOS MOTORISTAS, MOTOCICLISTAS, CICLISTAS E PEDESTRES, SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO E DE PASSAGEIROS E SOBRE CIRCULAÇÃO NO TRÂNSITO. CADA LIVRO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40 ATIVIDADES ILUSTRADAS, PARA TRABALHAR A CADA SEMANA, CUMPRINDO 40 SEMANAS LETIVAS, SENDO QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO OCUPAR UMA PÁGINA INTEIRA E SEREM DIVERTIDAS PARA FACILITAR A ASSIMILAÇÃO DO CONTEÚDO PELOS ALUNOS, COMO: CAÇA PALAVRAS, ACHE O ERRO, LIGUE AS FIGURAS, LABIRINTO, LIGUE OS PONTOS, ETC. TODA A COLEÇÃO DEVERÁ CONTER ATIVIDADES, ESPAÇO NOMINAL NAS PRIMEIRAS PÁGINAS PARA O ALUNO COLOCAR SEU NOME, SÉRIE E ESCOLA, COM VOCABULÁRIO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA E SEREM TOTALMENTE ILUSTRADOS.NO PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER EM TODO SEU CONTEÚDO PARA CADA SÉRIE: ISBN, CÓDIGO QR, TOTALMENTE ILUSTRADO COM PERSONAGENS, INCLUSIVE CONTENDO INCLUSÃO SOCIAL EM SEUS PERSONAGENS, MIOLO + CAPA, CONTENDO REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NO FINAL DE CADA LIVRO, NO MÍNIMO 52 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRA CAPA.DEVERÁ C
Quantidade: 1.990 **Valor Unit.:** 133,45 **Valor Total:** 265.565,50

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:
Descrição: KIT MANUAL DO PROFESSOR- Deverá ser da mesma Editora que preparou os 5 livros do aluno. O kit deverá conter 5 livros espelhos do aluno voltados para os professores, respectivos aos 5 anos, ou seja, do 1º ao 5º ano, porém, os livros espelhos voltados aos professores deverão conter a mesma matéria do aluno conforme descritivo acima, mais as habilidades da BNCC inseridas em notas aos professores e com auxílio de QR CODE nos mesmos + o manual do professor: contendo: ISBN, referências bibliográficas, as habilidades / disciplinas da BNCC para cada ano, como segue abaixo, ou seja, o manual do professor deverá conter informações de como os professores poderão trabalhar as habilidades da BNCC em sala de aula, de forma bem clara e identificada com os códigos das disciplinas, e onde serão replicadas no livro espelho do professor abordando os ODS (3.6) e CTB, sendo:1º ANO: MÍNIMO de 26 HABILIDADES devidamente especificados e detalhados para uso do professor.2º ANO: MÍNIMO de 20 HABILIDADES devidamente especificados e detalhados para uso do professor.3º ANO: MÍNIMO de 23 de HABILIDADES devidamente especificados e detalhados para uso do professor.4º ANO: MÍNIMO de 23 HABILIDADES devidamente especificados e detalhados para uso do professor.5º ANO: MÍNIMO de 27 HABILIDADES - devidamente especificados e detalhados para uso do professor.Os 5 livros espelhos (alunos)para o professor + o manual do professor, deverão vir acondicionados numa bolsa personalizada Branca em tecido de nylon branco, com ziper e alça azul royal, com medida aproximada de 30 x 40 cm, com logos impressos em processo de sublimação, coloridos, com nome do projeto, os logos do Município e da BNCC, ODS e CTB, e o tema do projeto estampado na frente da bolsa.COMPOSIÇÃO GRÁFICA DOS LIVROS ESPELHOS DO PROFESSOR : OS LIVROS ESPELHOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 52 PÁGINAS COM CAPA,MIOLO IMPRESSO EM OFF-SET ALTA ALVURA 90 GRS, TOTALMENTE ILUSTRADOS, FORMATO: 21 X 29,6 CM, 4 X 4 CORES. CAPA,4 X 4 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 250 GRS, COM VINCO E LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, HOT STAMPING NA CAPA COM NOME ESCRITO: PROFESSOR.ACABAMENTO EM 2 GRAMPOS, SENDO A CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS AO MUNICÍPIO, COM LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIAS ENVOLVIDAS NO PROJETO, A CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER TOTALMENTE ILUSTRADA COM PERSONAGENS, CONTENDO O TEMA DO PROJETO E OS LOGOS: BNCC, ODS E CTB.COMPOSIÇÃO GRÁFICA DO MANUAL: IMPRESSO EM OFF-SET 90 GRS. COM
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 823,80 **Valor Total:** 65.904,00

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:
Descrição: VÍDEO AULAS, COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS CADA AULA,MINISTRADA POR PROFESSOR(A) ESPECIALISTA NA ÁREA, TENDO COMO BASE O CONTEÚDO DOS 5 LIVROS DOS ALUNOS, OU SEJA, DA COLEÇÃO, SENDO 10 AULAS PARA CADA SÉRIE, BASEADO NA BNCC E NOS ODS(3.6). RELACIONADO COM O MATERIAL DESCRITO NOS ITENS DESTE TERMO, GRAVADAS EM ESTÚDIO, COM CENÁRIO PERSONALIZADO. DEVERÃO CONTER O TEMA DO PROJETO E LOGO DA PREFEITURA EM TODAS VÍDEO AULAS, AS VÍDEO AULAS SERÃO MASTERIZADAS E EDITADAS, FORNECIDAS EM FORMATO COMPATÍVEL COM A PLATAFORMADO GOOGLE CLASSROOM , CANAL DE TV ABERTA,OU MÍDIA DIGITAL. (USO DO PROFESSOR)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 378,50 **Valor Total:** 18.925,00

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:
Descrição: BÁUS ITINERANTES TEMÁTICOS - PERSONALIZADOS COM O TEMA: EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, CONTENDO: (UM) Baú em plástico com base móvel, itinerante, medindo: 45.9 x 62 x 39.5 Cm com tampa reforçada com frisos e cavidades adesivadas com 2 puxadores em cima na tampa para facilitar locomoção, roldanas de locomoção e travas laterais do baú, customização de todo o baú com adesivo de alta qualidade, totalmente ilustrado sobre a campanha de EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO e personagem ilustrado (o mesmo que será usado em todo o projeto) com direito de imagem do personagem, (LEI 9.610 SOBRE DIREITOS AUTORAIS) contendo código QR, direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema (USO DO PROFESSOR).(UM) TAPETE EM LONA AMARELINHA DO TRÂNSITO COM PERSONAGEM , MEDINDO 2 X 1 MT, sobre o tema, contendo sinalização semafórica, faixa de pedestres, cuidados como pedestre, colorido com uso de personagem e código QR. (USO DO ALUNO)(UM) EXPOSITOR SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO: 36 x 45 CM. Com base e estrutura em Madeira MDF 100 %, em 10 mm branco, com base nos pés na transversal fixados na base, e fixadores na parte superior em com ganchos em metal brilho ,com sistema click para fixação e exposição das lâminas, contendo: Passo a passo de uma forma simples e lúdica, conversando sobre o tema: EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, com 4 lâminas plastificadas de PVC colorida medindo 35 x 42cm,com 4 ilhós para fixação: As lâminas com personagem ilustrado, deverão constar normas de trânsito, uso de celular, sinais semafóricos, limites de velocidade, uso do cinto, cuidados do pedestre e do motorista, com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. (USO DO PROFESSOR)- (UM) JOGO DE TABULEIRO COM PERSONAGEM ILUSTRADO : TEMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.FORMATAÇÃO GRÁFICA E EDITORIAL: (TRILHA), ILUSTRADO COM PERSONAGEM, PERSONALIZADO SOBRE O TEMA, COM ISBN E CÓDIGO QR, COLORIDO, MEDINDO 30 X 42 CM, ACOMPANHADO DE 2 DADOS EMBALADOS, LÂMINA COM INSTRUÇÕES DE JOGO, EM GRAMATURA DE 350 GRS PLASTIFICADA COM VINCO CENTRAL, POSSIBILITANDO DOBRAR A BASE NO MEIO. (USO DO ALUNO)(CINQUENTA) CONJUNTO DE 2 MÓDULOS DIDÁTICOS GIRATÓRIOS ACOPLADOS EM BASE CIRCULAR COM PERSONAGEM, TEMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO COMPOSTO EM 2 MÓDULOS GIRATÓRIOS COM FIXADOR CENTRAL, EM ANEL DUPLO DE METAL, FIXADO COM TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO PNEUMÁTICA ,PROPORCIONANDO SEGURANÇA AOS ALUNOS SOBRE NÃO SE CORTAREM , PARA USO DO ALUNO, PRIMEIRO MÓDULO COM DIÂMETRO DE 27 CM EM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 6.780,00 **Valor Total:** 33.900,00

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:
Descrição: CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS DOCENTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO: com duração de 16 horas em sistema presencial, ministrado por Professores graduados e especialistas em Educação no trânsito. Com a seguinte Metodologia: Videoaulas, materiais de apoio como: templates, apostila, avaliação da aprendizagem e tutorial. Dividido em 4 módulos conforme descrito abaixo. O conteúdo curricular do curso deverá abordar, no mínimo, os seguintes tópicos e módulos: MÓDULO 1 (4hs) deverá abordar a história do trânsito e conceitos de cidadania aplicada ao trânsito, as normas legais de educação de trânsito no Brasil, os componentes do SNT (Sistema Nacional de Trânsito) e suas responsabilidades quanto à educação de trânsito; ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO, COMO A ESCOLA É UM LUGAR DE CONVIVÊNCIA, MEIOS DE TRANSPORTES, LINGUAGENS DE TRÂNSITO COM SUAS LEIS, SINAIS E PLACAS DE TRÂNSITO, CIDADANIA , RESPONSABILIDADES E GENTILEZA NO TRÂNSITO, TRÂNSITO LUGAR DE RESPEITO E PAZ. MÓDULO 2 (4hs) deve apresentar os objetivos da educação de trânsito para o ensino fundamental e sua contemplação nos PCNS. (Parâmetros Curriculares Nacionais) tendo o trânsito como tema transversal ,trabalhando com as diversas habilidades da BNCC e os ODS, objetivando aumentar os índices do município no IDEB e SAEB; Deverá conter dados estatísticos sobre mortalidade no trânsito entre crianças e jovens; Os diversos usos da metodologia colaborativa, por exemplo como : Os livros da coleção do 1º ao 5º ano como o manual do professor e as habilidades da BNCC, baú itinerante, como ferramenta de ensino criando projetos de educação de trânsito na escola; MÓDULO 3 (4hs) deverá abordar a cidade de Mandaguaçu, as cidades da região e a política nacional de mobilidade urbana, também as normas legais e ações de educação de trânsito no âmbito local.MÓDULO 4 (4hs) - deverá ser específico para o ensino fundamental I com metodologias de ensino do trânsito utilizando todos os itens do projeto educacional, conforme descrito nos itens do edital.O Modelo pedagógico da capacitação dos Professores para a Educação de Trânsito deverá ser baseado na combinação de atividades colaborativas, aprendizagem orientada pelo professor e autoaprendizagem.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.705,50 **Valor Total:** 2.705,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LINERBOOK EDITORA GRÁFICA E PROJETOS	070	04.254.526/0001-59	387.794,50	387.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

CONTRATO N.º 259/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 10448138905

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS ESTABELECIDOS EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE PARANACITY, PR.

DO VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 113/2022
b) Licitação Nº: 47
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 09/11/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

TESSAROLLO AUTO PECAS LTDA

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ALTERNADOR	UNID	4,00	2.386,57	9.546,28
1	2	ARRUELA DE FIBRA	UNID	10,00	4,59	45,90
1	3	AUTOMATICO	UNID	5,00	380,00	1.900,00
1	4	BATERIA 60AMP	UNID	6,00	385,00	2.310,00
1	5	BENDIX	UNID	6,00	246,00	1.476,00
1	6	BOBINA CAMPO	UNID	6,00	260,00	1.560,00
1	7	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	6,00	204,00	1.224,00
1	8	BOTAO PARTIDA	UNID	4,00	45,10	180,40
1	9	BRAÇO LIMPADOR	UNID	6,00	152,24	913,44
1	10	BARRA INTERNA LIMPADOR	UNID	6,00	81,00	486,00
1	11	BRUCUTU LIMPADOR	UNID	6,00	30,50	183,00
1	12	BUCHA	UNID	10,00	25,00	250,00
1	13	BUZINA	UNID	4,00	81,00	324,00
1	14	CABO 2/1	MT	10,00	12,75	127,50
1	15	CABO 3/1	MT	10,00	13,19	131,90
1	16	CABO 4/1	MT	10,00	14,00	140,00
1	17	CABO 6/1	MT	10,00	15,00	150,00
1	18	CABO 7/1	MT	10,00	16,13	161,30
1	19	CABO BATERIA 35MM	MT	10,00	75,80	758,00
1	20	SENSOR VELOCIDADE	UNID	4,00	220,00	880,00
1	21	CHAVE ALERTA	UNID	4,00	169,00	676,00
1	22	CHAVE LUZ	UNID	4,00	252,16	1.008,64
1	23	CHAVE SETA	UNID	4,00	754,50	3.018,00
1	24	CHAVE TIC TAC	UNID	6,00	30,68	184,08
1	25	CILINDRO IGNIÇAO	UNID	4,00	150,00	600,00
1	26	COMUTADOR IGNIÇAO	UNID	4,00	130,00	520,00
1	27	CONDUITE	UNID	20,00	4,14	82,80
1	28	CONECTOR	UNID	8,00	35,00	280,00
1	29	CORDOALHA BATERIA	UNID	6,00	67,68	406,08
1	30	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6,00	131,67	790,02
1	31	CORREIA DIREÇAO HIDRAULICA	UNID	6,00	72,72	436,32
1	32	DIODO	UNID	6,00	18,50	111,00
1	33	ESTATOR	UNID	6,00	361,67	2.170,02
1	34	FAROL	UNID	6,00	620,00	3.720,00
1	35	FIO	MT	30,00	4,00	120,00
1	36	FUCINHO	UNID	6,00	420,75	2.524,50
1	37	FUSIVEL	UNID	20,00	1,50	30,00
1	38	CAME BUZINA	UNID	4,00	50,00	200,00
1	39	GARFO PARTIDA	UNID	6,00	72,64	435,84
1	40	INDUZIDO	UNID	6,00	550,00	3.300,00
1	41	INTERRUPTOR RE	UNID	6,00	97,50	585,00
1	42	INTERRUPTOR VIDRO ELET SIMPLES	UNID	4,00	150,46	601,84
1	43	INTERRUPTOR VIDRO ELET DUPLO	UNID	4,00	195,98	783,92
1	44	INTERRUPTOR FREIO	UNID	6,00	142,50	855,00
1	45	INTERRUPTOR OLEO	UNID	6,00	76,31	457,86
1	46	JG ESCOVAS	JOG	6,00	69,70	418,20
1	47	JG REPARO	JOG	6,00	52,78	316,68
1	48	JG TRAVAS	JOG	6,00	57,88	347,28
1	49	LAMPADA 1034	UNID	20,00	7,10	142,00
1	50	LAMPADA 1141	UNID	20,00	7,10	142,00
1	51	LAMPADA 1176	UNID	10,00	7,00	70,00
1	52	LAMPADA 67	UNID	20,00	5,10	102,00
1	53	LAMPADA 69	UNID	20,00	5,10	102,00
1	54	LAMPADA H1	UNID	10,00	38,11	381,10
1	55	LAMPADA H3	UNID	10,00	38,50	385,00
1	56	LAMPADA H4	UNID	12,00	45,50	546,00
1	57	LAMPADA H7	UNID	12,00	51,24	614,88
1	58	LAMPADA PINGO	UNID	10,00	4,80	48,00
1	59	LAMPADA TORPEDO	UNID	10,00	5,69	56,90
1	60	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2,00	489,02	978,04
1	61	MANCAL PARTIDA	UNID	4,00	352,81	1.411,24
1	62	MANCAL ATERNADOR	UNID	6,00	344,68	2.068,08
1	63	MOTOR PARTIDA	UNID	3,00	2.601,80	7.805,40
1	64	MOTOR LIMPADOR	UNID	3,00	600,00	1.800,00
1	65	PALHETA LIMPADOR	UNID	12,00	61,50	738,00
1	66	PARAFUSO AUTOMATICO	UNID	10,00	11,41	114,10
1	67	PIVO LIMPADOR	UNID	4,00	191,56	766,24
1	68	PLACA DIODO	UNID	6,00	278,50	1.671,00
1	69	PLUG ALTERNADOR	UNID	10,00	35,82	358,20
1	70	POLIA	UNID	6,00	261,25	1.567,50
1	71	PORTA FUSIVEL	UNID	8,00	36,00	288,00
1	72	PRESILHA PLASTICA	UNID	20,00	1,50	30,00
1	73	RABICHO	UNID	10,00	19,25	192,50
1	74	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	6,00	275,00	1.650,00
1	75	RELE AUXILIAR	UNID	10,00	59,00	590,00
1	76	RELE LIMPADOR	UNID	4,00	91,20	364,80
1	77	RELE BOMBA	UNID	4,00	80,69	322,76
1	78	RELE DUPLO	UNID	6,00	85,00	510,00
1	79	RELE PISCA	UNID	6,00	61,00	366,00
1	80	ROLAMENTO	UNID	10,00	65,00	650,00
1	81	ROTOR	UNID	6,00	445,00	2.670,00
1	82	SENSOR TEMPERATURA	UNID	6,00	132,00	792,00
1	83	SOQUETE P LANTERNA	UNID	8,00	31,63	253,04
1	84	SOQUETE FAROL	UNID	8,00	32,17	257,36
1	85	SOQUETE PAINEL	UNID	10,00	27,15	271,50
1	86	SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UNID	6,00	86,50	519,00
1	87	TERMINAL C/ CAPA	UNID	20,00	1,54	30,80
1	88	TERMINAL BATERIA	UNID	12,00	22,00	264,00
1	89	TERMINAL PONTEIRA	UNID	12,00	22,00	264,00
1	90	VIDRO RETROVISOR	UNID	4,00	65,66	262,64
1	91	BOBINA IGNIÇAO	UNID	4,00	486,00	1.944,00
1	92	SENSOR FASE	UNID	4,00	240,00	960,00
1	93	TENSOR ALTERNADOR	UNID	6,00	95,52	573,12
1	94	MÃO DE OBRA ELETRICA	UNID	60,00	128,00	7.680,00
2	1	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UNID	20,00	1,55	31,00
2	2	ALTERNADOR	UNID	5,00	2.825,00	14.125,00
2	3	ARRUELA FIBRA	UNID	10,00	4,53	45,30
2	4	ARRUELA ALUMINIO	UNID	10,00	4,00	40,00
2	5	AUTOMATICO	UNID	6,00	340,00	2.040,00
2	6	BATERIA 60AMP	UNID	7,00	380,00	2.660,00
2	7	BENDIX	UNID	7,00	282,50	1.977,50
2	8	BOBINA CAMPO	UNID	7,00	323,28	2.262,96
2	9	SENSOR NIVEL	UNID	4,00	230,84	923,36
2	10	BOMBA INJ AGUA PARABRISA	UNID	5,00	82,00	410,00
2	11	BORRACHA BOMBA INJ AGUA	UNID	10,00	5,00	50,00
2	12	BUCHA	UNID	14,00	25,74	360,36
2	13	BUZINA	UNID	4,00	80,00	320,00
2	14	CABO 2/1	UNID	10,00	12,52	125,20
2	15	CABO 3/1	UNID	10,00	13,19	131,90
2	16	CABO 4/1	UNID	10,00	14,00	140,00
2	17	CABO BATERIA 35MM	MT	20,00	75,00	1.500,00
2	18	CHAVE ALERTA	UNID	2,00	263,34	526,68
2	19	CHAVE LUZ	UNID	2,00	259,00	518,00
2	20	CHAVE SETA	UNID	2,00	450,49	900,98
2	21	CHAVE TIC TAC	UNID	10,00	30,84	308,40
2	22	COMUTADOR PARTIDA	UNID	6,00	325,00	1.950,00
2	23	CONDUITE	UNID	20,00	4,80	96,00
2	24	CONECTOR	UNID	10,00	40,00	400,00
2	25	CORDOALHA BATERIA	UNID	8,00	65,99	527,92
2	26	CORREIA ALTERNADOR	UNID	7,00	135,06	945,42
2	27	DIODO	UNID	10,00	22,00	220,00
2	28	ESTATOR	UNID	7,00	497,50	3.482,50
2	29	FIO	MT	20,00	4,90	98,00
2	30	FUCINHO	UNID	7,00	492,18	3.445,26
2	31	FUSIVEL	UNID	20,00	1,62	32,40
2	32	GARFO PARTIDA	UNID	7,00	83,00	581,00
2	33	INDUZIDO	UNID	7,00	558,82	3.911,74
2	34	INTERRUPTOR FREIO	UNID	7,00	120,00	840,00
2	35	INTERRUPTOR OLEO	UNID	7,00	138,73	971,11
2	36	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	7,00	150,46	1.053,22
2	37	INTERRUPTOR RADIADOR	UNID	7,00	164,40	1.150,80
2	38	JG ESCOVAS	JOG	7,00	47,47	332,29
2	39	PALHETA PARABRISA	UNID	7,00	162,45	1.137,15
2	40	LAMPADA 1034	UNID	30,00	7,00	210,00
2	41	LAMPADA 1141	UNID	30,00	7,00	210,00
2	42	LAMPADA 67	UNID	20,00	5,00	100,00
2	43	LAMPADA 69	UNID	20,00	5,10	102,00
2	44	LAMPADA H1	UNID	10,00	38,50	385,00
2	45	LAMPADA H3	UNID	10,00	38,00	380,00
2	46	LAMPADA H4	UNID	10,00	46,09	460,90
2	47	LAMPADA H7	UNID	10,00	53,30	533,00
2	48	LAMPADA PINGO	UNID	10,00	4,80	48,00
2	49	LAMPADA TORPEDO	UNID	10,00	5,55	55,50
2	50	MANCAL ALTERNADOR	UNID	7,00	377,61	2.643,27
2	51	MOTOR LIMPADOR	UNID	3,00	492,63	1.477,89
2	52	PLACA DIODO	UNID	7,00	327,00	2.289,00
2	53	POLIA	UNID	7,00	305,37	2.137,59
2	54	RABICHO	UNID	10,00	18,31	183,10
2	55	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	7,00	286,00	2.002,00
2	56	RELE DUPLO	UNID	7,00	87,87	615,09
2	57	RELE PISCA	UNID	7,00	65,67	459,69
2	58	ROLAMENTO	UNID	10,00	63,55	635,50
2	59	ROTOR	UNID	7,00	423,36	2.963,52
2	60	SOQUETE FAROL	UNID	10,00	30,34	303,40
2	61	SUPORTE ESCOVAS C/ESCOVAS	UNID	7,00	91,50	640,50
2	62	TAMPA LADO COLETOR	UNID	7,00	320,00	2.240,00
2	63	TERMINAL BATERIA	UNID	10,00	22,02	220,20
2	64	TERMINAL FIO C/ CAPA	UNID	20,00	1,55	31,00
2	65	TERMINAL PONTEIRA	UNID	10,00	22,00	220,00
2	66	MOTOR PARTIDA	UNID	4,00	2.890,60	11.562,40
2	67	MÃO OBRA ELETRICA	HR	80,00	129,00	10.320,00

TOTAL: 185.300,00

VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	1	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UNID	20,00	1,60	32,00
3	2	ALTERNADOR	UNID	3,00	2.525,30	7.575,90
3	3	ARRUELA FIBRA	UNID	10,00	4,53	45,30
3	4	AUTOMATICO	UNID	6,00	360,00	2.160,00
3	5	BATERIA 60AMP	UNID	6,00	385,00	2.310,00
3	6	BENDIX	UNID	6,00	292,98	1.757,88
3	7	BOBINA CAMPO	UNID	6,00	294,03	1.764,18
3	8	BUCHA	UNID	14,00	26,08	365,12
3	9	BUZINA	UNID	4,00	80,57	322,28
3	10	CABO 2/1	MT	10,00	12,82	128,20
3	11	CABO 3/1	MT	10,00	13,71	137,10
3	12	CABO 4/1	MT	10,00	14,21	142,10
3	13	CABO BATERIA 35MM	MT	15,00	74,99	1.124,85
3	14	CHAVE ALERTA	UNID	4,00	282,50	1.130,00
3	15	CHAVE LUZ	UNID	4,00	290,00	1.160,00
3	16	CHAVE SETA	UNID	4,00	486,00	1.944,00
3	17	CHAVE TIC TAC	UNID	6,00	31,00	186,00
3	18	COMUTADOR PARTIDA	UNID	5,00	300,00	1.500,00
3	19	CONDUITE	MT	20,00	4,55	91,00
3	20	CONECTOR	UNID	10,00	40,00	400,00
3	21	CORDOALHA BATERIA	UNID	5,00	65,00	325,00
3	22	CORREIA ALTERNADOR	UNID	7,00	154,85	1.083,95
3	23	DIODO	UNID	10,00	21,63	216,30
3	24	ESTATOR	UNID	7,00	461,77	3.232,39
3	25	FIO	MT	30,00	5,10	153,00
3	26	FUCINHO	UNID	7,00	554,00	3.878,00
3	27	FUSIVEL	UNID	20,00	154,00	3.080,00
3	28	GARFO PARTIDA	UNID	5,00	80,00	400,00
3	29	INDUZIDO	UNI	7,00	609,50	4.266,50
3	30	INTERRUPTOR FREIO	UNID	7,00	134,81	943,67
3	31	INTERRUPTOR OLEO	UNID	7,00	180,00	1.260,00
3	32	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	7,00	190,00	1.330,00
3	33	INTERRUPTOR RADIADOR	UNID	7,00	180,83	1.265,81
3	34	JG ESCOVAS	JOG	5,00	73,80	369,00
3	35	PALHETA PARABRISA	UNID	16,00	68,26	1.092,16
3	36	LAMPADA 1034	UNID	30,00	7,00	210,00
3	37	LAMPADA 1141	UNID	30,00	7,00	210,00
3	38	LAMPADA 67	UNID	30,00	5,00	150,00
3	39	LAMPADA 69	UNID	30,00	5,00	150,00
3	40	LAMPADA H1	UNID	15,00	39,49	592,35
3	41	LAMPADA H3	UNID	15,00	38,50	577,50
3	42	LAMPADA H4	UNID	20,00	46,53	930,60
3	43	LAMPADA H7	UNID	20,00	51,50	1.030,00
3	44	LAMPADA PINGO	UNID	20,00	5,00	100,00
3	45	LAMPADA TORPEDO	UNID	20,00	5,60	112,00
3	46	MANCAL ALTERNADOR	UNID	7,00	400,00	2.800,00
3	47	MOTOR LIMPADOR	UNID	3,00	417,92	1.253,76
3	48	PLACA DIODO	UNID	7,00	339,05	2.373,35
3	49	POLIA	UNID	7,00	328,20	2.297,40
3	50	RABICHO	UNID	20,00	20,50	410,00
3	51	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	7,00	344,39	2.410,73
3	52	RELE DUPLO	UNID	7,00	86,00	602,00
3	53	RELE PISCA	UNID	7,00	75,29	527,03
3	54	ROLAMENTO	UNID	10,00	70,90	709,00
3	55	ROTOR	UNID	6,00	449,40	2.696,40
3	56	SOQUETE	UNID	10,00	35,50	355,00
3	57	SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UNID	6,00	111,43	668,58
3	58	TAMPA LADO COLETOR	UNID	6,00	365,00	2.190,00
3	59	TERMINAL BATERIA	UNID	10,00	22,17	221,70
3	60	TERMINAL FIO C/ CAPA	UNID	20,00	1,54	30,80
3	61	TERMINAL PONTEIRA	UNID	10,00	23,23	232,30
3	62	MOTOR PARTIDA	UNID	4,00	2.500,00	10.000,00
3	63	MANCAL PARTIDA	UNID	4,00	309,45	1.237,80
3	64	MÃO OBRA ELETRICA	UNID	80,00	130,00	10.400,00
4	1	ARRUELA FIBRA	UNID	10,00	4,55	45,50
4	2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UNID	10,00	1,59	15,90
4	3	ALTERNADOR	UNID	4,00	2.731,38	10.925,52
4	4	AUTOMATICO	UNID	4,00	410,00	1.640,00
4	5	BATERIA 60AMP	UNID	4,00	392,01	1.568,04
4	6	BENDIX	UNID	4,00	284,06	1.136,24
4	7	BOBINA CAMPO	UNID	4,00	295,01	1.180,04
4	8	BOIA TANQUE	UNID	4,00	235,94	943,76
4	9	BRAÇO LIMPADOR	UNID	4,00	230,67	922,68
4	10	BRUCUTU LIMPADOR	UNID	4,00	38,50	154,00
4	11	BUCHA	UNID	12,00	26,50	318,00
4	12	BUZINA	UNID	4,00	80,18	320,72
4	13	CABO 4/1	MT	10,00	14,00	140,00
4	14	CABO 6/1	MT	10,00	15,81	158,10
4	15	CABO BATERIA 35MM	MT	10,00	75,00	750,00
4	16	CHAVE ALERTA	UNID	4,00	227,55	910,20
4	17	CHAVE LUZ	UNID	4,00	260,00	1.040,00
4	18	CHAVE SETA	UNID	4,00	594,00	2.376,00
4	19	CHAVE TIC TAC	UNID	4,00	31,00	124,00
4	20	COMUTADOR PARTIDA	UNID	4,00	193,00	772,00
4	21	CONDUITE	UNID	20,00	4,08	81,60
4	22	CONECTOR	UNID	10,00	36,50	365,00
4	23	CORDOALHA BATERIA	UNID	4,00	63,95	255,80
4	24	CORREIA	UNID	6,00	140,56	843,36
4	25	ESTATOR	UNID	4,00	437,33	1.749,32
4	26	FIO	MT	30,00	5,10	153,00
4	27	FUSIVEL	UNID	20,00	1,59	31,80
4	28	GARFO PARTIDA	UNID	4,00	73,80	295,20
4	29	INDUZIDO	UNID	4,00	558,00	2.232,00
4	30	INTERRUPTOR RE	UNID	4,00	133,40	533,60
4	31	INTERRUPTOR FREIO	UNID	4,00	150,50	602,00
4	32	INTERRUPTOR OLEO	UNID	4,00	142,03	568,12
4	33	JG ESCOVAS	JOG	4,00	65,67	262,68
4	34	JG REPARO	JOG	4,00	63,26	253,04
4	35	JG TRAVAS	JOG	4,00	55,00	220,00
4	36	LAMPADA 1034	UNID	20,00	7,00	140,00
4	37	LAMPADA 1141	UNID	20,00	7,00	140,00
4	38	LAMPADA 67	UNID	20,00	5,00	100,00
4	39	LAMPADA 69	UNID	20,00	5,00	100,00
4	40	LAMPADA H1	UNID	10,00	39,98	399,80
4	41	LAMPADA H3	UNID	20,00	39,59	791,80
4	42	LAMPADA H4	UNID	10,00	45,28	452,80
4	43	LAMPADA H7	UNID	20,00	51,50	1.030,00
4	44	LAMPADA PINGO	UNID	10,00	4,85	48,50
4	45	LAMPADA TORPEDO	UNID	10,00	5,52	55,20
4	46	MANCAL PARTIDA	UNID	4,00	341,33	1.365,32
4	47	MANCAL ALTERADOR	UNID	4,00	319,08	1.276,32
4	48	MOTOR PARTIDA	UNID	4,00	2.326,50	9.306,00
4	49	MOTOR LIMPADOR	UNID	4,00	663,50	2.654,00
4	50	PALHETA LIMPADOR	UNID	4,00	93,20	372,80
4	51	PARAFUSO AUTOMATICO	UNID	8,00	11,45	91,60
4	52	PLACA DIODO	UNID	4,00	296,00	1.184,00
4	53	PLUG ALTERNADOR	UNID	6,00	44,22	265,32
4	54	POLIA	UNID	6,00	282,15	1.692,90
4	55	PORTA FUSIVEL	UNID	4,00	35,93	143,72
4	56	RABICHO	UNID	10,00	22,44	224,40
4	57	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	6,00	295,98	1.775,88
4	58	RELE AUXILIAR3	UNID	6,00	61,98	371,88
4	59	RELE LIMPADOR	UNID	4,00	92,18	368,72
4	60	RELE DUPLO	UNID	5,00	85,32	426,60
4	61	RELE PISCA	UNID	4,00	63,63	254,52
4	62	ROLAMENTO	UNID	10,00	76,50	765,00
4	63	ROTOR	UNID	5,00	436,00	2.180,00
4	64	SENSOR TEMPERATURA	UNID	5,00	160,00	800,00
4	65	SENSOR VELOCIDADE	UNID	4,00	222,50	890,00
4	66	SOQUETE	UNID	10,00	35,00	350,00
4	67	SUPORTE ESCOVA C/ ESCOVA	UNID	4,00	125,00	500,00
4	68	TERMINAL FIO C/ CAPA	UNID	20,00	1,55	31,00
4	69	TERMINAL BATERIA	UNID	10,00	22,89	228,90
4	70	TERMINAL PONTEIRA	UNID	10,00	23,58	235,80
4	71	MÃO OBRA ELETRICA	UNID	80,00	130,00	10.400,00

TOTAL: 167.949,99

09/11/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 344 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 172 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a capacitação dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 172/2022 - PMM. A empresa: MARIA IDALINA MARQUES FERNANDES, inscrita no CNPJ: 699.968.819-20

Valor :R$ 4.200,00

Francielli Martins de Lima Dário
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 04 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 350 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 173 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sra. Darci Magalhães Ribeiro Penha, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 173/2022 - PMM. A empresa: DARCI MAGALHÃES RIBEIRO PENHA, inscrita no CNPJ: 001.081.529-52

Valor :R$ 4.803,15

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 09 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 351 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 174 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sr. João Ronaldo Suzana, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 174/2022 - PMM. A empresa: JOÃO RONALDO SUZANA, inscrita no CNPJ: 024.710.379-92

Valor :R$ 1.350,00

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 09 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **29/11/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 55/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO, AGENDA, BOLSAS E ESTOJO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 10 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022
Processo Administrativo Nº 312/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/10/2022 09:40:28

TOTAL DO PROCESSO: **387.000,00**

LINERBOOK EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI 04.254.526/0001-59 **387.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 070 387.000,00 **Total: 387.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:

Descrição: LIVROS QUE COMPOEM UMA COLEÇÃO SOBRE O TEMA: EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO- ABORDANDO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER UM LIVRO PARA CADA ANO, SENDO DO 1º AO 5º ANO, ABORDANDO EM TODO SEU CONTEÚDO, AS DIRETRIZES NACIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) CORRESPONDENTE A CADA ANO.O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ PERTENCER A UMA ÚNICA COLEÇÃO, DE UMA ÚNICA EDITORA, SENDO PREPARADO PELA MESMA EQUIPE PEDAGÓGICA DE UMA ÚNICA EDITORA QUE ABORDE O TEMA, TOTALMENTE BASEADOS NA BNCC, E QUE SEJAM RICOS PEDAGOGICAMENTE, TODO O CONTEÚDO ILUSTRADOS, ABORDANDO EM SEU CONTEÚDO OS ODS E AS NORMAS DO CTB.COM MANUAL DO PROFESSOR QUE SERVIRÁ COMO DIRETRIZ DO TEMA,ONDE OS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO TRABALHARÃO AS HABILIDADES DA BNCC JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.A QUANTIDADE TOTAL DE LIVROS SERÁ 1.990.QUE SERÁ DIVIDIDA POR SÉRIE, ASSIM: 1º SÉRIE: 398 LIVROS2º SÉRIE: 398 LIVROS3º SÉRIE: 398 LIVROS4º SÉRIE: 398 LIVROS5º SÉRIE: 398 LIVROSOS LIVROS DEVEM APRESENTAR CONTEÚDOS QUE EVIDENCIAM A IMPORTÂNCIA DE ATITUDES DE RESPEITO, COLABORAÇÃO E SOLIDARIEDADE NO TRÂNSITO. DEVERÁ TRABALHAR COM O ALUNO AS PRINCIPAIS REGRAS/LEIS E OS SINAIS DE TRÂNSITO, BEM COMO DAR DICAS DE SEGURANÇA, DE MODO A EVITAR MULTAS, ACIDENTES E PROMOVER UM CONVÍVIO HARMÔNICO. TAMBÉM DEVERÃO ORIENTAR OS ALUNOS SOBRE A RESPONSABILIDADE, NO TRÂNSITO, DOS MOTORISTAS, MOTOCICLISTAS, CICLISTAS E PEDESTRES, SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO E DE PASSAGEIROS E SOBRE CIRCULAÇÃO NO TRÂNSITO. CADA LIVRO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 40 ATIVIDADES ILUSTRADAS, PARA TRABALHAR A CADA SEMANA, CUMPRINDO 40 SEMANAS LETIVAS, SENDO QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO OCUPAR UMA PÁGINA INTEIRA E SEREM DIVERTIDAS PARA FACILITAR A ASSIMILAÇÃO DO CONTEÚDO PELOS ALUNOS, COMO: CAÇA PALAVRAS, ACHE O ERRO, LIGUE AS FIGURAS, LABIRINTO, LIGUE OS PONTOS, ETC. TODA A COLEÇÃO DEVERÁ CONTER ATIVIDADES, ESPAÇO NOMINAL NAS PRIMEIRAS PÁGINAS PARA O ALUNO COLOCAR SEU NOME, SÉRIE E ESCOLA, COM VOCABULÁRIO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA E SEREM TOTALMENTE ILUSTRADOS.NO PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER EM TODO SEU CONTEÚDO PARA CADA SÉRIE: ISBN, CÓDIGO QR, TOTALMENTE ILUSTRADO COM PERSONAGENS, INCLUSIVE CONTENDO INCLUSÃO SOCIAL EM SEUS PERSONAGENS, MIOLO + CAPA, CONTENDO REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NO FINAL DE CADA LIVRO, NO MÍNIMO 52 PÁGINAS DE MIOLO + CAPA E CONTRA CAPA.DEVERÁ C

Quantidade: 1.990 **Valor Unit.: 133,45** Total Item: 265.565,50

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:

Descrição: KIT MANUAL DO PROFESSOR- Deverá ser da mesma Editora que preparou os 5 livros do aluno. O kit deverá conter 5 livros espelhos do aluno voltados para os professores, respectivos aos 5 anos, ou seja, do 1º ao 5º ano, porém, os livros espelhos voltados aos professores deverão conter a mesma matéria do aluno conforme descritivo acima, mais as habilidades da BNCC inseridas em notas aos professores e com auxílio de QR CODE nos mesmos + o manual do professor: contendo: ISBN, referências bibliográficas, as habilidades / disciplinas da BNCC para cada ano, como segue abaixo, ou seja, o manual do professor deverá conter informações de como os professores poderão trabalhar as habilidades da BNCC em sala de aula, de forma bem clara e identificada com os códigos das disciplinas, e onde serão replicadas no livro espelho do professor abordando os ODS (3.6) e CTB, sendo:1º ANO: MÍNIMO de 26 HABILIDADES devidamente especificados e detalhados para uso do professor.2º ANO: MÍNIMO de 20 HABILIDADES devidamente especificados e detalhados para uso do professor.3º ANO: MÍNIMO de 23 de HABILIDADES devidamente especificados e detalhados para uso do professor.4º ANO: MÍNIMO de 23 HABILIDADES devidamente especificados e detalhados para uso do professor.5º ANO: MÍNIMO de 27 HABILIDADES - devidamente especificados e detalhados para uso do professor.Os 5 livros espelhos (alunos)para o professor + o manual do professor, deverão vir acondicionados numa bolsa personalizada Branca em tecido de nylon branco, com zíper e alça azul royal, com medida aproximada de 30 x 40 cm, com logos impressos em processo de sublimação, coloridos, com nome do projeto, os logos do Município e da BNCC, ODS e CTB, e o tema do projeto estampado na frente da bolsa.COMPOSIÇÃO GRÁFICA DOS LIVROS ESPELHOS DO PROFESSOR : OS LIVROS ESPELHOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 52 PÁGINAS COM CAPA.MIOLO IMPRESSO EM OFF-SET ALTA ALVURA 90 GRS, TOTALMENTE ILUSTRADOS, FORMATO: 21 X 29,6 CM, 4 X 4 CORES, CAPA,4 X 4 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 250 GRS, COM VINCO E LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, HOT STAMPING NA CAPA COM NOME ESCRITO: PROFESSOR.ACABAMENTO EM 2 GRAMPOS, SENDO A CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS AO MUNICÍPIO, COM LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIAS ENVOLVIDAS NO PROJETO, A CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER TOTALMENTE ILUSTRADA COM PERSONAGENS, CONTENDO O TEMA DO PROJETO E OS LOGOS: BNCC, ODS E CTB.COMPOSIÇÃO GRÁFICA DO MANUAL: IMPRESSO EM OFF-SET 90 GRS, COM

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 823,80** Total Item: 65.904,00

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:

Descrição: VÍDEO AULAS, COM DURAÇÃO DE 10 MINUTOS CADA AULA,MINISTRADA POR PROFESSOR(A) ESPECIALISTA NA ÁREA, TENDO COMO BASE O CONTEÚDO DOS 5 LIVROS DOS ALUNOS, OU SEJA, DA COLEÇÃO, SENDO 10 AULAS PARA CADA SÉRIE, BASEADO NA BNCC E NOS ODS(3.6), RELACIONADO COM O MATERIAL DESCRITO NOS ITENS DESTE TERMO, GRAVADAS EM ESTÚDIO, COM CENÁRIO PERSONALIZADO. DEVERÁ CONTER O TEMA DO PROJETO E LOGO DA PREFEITURA EM TODAS VÍDEO AULAS, AS VÍDEO AULAS SERÃO MASTERIZADAS E EDITADAS, FORNECIDAS EM FORMATO COMPATÍVEL COM A PLATAFORMADO GOOGLE CLASSROOM , CANAL DE TV ABERTA OU MÍDIA DIGITAL. (USO DO PROFESSOR).

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 378,50** Total Item: 18.925,00

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:

Descrição: BAÚS ITINERANTES TEMÁTICOS - PERSONALIZADOS COM O TEMA: EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, CONTENDO:(UM) Baú em plástico com base móvel, itinerante, medindo: 45,9 x 62 x 39,5 Cm com tampa reforçada com frisos e cavidades adesivadas com 2 puxadores em cima na tampa para facilitar locomoção, roldanas de locomoção e travas laterais do baú, customização de todo o baú com adesivo de alta qualidade, totalmente ilustrado sobre a campanha de EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO e personagem ilustrado (o mesmo que será usado em todo o projeto) com direito de imagem do personagem, (LEI 9.610 SOBRE DIREITOS AUTORAIS) contendo código QR, direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema (USO DO PROFESSOR).(UM) TAPETE EM LONA AMARELINHA DO TRÂNSITO COM PERSONAGEM , MEDINDO 2 X 1 MT, sobre o tema, contendo sinalização semafórica, faixa de pedestres, cuidados como pedestre, colorido com uso de personagem e código QR. (USO DO ALUNO)(UM) EXPOSITOR SOBRE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO: 36 x 45 CM Com base e estrutura em Madeira MDF 100 %, em 10 mm branco, com base nos pés na transversal fixados na base, e fixadores na parte superior em com ganchos em metal brilho ,com sistema click para fixação e exposição das lâminas, contendo: Passo a passo de uma forma simples e lúdica, conversando sobre o tema: EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, com 4 lâminas plastificadas de PVC colorida medindo 35 x 42cm,com 4 ilhós para fixação: As lâminas com personagem ilustrado, deverão constar normas de trânsito, uso de celular, sinais semafóricos, limites de velocidade, uso do cinto, cuidados do pedestre e do motorista, com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. (USO DO PROFESSOR)- (UM) JOGO DE TABULEIRO COM PERSONAGEM ILUSTRADO : TEMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.FORMATAÇÃO GRÁFICA E EDITORIAL: (TRILHA), ILUSTRADO COM PERSONAGEM, PERSONALIZADO SOBRE O TEMA, COM ISBN E CÓDIGO QR, COLORIDO, MEDINDO 30 X 42 CM, ACOMPANHADO DE 2 DADOS EMBALADOS, LÂMINA COM INSTRUÇÕES DE JOGO, EM GRAMATURA DE 350 GRS PLASTIFICADA COM VINCO CENTRAL. POSSIBILITANDO DOBRAR A BASE NO MEIO, (USO DO ALUNO)(CINQUENTA) CONJUNTO DE 2 MÓDULOS DIDÁTICOS GIRATÓRIOS ACOPLADOS EM BASE CIRCULAR COM PERSONAGEM, TEMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO COMPOSTO EM 2 MÓDULOS GIRATÓRIOS COM FIXADOR CENTRAL, EM ANEL DUPLO DE METAL, FIXADO COM TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO PNEUMÁTICA ,PROPORCIONANDO SEGURANÇA AOS ALUNOS SOBRE NÃO SE CORTAREM , PARA USO DO ALUNO. PRIMEIRO MÓDULO COM DIÂMETRO DE 27 CM EM

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 6.780,00** Total Item: 33.900,00

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo:

Descrição: CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL PARA OS DOCENTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO: com duração de 16 horas em sistema presencial, ministrado por Professores graduados e especialistas em Educação no trânsito. Com a seguinte Metodologia: Videoaulas, materiais de apoio como: templates, apostila, avaliação da aprendizagem e tutorial. Dividido em 4 módulos conforme descrito abaixo. O conteúdo curricular do curso deverá abordar, no mínimo, os seguintes tópicos e módulos: MÓDULO 1 (4hs) deverá abordar a história do trânsito e conceitos de cidadania aplicada ao trânsito, as normas legais de educação de trânsito no Brasil, os componentos do SNT (Sistema Nacional de Trânsito) e suas responsabilidades quanto à educação de trânsito; ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO, COMO A ESCOLA É UM LUGAR DE CONVIVÊNCIA, MEIOS DE TRANSPORTES, LINGUAGENS DE TRÂNSITO COM SUAS LEIS, SINAIS E PLACAS DE TRÂNSITO, CIDADANIA , RESPONSABILIDADES E GENTILEZA NO TRÂNSITO, TRÂNSITO LUGAR DE RESPEITO E PAZ. MÓDULO 2 (4hs) deve apresentar os objetivos da educação de trânsito para o ensino fundamental e sua contemplação nos PCNS. (Parâmetros Curriculares Nacionais) tendo o trânsito como tema transversal ,trabalhando com as diversas habilidades da BNCC e os ODS, objetivando aumentar os índices do município no IDEB e SAEB; Deverá conter dados estatísticos sobre mortalidade no trânsito entre crianças e jovens; Os diversos usos da metodologia colaborativa, por exemplo como : Os livros da coleção do 1º ao 5º ano com o manual do professor e as habilidades da BNCC, baú itinerante, como ferramenta de ensino criando projetos de educação de trânsito na escola; MÓDULO 3 (4hs) deverá abordar a cidade de Mandaguaçu, as cidades da região e a política nacional de mobilidade urbana, também as normas legais e ações de educação de trânsito no âmbito local.MÓDULO 4 (4hs) - deverá ser específico para o ensino fundamental I com metodologias de ensino do trânsito utilizando todos os itens do projeto educacional, conforme descrito nos itens do edital.O Modelo pedagógico da capacitação dos Professores para a Educação de Trânsito deverá ser baseado na combinação de atividades colaborativas, aprendizagem orientada pelo professor e autoaprendizagem.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.705,50** Total Item: 2.705,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

DECRETO Nº. 159/2022

Sumula: Regulamenta os percentuais de descontos sobre o valor da UVC para custeio de Serviços de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposição do Art. 9º da Lei Municipal nº 702/2008 que Instituiu a **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP,** no Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizado alteração dos percentuais de descontos sobre o Valor da UVC por faixa de consumo de energia elétrica constante da Tabela do Anexo I da respectiva Lei, passando a Tabela a valer para o exercício de 2.023, com os novos percentuais.

Parágrafo Único: Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte e de acordo com o disposto na Lei Municipal, a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) deverá ser calculada de acordo com os percentuais de desconto constante da tabela abaixo.

RESIDENCIAL			
Faixa em consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 143,88*
0 a 30	*100%*	*Isento*	
31 a 50	*93%*	*10,07*	
51 a 70	*92%*	*11,51*	
71 a 90	*88%*	*17,26*	
91 a 100	*86%*	*20,14*	
101 a 120	*82%*	*25,89*	
121 a 150	*81%*	*27,34*	
151 a 200	*78%*	*31,65*	
201 a 250	*76%*	*34,53*	
251 a 300	*72%*	*40,28*	
301 a 350	*70%*	*43,16*	
351 a 500	*62%*	*54,67*	
Acima de 500	*55%*	*64,75*	

INDUSTRIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 143,88*
01 a 150	*80%*	*28,78*	
151 a 250	*75%*	*35,97*	
251 a 500	*65%*	*50,36*	
Acima de 500	*50%*	*71,94*	

COMERCIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 143,88*
001 a 100	*86%*	*20,14*	
101 a 200	*81%*	*27,34*	
201 a 300	*75%*	*35,97*	
301 a 500	*65%*	*50,36*	
Acima de 500	*50%*	*71,94*	

PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 143,88*
00 a 250	*75%*	*35,97*	
251 a 500	*65%*	*50,36*	
Acima de 500	*50%*	*71,94*	

SERVIÇO PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	*Percentuais de descontos sobre a UVC*	*Valor da CIP*	*UVC: R$ 143,88*
001 a 500	*65%*	*50,36*	
Acima de 500	*50%*	*71,94*	

Art. 2º) – Para fins de Cálculo dos percentuais o valor UPC a partir de 01/janeiro/2023 fica fixado em R$ 143,88(cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), tendo como base a inflação do IGPM ocorrido no período de 12(doze) meses/2022.

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 10 de novembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

DECRETO Nº. 158/2022

SÚMULA: Altera Membros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Municipio e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando nomeação dos membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1° - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, constituído pelo Decreto n° 36/2010, para o quadriênio 2022 a 2026, passa a vigorar com a seguinte composição.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Thalison Franzon Domingues - RG 14.001.313-7 e CPF 119.278.329-85
Suplente: Aparecida Isabel de Souza -RG - 6.152.628-3 e CPF 026.985.739-70

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS NA AREA DA EDUCAÇÃO:
Titulares: - Géssica de Freitas dos Santos - RG 10.859.268-0 e CPF 091.033.969-40
Jundi Lopes – RG 3.824.858-8 e CPF 558.333.739-72
Suplentes: Mônica Sampaio de Moura Souza - RG 7.041.453-8 e CPF 029.448.709-39
Vania Gonçalves Amorin RG 8.656.711-3 e CPF 224.298.858-16

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FABIO DIAS DA SILVA
Titulares:
Giovana Gonçalves Amorim Barbosa – RG 8.918.664-1 e CPF 085.274.279-74
Joelma Costa Barbosa de Souza - RG 9.542-784-7 e CPF 074.233.359-08
Suplentes:
Angela Nogueira Ribeiro – RG 9.262.802-7 e CPF 043.841.969-38
Gessica Carolina Salusttiano - RG 10.407.332-8 e CPF 068.566.999-80

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares:
Katia Ferreira da Silva - RG 9.753.469-1 e CPF 052.346.749-40
Suplentes:
Regiani Jandre da Silva - RG 9.150.979-2 e CPF 062.376.789-99

PRESIDENTE – Jundi Lopes - RG 3.824.858-8 e CPF 558.333.739-72

VICE-PRESIDENTE – Giovana Gonçalves Amorin Barbosa - RG 8.918.664-1 e CPF 085.274.279-74

§ 1° - O Presidente e os membros do CAE terão mandato de 04(quatro) anos, e da reunião realizada no dia 30/09, contados a partir desta data, podendo estes membros serem reconduzidos uma única vez.

§ 2° - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° - Compete ao CAE;

I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II – Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo a prestação de contas do PNAE, encaminhada pelo município, na forma da Medida Provisória n° 2.178-36, de 24.08/2.001.

§ l° - Sem prejuízo das competências estabelecidas na MP n° 2.178-36, o funcionamento, a forma e o quórum para as deliberações do CAE, como também as suas demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 4° - A prestação de contas do PNAE será feita pelo CAE do município, no prazo estabelecido pelo Conselho Deliberativo do FNDE, observado o contido na MP n° 2.178-36, de 24.08.2.001.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 144/2022 de 10/10/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 10 de novembro de 2.022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 125/2022

Data: 04 de novembro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal na secretaria de governo, secretaria de administração, secretaria de finanças, secretaria de obras e serviços urbanos, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da criança e desenvolvimento social no valor total de R$ 564.460,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, conforme descrição que segue:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
337041 1000 4	Contribuições	R$	5.000,00
05.002.04.122.0003.2008	MANUNTEÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMIN.		
339014 1000 67	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00
339039 1000 73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	52.960,00
05.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
469071 1000 161	Principal da dívida contratual resgatado	R$	33.000,00
07.001.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECRET, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
339014 1000 166	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339030 1000 184	Material de consumo	R$	15.000,00
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339030 1000 209	Material de consumo	R$	20.000,00
339039 1000 211	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	60.000,00
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
339039 504 225	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	50.000,00
08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
339030 1000 320	Material de consumo	R$	5.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339014 1000 346	Diárias – pessoal civil	R$	20.000,00
339030 1000 347	Material de consumo	R$	20.000,00
339030 494 347	Material de consumo	R$	30.000,00
339039 1000 350	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	41.000,00
339039 494 350	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	50.000,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
339039 1000 396	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	20.000,00
09.002.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 1000 400	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R$	20.000,00
09.002.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
339039 107 428	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	65.000,00
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
339030 103 446	Material de consumo	R$	20.000,00
09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
339014 1000 509	Diárias – pessoal civil	R$	500,00
339030 1000 510	Material de consumo	R$	15.000,00
10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE DO SECR. CRIANÇA DESENV.SOCIAL		
339039 1000 532	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 50.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 514.460,00 (quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais) descritas abaixo:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 1000 6	Material de consumo	R$	5.000,00
339033 1000 7	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 8	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
03.001.04.92.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
319013 1000 34	Contribuições patronais	R$	5.000,00
339014 1000 36	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 37	Material de consumo	R$	1.000,00
05.001.04.122.0003.2007	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
339014 1000 56	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
05.002.04.122.0003.2008	MANUNTEÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMIN.		
339033 1000 70	Passagens e despesas com locomoção	R$	3.000,00
339046 1000 75	Auxílio alimentação	R$	20.000,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319013 1000 99	Contribuições patronais	R$	3.000,00
06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
339039 1000 125	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 127	Equipamentos e material permanente	R$	2.460,00
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 1000 131	Indenizações e restituições	R$	8.000,00
06.002.28.843.0007.2086	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1000 159	Juros sobre a dívida por contrato	R$	15.000,00
329022 1000 160	Outros encargos sore a dívida por contrato	R$	3.000,00
07.001.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
319113 1000 164	Obrigações patronais	R$	3.000,00
339008 1000 165	Outros benefícios assistênciais	R$	2.000,00
07.001.18.541.0017.2102	OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
339030 1000 174	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 175	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
319013 1000 191	Contribuições patronais	R$	1.000,00
449052 1000 196	Equipamentos e material permanente	R$	6.000,00
07.002.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319113 1000 229	Obrigações patronais	R$	3.000,00
339014 1000 230	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
07.002.15.452.0014.2026	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REPETIDORA DE TV		
339030 1000 235	Material de consumo	R$	2.000,00
449052 1000 237	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00
07.002.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
339030 1000 238	Material de consumo	R$	2.000,00
449052 1000 240	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00
07.002.15.452.0014.2061	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
449052 1000 251	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
07.002.15.452.0014.2074	RECUP. DE PAVIMENTAÇÃO, MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
449052 1000 255	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00
07.002.15.452.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
339030 1000 256	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 1000 257	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
07.003.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
339030 1000 277	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 1000 278	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
07.003.18.541.0017.2069	MANUT.DO PROG. DE INCENTIVO A EVENTOS AO MEIO AMBIENTE		
339030 1000 284	Material de consumo	R$	5.000,00
339032 1000 285	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	2.000,00
339039 1000 286	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 307	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	100.000,00
339030 1000 311	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 312	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 313	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 314	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
449052 1000 315	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00
08.002.10.302.0026.1185	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
449052 1000 300	Equipamentos e material permanente	R$	25.000,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319011 494 355	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00
319113 494 357	Obrigações patronais	R$	30.000,00
09.002.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
339030 107 426	Material de consumo	R$	40.000,00
449052 107 430	Equipamentos e material permanente	R$	25.000,00
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
449052 1000 449	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319011 103 455	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
319013 1000 456	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 457	Obrigações patronais	R$	3.000,00
09.002.13.392.025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
319013 1000 479	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339014 1000 481	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 482	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 483	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 484	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 486	Equipamentos e material permanente	R$	1.000,00
09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
319013 1000 507	Contribuições patronais	R$	5.000,00
10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GAB. DO SECRET. DA CRIANÇA E DESENV. SOCIAL		
339093 1000 533	Indenizações e restituições	R$	5.000,00
10.002.08.244.0028.2056	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030 1000 538	Material de consumo	R$	6.000,00
449052 1000 541	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00
10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339032 1000 548	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	2.000,00
339033 1000 549	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 550	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
10.002.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
339030 1000 553	Material de consumo	R$	2.000,00
339032 1000 554	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	1.000,00
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339033 1000 562	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 563	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
10.002.08.244.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
339030 1000 566	Material de consumo	R$	6.000,00
339039 1000 568	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00
10.005.16.482.0015.2072	MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
339030 1000 595	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 596	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	12.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 132/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo o dia **14 DE NOVEMBRO DE 2022**, em razão do feriado nacional da Proclamação da República no dia 15 de Novembro de 2022.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia **16 de Novembro de 2022**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LEILÃO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O LEILÃO Nº 001/2022:

l) Tipo: MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, POR LOTE;
2) Objeto da Alienação:
3) Credenciamento: 30 de novembro de 2022, das 08:00 hrs ás 08:30 hrs. Na sede da Prefeitura Municipal de Flórida, localizada na Rua São Pedro, n° 443, centro, Flórida-PR.
4) Data e Horário: 30 de novembro de 2022 às 10:00 horas;
5) Local: Câmara Municipal de Flórida, localizada na Rua São Pedro, 688, no Município de Flórida, Estado do Paraná;
6) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição no Departamento de Licitação localizado na Rua São Pedro, 443, no Município de Flórida, Estado do Paraná e no site oficial do Município www.florida.pr.gov.br;

Flórida, 10 de novembro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.11.10 14:03:54 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Leiloeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022

Súmula: Aprovação da adesão e do plano de ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência do FEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n° 10/1995 de 10 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de novembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado a adesão e o plano de ação do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência do FEAS/PR, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município de Cruzeiro do Sul- PR sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de novembrode 2022..

Elizabeth Miya Soda
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

Súmula: Aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do FEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n° 10/1995 de 10 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de novembro de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado a prestação de contas parcial do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do FEAS/PR, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município de Cruzeiro do Sul- PR sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2022..

Elizabeth Miya Soda
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Resolução nº003/2022.

SÚMULA: Aprovação da adesão e plano de ação do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 10 de Novembro de 2022.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas, a adesão e o plano de ação do incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos dez de novembro de dois mil e vinte e dois (10/11/2022)

Mécila Alves do Nascimento
-Presidente do CMDCA-

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO Nº 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Feriado Nacional de 15 de novembro, data comemorativa ao DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

RESOLVE:

CONSIDERAR como PONTO FACULTATIVO na repartição Pública da Câmara Municipal, o dia 14 de novembro, funcionando apenas os serviços considerados essenciais e de interesse público, retorno o dia atendimento normal no dia 16/11/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, em, 10 de novembro de 2022.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação à Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1374 de 23 de abril de 2015, Art. 22;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação à Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CDECA/PR, que delibera pelo repasse Fundo a Fundo do Incentivo Financeiro, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância..

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Andressa Cristina Matera
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – PR
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro.
CEP 87.185-000 Tel. 44 3242-8300

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 041/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEI e EIRELI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento dos seguintes itens: geladeira/refrigerador frost free duplex 431 litros – tipo duplex, cor prata ou branca, voltagem como no compartimento inferior. gavetão para as frutas, legumes e vegetais. classificação energética: a, compartimento congelamento rápido, iluminação interna, painel digital, selo procel, sistema de refrigeração: frost free. dimensões do produto (axlxp): 179x 73,5 x 77 cm – aproximadamente; impressora scaner nos termos da portaria 303/2022-DG do Detran/Pr scaner de produção colorido a4:, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme propostas vencedoras, as empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME , CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na R. Deputado Branco Mendes, 51, CEP: 86.690-000 – Centro - Colorado – Pr, no valor total de **R$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais).**

Item	CÓD	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
01	37855	2	**Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 431 Litros – Tipo Duplex, cor prata ou branca, voltagem como no compartimento inferior. Gavetão para as frutas, legumes e vegetais. Classificação Energética: A, Compartimento Congelamento rápido, Iluminação Interna, Painel Digital, Selo Procel, Sistema de Refrigeração: Frost Free. Dimensões do Produto (AxLxP): 179x 73,5 x 77 cm – aproximadamente.**	PANASONIC MOD BT 50BD3X 435 L	4.198,00	8.396,00
TOTAL......						R$ 8.396,00

V. AMBROZIO INFORMÁTICA - EPP, CNPJ: 01.578.641/0001-90, com sede na R. Ezequias Lemes de Carvalho, 187, Sala 01, CEP: 87.600-000 – Conj. Hab. Julio Zacharias – Nova Esperança – Pr, no valor total de **R$ 4.115,00 (quatro mil, cento e quinze reais).**

Item	CÓD	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
02	36776	1	**Impressora SCANER nos termos da portaria 303/2022-DG do Detran/Pr SCANER DE PRODUÇÃO COLORIDO A4: E demais características descriminado no termo de referência.**	FUJITSI SP-1120	4.115,00	4.115,00
TOTAL......						R$ 4.115,00

Cruzeiro do Sul, 09 de novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Assistente Social, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, proveniente do Chamamento público 003/2021 de 09/04/2021. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LINDINALVA GOMES DA SILVA portador do CPF sob nº. 439.229.029-87. aditivam o contrato na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de novembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a Prestação de serviços no cargo de Assistente Social, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, proveniente do Chamamento público 003/2021 de 09/04/2021. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LINDINALVA GOMES DA SILVA portador do CPF sob nº. 439.229.029-87. aditivam o contrato com término 30/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de novembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.69/2015, objetivando a Conceção de uso não onerosa de bem imóvel loclaizado no Trevo de Acesso a PR 463 Extensão da Avenida Dr. Gastão Vidigal. decorrente de Concorrência n° 2/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 61.080.735/0008-33. aditivam o contrato com término 30/06/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de novembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J. 75.731.034/0001-55
Gestão 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais amor*"

EXTRATO DE CONTRATO Nº.166/2022
Processo Administrativo 089/2022 Pregão 041/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**. CONTRATADA a empresa **SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.02.632.978/0001-00, com sede na R. Deputado Branco Mendes, n° 51 Bairro,centro, Colorado-PR– CEP:86.690-000, **Telefone**(44)33234659, **E-MAIL**:mabertolinig@hotmail.com, neste ato representada pelo Sérgio Apolinario Gonçalves denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital **Pregão Presencial nº. 041/2022** celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

– OBJETO:Aquisição dos seguintes itens: Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 431 Litros – Tipo Duplex, cor prata ou branca, voltagem como no compartimento inferior. Gavetão para as frutas, legumes e vegetais. Classificação Energética: A, Compartimento Congelamento rápido, Iluminação Interna, Painel Digital, Selo Procel, Sistema de Refrigeração: Frost Free. Dimensões do Produto (AxLxP): 179x 73,5 x 77 cm – aproximadamente;Impressora SCANER nos termos da portaria 303/2022-DG do Detran/Pr SCANER DE PRODUÇÃO COLORIDO A4 : E demais características descriminado no termo de referência.

Item	CÓD	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit
01	37855	2	**Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 431 Litros – Tipo Duplex, cor prata ou branca, voltagem como no compartimento inferior. Gavetão para as frutas, legumes e vegetais. Classificação Energética: A, Compartimento Congelamento rápido, Iluminação Interna, Painel Digital, Selo Procel, Sistema de Refrigeração: Frost Free. Dimensões do Produto (AxLxP): 179x 73,5 x 77 cm – aproximadamente.**	**PANASONIC MOD BT 50BD3X 435 L**	**4.198,00**
TOTAL......					**R$ 8.396,00**

- VALOR :R$8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN.
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ZERO A SEIS ANOS.
595 – 08.003.12.365.0010.2.037.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- DA VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023
- DO FORO: Comarca de Paranacity,

Cruzeiro do Sul, 09 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante:
SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME — Contratada

Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75.731.034/0001-55

Gestão 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais amor*"

EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2022
Processo Administrativo 089/2022 Pregão 041/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DECRUZEIRO DO SUL-PARANÁ, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.731.034/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**. CONTRATADA a empresa **V. AMBROZIO INFORMÁTICA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.578.641/0001-90, com sede na R. Ezequias Lemes de Carvalho, n° 187,Sala 01, CEP: 87.600-000 – Conj. Hab. Julio Zacharias – Nova Esperança – Pr **Telefone**(44)99852-7888, **E-MAIL**:metodonovaesperanca@hotmail.com, neste ato representada pelo Valdir Ambrosio, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital **Pregão Presencial nº. 041/2022** celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

– OBJETO: Aquisição dos seguintes itens: Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex 431 Litros – Tipo Duplex, cor prata ou branca, voltagem como no compartimento inferior. Gavetão para as frutas, legumes e vegetais. Classificação Energética: A, Compartimento Congelamento rápido, Iluminação Interna, Painel Digital, Selo Procel, Sistema de Refrigeração: Frost Free. Dimensões do Produto (AxLxP): 179x 73,5 x 77 cm – aproximadamente;Impressora SCANER nos termos da portaria 303/2022-DG do Detran/Pr SCANER DE PRODUÇÃO COLORIDO A4 : E demais características descriminado no termo de referência.

Item	CÓD	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit
02	36776	1	Impressora SCANER nos termos da portaria 303/2022-DG do Detran/Pr SCANER DE PRODUÇÃO COLORIDO A4: E demais características descriminado no termo de referência.	FUJITSI SP-1120	4.115,00
TOTAL.....					R$ 4.115,00

- VALOR : R$4.115,00 (quatro mil , cento e quinze reais)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN.
54 – 02.008.04.122.0003.2.061.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ZERO A SEIS ANOS.
595 – 08.003.12.365.0010.2.037.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- DA VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2023
- DO FORO: Comarca de Paranacity,

Cruzeiro do Sul, 09 de Novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante:
V. AMBROZIO INFORMÁTICA - EPP — Contratada

Diretora do Departamento Municipal de Administração
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 63/2022, pactuada entre o ***MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR*** *e a empresa* S.J.V. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, *na forma abaixo.*

Termo de aditamento ao contrato, pactuada entre:

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Agnaldo Carvalho Guimarães, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do CPF Nº 604.540.919-15 e RG Nº 4.184.198-2, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1450, Jardim São Joaquim, na cidade de São Jorge do Ivaí, doravante denominada CONTRATANTE.

S.J.V. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.067.997/0001-25, localizado na Rod PR 554, Km 0, S/N, Lote 124, Zona Rural, CEP87.190-000, Município de São Jorge do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Sr. Veroni José Elger, portador da C.I. RG nº 7.504.795-9 e CPF nº 985.505.435-00, residente e domiciliado na Rua Vitorio Zacarias, n° 96, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 87.600-00, na cidade de Nova Esperança/Pr, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – ACRÉSCIMO/SUPRESSÕES, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO: O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 63/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Óleo Diesel S10, referente ao Processo de licitação Pregão Presencial n° 33/2022.

CONSIDERANDO, a solicitação da SECRETARIA Municipal de Administração, para a realização de aditivo de acréscimo/supressões em 0,57% do combustível Óleo Diesel S10/Diesel Comum, com suas devidas justificativas,

CONSIDERANDO, o valor global estimado do contrato de R$ 1.309.640,00 a diferença corresponderá a um acréscimo quantitativo de 0,57% do valor total do contrato.

CONSIDERANDO, que o contrato em sua CLÁUSULA DÉCIMA prevê a possibilidade de alteração nos termos permissivos do art. 65 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO, a necessidade da aquisição dos combustíveis, uma vez que os mesmos são destinados a todas as Secretarias e Departamentos que entregaram a Administração Pública municipal, em especial a Saúde e Educação,

CONSIDERANDO, que foram adotados todos os procedimentos e respeitados os preceitos previstos na Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO, que a empresa aceitou manter o percentual de desconto contratado,

CONSIDERANDO, que os preços serão balizados nos termos dos valores constantes no Levantamento de Preços ANP, onde o valor dos produtos corresponderá o valor da coleta de preços da ANP (tabela semanal – preço médio ao consumidor – Município de referência: Maringá), aplicando os descontos ofertados pela contratada, nos termos da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe.

CONSIDERANDO, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentaria para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS

O presente aditivo está sendo realizado nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 33/2022, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO III, Art. 65[1], §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato referido tem quantitativo acrescido em 0,57%, conforme demonstra a tabela abaixo:

Empresa contratada: S.J.V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/MF sob nº 19.067.997/0001-25			
Descrição;	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ADTIVADA (25%)
COMBUSTÍVEL Óleo Diesel S10 - Acrescido	LITROS	49.000	74.861
COMBUSTÍVEL Óleo Diesel Comum - Suprimido	LITROS	110.000	84.139

PARAGRAFO SEGUNDO: Por ser quantidades estimadas e devido a imprevisibilidade sobre a quantidade de produtos a serem adquiridos, fica convencionado entre as partes que o município não será obrigado a adquirir toda a quantidade constante neste termo até o final da vigência contratual, onde será adquirido somente as quantidades efetivamente necessárias para a execução dos serviços públicos.

[1] § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 09 de novembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Veroni José Elger
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: Giovana B. Gorra
Rg: 13886 081-7

Nome: Anderson Antonio Cruzeta
Rg: 6.193.385-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022-TOMADA DE PREÇO 004/2022

CONTRATANTE: Município de INAJÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua AV: ANTONIO VEIGA MARTINS, 80, CENTRO, CEP -87.670-000, inscrito no CGC/MF nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. CLEBER GERALDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.580.647-7 e do CPF/MF nº 037.233.919-07, e

CONTRATADA: Empresa: CONSTRUSEVEN CONSTRUTURA – EIRELI –CNPJ Nº 26.228.587/0001-84, localizada na RUA: WALDOMIRO FERNADES, Nº 415, PARQUE JAMAICA –CEP – 86.063-260 – LONDRINA PR., representada por MARCIO ANDRE DE SOUZA FROES, portador da Cédula de Identidade N° 3.228.922-3 SSP/PR, inscrita no CPF Nº 874.488.079-00, residente na Rua: WALDOMIRO FERNANDES, 415, CASA 25, PARQUE JAMAICA MUNCIPIO DE LONDRINA PR.

OBJETO: O presente Contrato é a execução de Construção de Centro Cultural, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 004/2022,fornecida pelo Contratante.

VALOR: R$ 814.133,11 (oitocentos e quatorze mil, cento e trinta e três reais e onze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta : 10.06.1.465 4.4.90.51.00.00.00.00 -333775 e 10.06.1.465 4.4.90.51.00.00.00.00 -1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Inajá, 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: D. SORTI & SORTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.173.763/0001-34, situada na AV: CIDADE ALTA, Nº 270, BAIRRO: PQ. CIDADE ALTA -CEP-87.6000-000- NOVA ESPERANÇA- PR, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL SORTI – RG Nº 4.194.553-2 SESP/PR –CPF -Nº –570.941.289-91- SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA OFERTA DE SERVIÇOS NO RECOLHIMENTO DO LIXO GERADO PELOS ORGÃO DA SAÚDE PUBLICA, CONFORME MENCIONADO NA PROPOSTA COMERCIAL, ATENDENDO AO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS.

VALOR: R$ 17.580,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

D. SORTI & SORTI LTDA:00173763000134 (Assinado de forma digital por D. SORTI & SORTI LTDA:00173763000134)
DANIEL SORTI
SÓCIO- ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7/SESP-PR e CPF nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: PONTUAL COMERCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.589.808/0001-03, situada na AV: DAS TORRES, Nº 4817, BAIRRO: JARDIM MONTE REI -CEP-87.083-650- MARINGÁ- PR, neste ato, representada pela Sr. SIDNEI BATISTA DA SILVA – RG Nº 6.749.623-0/SESP-PR e CPF Nº 025.423.949-89 - SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE RELOGIO PONTO, AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E BOBINAS, ALEM DA LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUENCIA DE FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADE ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

VALOR: R$6.656,03 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIDNEI BATISTA DA SILVA:02542394989 (Assinado de forma digital por SIDNEI BATISTA DA SILVA:02542394989)
SIDNEI BATISTA DA SILVA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 01.600.393/0001-37

MINUTA DO CONTRATO
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob nº 01.600.393/0001-37, estabelecida na Rua Ronalde Gomes, nº 46, CEP 87.670-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos de Souza, portador do RG n.º 4.356.592-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 638.478.179-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 80.896.194/0001-94, neste ato representado pelo Senhor **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA,** brasileiro, casado, diretor de operações, inscrito no CPF: 035.470.069-37, RG nº. 8.715.232-4, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OBJETO
Serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, para a Câmara Municipal de Inajá, contendo os seguintes módulos: contabilidade pública; orçamentário; tesouraria; LRF e geração de dados para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná; folha de pagamento e recursos humanos; controle de patrimônio; controle de compras e licitações; portal transparência; almoxarifado, Eloweb e controle de frotas, conforme descrito no termo de referência no período compreendido entre o dia 24 de outubro de 2022 a 23 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO
O Regime de Execução é de Prestação de Serviços de Escrituração Contábil, de acordo com as especificações descritas no anexo I do edital de licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS DE REAJUSTE.
A Câmara Municipal de INAJÁ pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 15.117,99 (quinze mil cento e dezessete reais e noventa e nove centavos) pelos serviços efetivamente prestados. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e certificação de recebimento atestada pelo setor responsável, vedada a antecipação de pagamento; sendo condição para o pagamento a apresentação de comprovação de sua regularidade para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
O valor contratual não sofrerá reajuste no período originário de contratação, podendo ser revisto cf. disposição do edital (INPC) em caso de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO.

O Prazo de Execução e de vigência do presente contrato ocorrerá entre o dia 24 de outubro de 2022 a 23 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 -CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
A Contratada obriga-se por este instrumento a:
§ 1º. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, do edital de licitação na modalidade Dispensa 01/2022 da Câmara Municipal e seus anexos, bem como com a Proposta de Preço apresentada na ocasião do certame licitatório;
§ 2º. Executar os serviços a que se refere este contrato, de acordo com as especificações descritas no Edital de licitação, observando a legislação pertinente;
§ 3º. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
§ 4º. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros;
§ 5º. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
§ 6º. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do Contratante.
§ 7º. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Câmara Municipal para a execução do Contrato.
§ 8º. Responsabilizar-se única, integral e diretamente pelos serviços contratados e obrigações assumidas, nos termos deste instrumento e da legislação vigente.
§ 9º. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
§ 10º. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
§ 11º. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta;
§ 12º. Manter um suporte técnico emergencial de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATO

§ 1º. A prestação de serviços ora contratadas não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
§ 2º. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do serviço objeto deste contrato, incluído os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais resultante do contrato, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - AS PENALIDADES CABÍVEIS, OS VALORES DA MULTA E OS CASOS DE RESCISÃO.
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as seguintes sanções contidas nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato, por dia de atraso ou inadimplência com suas obrigações contratuais;
c) multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela inexecução total do contrato;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer esfera da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) pelo prazo de 5 (cinco) anos ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º. A licitante também recaira nas punições previstas acima quando, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - Não mantiver a proposta;
II - Não celebrar o contrato;
III - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
IV - Falhar ou fraudar a execução do contrato;
V - Apresentar documentação falsa;
VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
§ 2º. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
§ 3º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
§ 4º. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como sempre que ocorrer os seguintes casos:
I - Violação das obrigações assumidas;
II - Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
III - Abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
§ 5º. A CONTRATADA reconhece desde já que é deferido a CONTRATANTE o direito de rescisão do presente contrato conforme disposições previstas no artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, ao processo de licitação, modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da tabela geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OS CASOS OMISSOS;
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achados conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
CONTRATANTE

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR BACELAR VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL

RENATA N. V. SANCHES
ASSESSORA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;
CONTRATADO: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARONGONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.938.752/0001-06, situada na AVENIDA CALIFORNIA, Nº 656, BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA -CEP-87.112-515- SARANDI- PR, neste ato, representada pela Sra. ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI – RG nº - 3.247.281-8 –SESP/PR - CPF -Nº –839.187.609-87- SÓCIA-ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DO PUBLICO INFANTIL EM VEICULO CARACTERIZADO, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS, EM COMTEPLAÇÃO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO.

VALOR: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI:00938752000106 (Assinado de forma digital por ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI:00938752000106, Dados: 2022.11.11 15:42:18 -03'00')
ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI
SÓCIA- ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 65/2022 - DL
Processo Administrativo: 120/2022
Processo de Licitação: 120/2022
Data do Processo: 11/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2022
b) Licitação Nr.: 65/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE SERVICOS EM TRANSPORTE DO PUBLICO INFANTIL EM VEICULO CARACTERIZADO, COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) PESSOAS, EM CONTEMPLACAO AS COMEMORACOES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI (4808)					
1 TRANSPORTE COLETIVO PARA O PUBLICO INFANTIL - VEICULO CARACTERIZADO	HR	6,00	0,0000	1.300,00	7.800,00
Total do Fornecedor:					7.800,00
Total Geral:					7.800,00

Inajá, 11 de Novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 51 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 64/2022 - DL
Processo Administrativo: 119/2022
Processo de Licitação: 119/2022
Data do Processo: 09/11/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2022
b) Licitação Nr.: 64/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO DE POUSO A PACIENTE NECESSITADO DE TRATAMENTO COM RADIOTERAPIA, EM HOSPITAL DE CASCAVEL-PR, EM CONFORMIDADE COM O OFERTADO NA PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA E ATENDENDO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE E PARECER SOCIAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PENSAO DOIS IRMAOS LTDA (4806)					
1 HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO - INCLUSO ALIMENTACAO COMPOSTA POR TRES REFEICOES DIARIAS, SENDO: CAFE, ALMOCO E JANTA, COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA - COM SERVICO DE TRANSPORTE COM VEICULO APROPRIADO - FORNECIMENTO DE DEMAIS ITENS A NECESSITADOS, COMO CADEIRA DE RODAS E CADEIRA PARA BANHO - COMPOSTA POR AREA DE LAZER E SALA COM TELEVISAO - INCLUSO ACOMPANHANTE	DIA	49,00	0,0000	110,00	5.390,00
Total do Fornecedor:					5.390,00
Total Geral:					5.390,00

Inajá, 9 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 48 / VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 466/2022.

DISPENSA: Nº 074/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CAIUBI – TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.

CNPJ: 04.297.336/0001-19.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ ARÁBICA TRADICIONAL PARA O PAÇO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.592,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.04.122.0003.2.007 - Manter as atividades administrativas e paço municipal - Reduzido - 68 - Desdobramento - 33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios - Fonte – 1000 – r$ 17.592,000

Vigência: 70 (NOVENTA) DIAS.

Colorado-PR, 07 de Novembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 69/2022

O Município de Colorado torna pública a nova data de abertura da sessão eletrônica do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 69/2022 para **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública sendo, lâmpadas, reatores, receptáculos, luminárias, contactores, relês, caixa de medição, fita isolante, cabos, potes, parafusos, ramais, base, alças, mangueiras, caixas alvenaria, abraçadeiras e braços do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, Estado do Paraná**, fica prorrogado para às 08h30min do dia 28 de novembro de 2022, estará disponível a partir do dia 13/11/2022 às 23h59min edital e anexos poderão ser retirados no site www.colorado.pr.gov.br/portaldatransparencia

Colorado (PR), 10 de Novembro de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 041/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no art. 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPELA MORTUÁRIA ANTONIO SARDINHA FILHO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: M.A.A GOMES LTDA.

CNPJ: 05.192.682/0001-03.

VALOR: R$ 16.990,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: até 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93, ao proponente **M.A.A GOMES LTDA - CNPJ: 05.192.682/0001-03.**

Colorado-Pr, 05 de Julho de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 076/2022;

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIAL - CRAS.

VENCEDOR: GRAZIELE AZEVEDO DO MONTE.

CPF: 037.906.249-69.

VALOR MENSAL: R$ 883,00 (Oitocentos e oitenta e três reais).

VALOR TOTAL: R$ 5.298,00 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **GRAZIELE AZEVEDO DO MONTE. - CPF: 037.906.249-69.**

Colorado-Pr, 11 de Novembro de 2.022

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----------------------------- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----------------------------

PORTARIA Nº. 034/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 04(quatro) diárias, no valor de R$ 1.520,00(hum mil quinhentos e vinte reais), no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - matricula nº 50.132, a Sra. MICHELLE ZIELASKO NOLETO.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
16 a 19/11/2022	R$ 380,00	FOZ DO IGUAÇU/PR	a) Desenvolve Paraná – Governo 5.0
		TOTAL	R$ 1.520,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de novembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 180/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "ANA PAULA ROMANO", ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem a contar de 03/10/2022 a 03/11/2022, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 181/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, ao funcionário público municipal "DONIZETE LEME DOS SANTOS", ocupante do cargo de motorista, a contar de 19/10/2022 a 02/11/2022, para tratamento de saúde, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 182/2022

WAMDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível do funcionário público municipal abaixo relacionado, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de 1º de agosto de 2022, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Fernando Santiago dos Santos	Engenheiro Civil	A	B

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educmandagua@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS

Edital Nº 01/2022

A Presidente da Comissão Central Eleitoral ao cargo de diretor das instituições de ensino da rede municipal, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º Divulgar os prazos para a condução e normas de ocupação do cargo de direção das Escolas e CMEIs municipais para o exercício de 2023/2024, abaixo relacionadas:

- **CMEI Abelhinha – Educação Infantil**
- **CMEI Favo de Mel – Educação Infantil**
- **CMEI Menino Jesus – Educação Infantil**
- **CMEI Natalina Bernardes Bacchi – Educação Infantil**
- **CMEI Santa Terezinha – Educação Infantil**
- **Escola Municipal Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental e Educação Infantil**
- **Escola Municipal Gilson Belani – Ensino Fundamental**
- **Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva – Ensino Fundamental**
- **Escola Municipal Miguel Souza – Ensino Fundamental e Educação Infantil**
- **Escola Municipal Santo Carraro – Ensino Fundamental**

- Novembro – Curso de Gestão ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 17 de novembro – realização da Prova de Proficiência e entrega do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, às 17h30min, no CMAPC Durvalino Mattos Medrado.
- 23 de novembro – divulgação da lista dos candidatos que obtiveram a nota mínima na Prova de Proficiência e aprovação dos Planos de Trabalhos Administrativo e Pedagógico.
- 23 e 24 de novembro – inscrição presencial dos candidatos aprovados na Prova Proficiência ao cargo de direção das escolas municipais e CMEIs, na Secretaria Municipal de Educação até às 16 horas, com documentos a apresentação dos comprobatórios (original e xerox), observando-se o artigo 5º do Decreto 8301/2022.
 - Anexar junto à inscrição a cópia de documentos pessoais e documentos comprobatórios de formação (Curso superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com especialização na área de Gestão).
- 27 de novembro - publicação e entrega da Instrução Normativa 01/2022, nas unidades escolares onde ocorrerão os processos eleitorais.

Mandaguaçu, 10 de novembro de 2022.

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil (CMEIs)
Portaria 6371/2021

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Presidente Comissão Central Eleitoral

Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 01 CEP: 87.160.000
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail:rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8303/2022

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr., do exercício financeiro de 2022. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2209/2021 de 12 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor de r$ - 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0003.2.069 3.3.90.93.99.00.00	10	Manutenção da Previdência dos Servidores Outras indenizações e restituições	00040	1.000.000,00
	TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3040	Superávit Financeiro..	1.000.000,00
	Total do Superávit Financeiro....	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-Pr., 07 de novembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8304/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Servidor (a) **DANIELE PEREIRA DA SILVA BARRETO**, a partir de 09 de novembro de 2022, do Cargo Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de novembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8305/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera os incisos I, II, III, IV e alíneas do Art. 2º do Decreto n. 7573/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

a. Adalberto Willian Ferracini – Geógrafo, Secretário Municipal.

II - REPRESENTANES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

a. Maurício Roberto Ceolim – Engenheiro Civil, Servidor Efetivo.
b João Renato Antoniazzi – Geógrafo, Secretário Municipal.
c. Paulo Henrique Grandizoli - Engenheiro Civil, Servidor Efetivo.

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTES

a. Antonio Alessandro Tassi Mansano – Secretário Municipal.

IV - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL

a. Keetby Midauar Seguesi – Advogada, Procuradora Geral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8306/2022.

Súmula: Regulamenta o funcionamento do comércio local em razão das festividades de final de ano de 2.022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o contido no ofício nº 01/2022 da ACIMAN, assim como o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.593/2007,

DECRETA:

Art. 1º Em razão das festividades de final do corrente ano, fica o comércio local, excepcionalmente, autorizado a funcionar nos seguintes dias e horários:

I – nos dias 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23 do mês de dezembro, o comércio poderá funcionar das 08:00 às 22:00 horas;
II – no dia 14 do mês de dezembro (feriado municipal), o comércio poderá funcionar das 12:00 às 20:00 horas;
III – no dia 26 do mês de dezembro, o comércio poderá funcionar das 12:00 às 18:00 horas;
IV – nos dias 03, 10, 17, 24 e 31(sábados), 27, 28, 29 e 30 do mês de dezembro, o comércio poderá funcionar das 08:00 às 18:00 horas;
V – no dia 18 do mês de dezembro (domingo), o comércio poderá funcionar das 09:00 às 14:00 horas, exceto se a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para a final da "Copa do Mundo".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2022

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8307/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal** de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido o (a) Servidor (a) **JOSÉ RODRIGUES DE REZENDE**, a partir de 16 de novembro de 2022, do Cargo Assessor Executivo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8308/2022

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 16 de novembro de 2022, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo III, o (a) Servidor (a) a baixo relacionado:

JEAN PAULO PELOSI JUNIOR

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 10 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6988/2022

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO A Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).
Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la.

Titular: Patrícia Marques Boska Mantovani
Suplente: Floripes da Silva Pinha

Titular: José Adirson Gianotto Nascimento
Suplente: Aline Oliveira de Mata

Titular: Kátia Regina Lonardone Grosso
Suplente: Rosangela de Jesus da Silva

Titular: Clarice Vieira
Suplente: Tereza da Cruz Pancrari

Titular: Juliana Emanuelli Garcia Gordo
Suplente: Silenita da Silva Welker

Titular: Fernando César Rocco
Suplente: Ana Carolina de Andrade Borba

Titular: Cleison Moreira de Souza
Suplente: Luiz Marcelo Alves dos Santos

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titular: Renata Bazaque
Suplente: Simone Afonso Corrêa Pizzolim

Titular: Maria Cristina Grossi Quenca
Suplente: Sirlene Alzira Trolez Dosso

Titular: Talita Farina dos Santos
Suplente: Lidinalva Rodrigues da Silva Francesqui

Titular: Etianne Kellen Marson Rocha
Suplente: Charlize Adelaine Ferracin da Silva

Titular: Aparecida Cristina Padovani
Suplente: Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani

Art. 4º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discursão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pelo Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;

d) Validar a versão do Documento – Base.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2017;

b) Estruturar a análise situacional da realidade do município, considerando as metas previstas no Pano Nacional de Educação;

c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-la à Comissão Coordenadora;

d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente. Encaminhado ao Legislativo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 6547/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6989/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 6946/2022, a partir de 17 de outubro de 2022, que concedeu período extraordinário a Servidora **LEIZE ANNE BORGOGNONI.**

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 22/2022 retros apresentado cujo objeto é **aquisição de 01 (uma) mesa 1,20 craqueado/preto, com 4 (quatro) cadeiras craqueado/peto estofado**, mencionados na autorização de licitação nº 33/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **DONATTI & CIA LTDA.**

Colorado, 11 de novembro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 35/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Ratifico o termo de inexigibilidade de licitação nº 12/2022, retro apresentado cujo objeto: **03 (três) inscrições para o curso "O VALOR DA IMAGEM PARLAMENTAR, A COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E A ÉTICA POLÍTICA. A Imagem do Parlamentar: Como construir, manter, destruir uma imagem.", nos dias 16, 17 e 18/11/2022 em Curitiba/PR,** mencionados na autorização de licitação nº 35/2022, e homologo-o nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada com a **DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa.**

Colorado, 11 de novembro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 187/2022, de 11 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.182,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.182,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 3.182,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 3.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
00504.100504.99.07.00.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.002.26.782.28.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
00504.100504.99.07.00.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 25.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$20.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$1.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA
07.002.10.302.11.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$2.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.182,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 3.182,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 3.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 3.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$25.000,00
00504.100504.99.07.00.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 25.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$25.000,00
00504.100504.99.07.00.0Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 25.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 131/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), e por Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Excesso de Arrecadação:

08.001.12.361.0010.2.031.– MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL	458	1103	8.000,00

Crédito Adicional Superávit Financeiro:

11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	Fonte	Valor
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	699	31938	9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..................	R$ 17.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal................R$ 8.000,00

§ 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso, os incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 31938, do exercício de 2021, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 31938.. R$ 9.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..	R$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 180/2022

SÚMULA – Nomeia a Sra. Caroline de Araujo como Diretora da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **Caroline de Araujo**, portadora do RG sob o nº 1.2943.340-0/Pr, a partir de 07 de novembro de 2022, para o exercício de cargo de provimento em comissão CC – 02 de Diretor da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 247/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR-EIRELI**

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí.

VALOR: R$ 46.371,00 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2022 à 11/11/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **130/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 42/2022 – Processo Licitatório nº. 117/2022,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO NATAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 29 de Novembro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 11 de Novembro de 2022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 086/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ 47.515.013/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INTERCAP E SOLUPAN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉ PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-14.130,00 (Quatorze Mil, Cento e Trinta Reais) .

DURAÇÃO: 10/11/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INTERCAP - NA PROPORÇÃO DO PRODUTO SERÁ DE 5X200, OU SEJA, 5 LITROS DO PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM BOMBONA CONTENDO 200 LITROS DE PLÁSTICO. USADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES DIVERSAS, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULO, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ÓTIMO PODER DE LIMPEZA E FACILMENTE REMOVIDO PELO O ENXÁGUE.	Ibiquimica	UNID	10,00	885,00	8.850,00
1	2	SOLUPAN - NA PROPORÇÃO DO PRODUTO SERÁ DE 5X200, OU SEJA, 5 LITROS DO PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM BOMBONA CONTENDO 200 LITROS DE PLÁSTICO. USADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS ONDE HOUVER NECESSIDADES DE UM PRODUTO CONCENTRADO, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULO, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ÓTIMO PODER DE LIMPEZA.	Ibiquimica	UNID	10,00	546,00	5.460,00
TOTAL							14.310,00

SANTO INACIO PR., 11 DE NOVEMBRO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-PMSI.

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR O REGISTRO DE PREÇO DOS ITENS: 04 – ARROZ AGULHINHA, 25 – FARINHA DE TRIGO 5 KG, 26 FARINHA DE TRIGO 1 KG, da ARP Nº 051/2022-PMSI, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022-PMSI, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ABASTECIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, tendo em vista a solicitação encaminhada pela empresa detentora, onde alega a existência de impedimentos em conseguir cumprir com as entregas e condições da ARP tendo em vista o suposto desequilíbrio econômico-financeiro do termo contratual, é o que alega a detentora GALERA DA CESTA BASICA LTDA, CNPJ 45.693.344/0001-61.

Através de pesquisa de preço, foi constatado que os valores dos itens registrados em ata se encontram nos mesmo patamares dos valores de mercado, além da empresa não ter conseguido comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo indeferido o pedido de reequilíbrio impetrado pela licitante.

O ato de revogação está fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013**.** Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que sejam os referidos preços registrados cancelados, diante do indeferimento ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro impetrado. A revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração pública revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio-PR, 10 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO EM AÇO GALVANIZADO, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR

Secretaria Solicitante: Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Processo: 141/2022

Modalidade: Pregão nº 059/2022

Espécie: Presencial – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 28 de Novembro de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 059/2022, estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 11 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INSTALAÇÃO COM MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE 2022/2023, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS. OS SERVIÇOS INCLUEM, LOCAÇÃO COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM A RETIRADA DOS PRODUTOS LOCADOS.

Secretaria Solicitante: Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Processo: 142/2022

Modalidade: Pregão nº 060/2022

Espécie: Presencial – Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Global

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 30 de Novembro de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 060/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 11 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
PORTARIA Nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, RÉVEILLON 2023 E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.

Secretaria Solicitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Processo: 143/2022

Modalidade: Pregão nº 061/2022

Espécie: Presencial – Registro de Preços | Exclusivo para ME e EPP

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 30 de novembro de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 13h:30min (treze horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 14h:00min (quatorze horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 61/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 11 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
  CNPJ Nº 31.778.325/0001-23
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.
- **Valor do Contrato**: R$-49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 09/11/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 10/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA
  CNPJ Nº 03.350.706/0001-71
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.
- **Valor do Contrato**: R$-85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 09/11/2023
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 10/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 097/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 097/2021, firmado com a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, cujo objeto é a "contratação de empresa para realizar serviço especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município de Santo Inácio/PR", prorrogação de prazo do presente contrato por mais doze meses, para continuidade dos serviços prestados pela empresa, que se mostra um facilitador necessário para o gerenciamento das publicações e consolidação dos atos oficiais do município, sendo essa prorrogação implicará no pagamento de mais R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com a possibilidade de serem pagos em quatro parcelas trimestrais de R$1.200,00 (mil e duzentos reais), passando a vigorar o valor total do contrato em R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2006 Manutenção da Divisão de Administração
00150 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 GOVERNO MUNICIPAL
001 GABINETE MUNICIPAL
04.122.0002.2004 Manutenção do gabinete Municipal
00040 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 10 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE META DO CONTRATO Nº 098/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 0046/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: Cooperativa Trabalho E Desenvolvimento Dos Catadores De Material Reciclável, inscrita no CNPJ de número 42.568.729/0001-09
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 098/20212, cujo objeto é a "contratação de cooperativa para serviços de coleta e processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis com a destinação final", POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO O PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DE R$216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), SOMADOS AO AUMENTO DE META EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL, NO VALOR DE R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS EM DOZE PARCELAS MENSAIS DE R$22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO EM R$486.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 Divisão de Obras
003 Divisão de Serviços Urbano
15.452.0011.2043 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
00730 3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00735 3.3.90.39.00.00 504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00740 3.3.90.39.00.00 510 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00745 3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 09 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
072/2022-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: J C PEREIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CNPJ Nº 12.062.420/0001-81
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento) o valor original do contrato nº 072/2022, que tem por objeto a "aquisição de uniformes escolares com a finalidade de atender ás necessidades do departamento municipal de educação". Ao valor contratual será acrescido em no valor de R$20.512,50 (vinte mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), referentes a um aumento de 75 unidades do item 005, 75 unidades do item 006 e 150 unidades do item 007 do contrato, passando a vigorar o valor do contrato a R$236.360,50 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 04 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 054/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 145/2022, de 19 de Julho de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos na área de arquitetura e engenharia de interesse do município de Santo Inácio – PR., ás empresas:
EMPRESA:DAVID DA SILVA SOARES ENGª E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 31.778.325/0001-23

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço total
2	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA: ARQUITETÔNICO COM ACESSIBILIDADE, E LÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 693,94 M².	Soares Engenharia	SERV	1,00	11.413,90	11.413,90
2	2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO: ARQUITETÔNICO COM ACESSIBILIDADE, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 83 M².	Soares Engenharia	SERV	1,00	1.986,10	1.986,10
4	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO: GEOMÉTRICO DE CALÇADAS COM ACESS IBILIDADE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBAN´STICOS, ILUMINAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 5.339 M².	Soares Engenharia	SERV	1,00	13.800,00	13.800,00
6	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO: ARQUITETÔNICO DE PORTAL E ESTRUT URAL, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 89 M².	Soares Engenharia	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
7	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA: ARQUITETÔNICO COM ACESSIBILIDADE, E LÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANOTÁRIO, SPDA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 812 M².	Soares Engenharia	SERV	1,00	12.238,76	12.238,76
7	2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO: COM ACESSIBILIDADE, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ESTRUTURAMETÁLICA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 250 M².	Soares Engenharia	SERV	1,00	4.661,24	4.661,24
9	1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO ESTRUTURA METALICA E FUNDAÇÕES ME MORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 32,25 M².	Soares Engenharia	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL							49.500,00

EMPRESA: ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA – CNPJ 03.350.706/0001-71

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Total
1	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO: ELÉTRICO, ILUMINIÇÃO, DRENAGEM P LUVIAL, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CROINOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 503,75 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	2.479,66	2.479,66
1	2	ELABORAÇÃO DE PROJEOS DE CONSTRUÇÃO: ESTRUTURAL DOS MUROS, COM APROXIM ADAMENTE 90 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	520,34	520,34
3	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA: PROJETO ARQUITETÔNICO COM ACESSIBIL IDADE, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 2.266,48 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	25.000,00	25.000,00
5	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO DE AMPLIAÇÃO: COM ACESSIBILIDADE , ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MEMORIAL DESCRITIVOMEMORIAL DECÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 50 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	863,87	863,87
5	2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETÔNICO DE REFORMA: COM ACESSIBILIDADE , HIDROSSANOTÁRIO, SPDA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO., COM APROXIMADAMENTE 419 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	5.136,13	5.136,13
8	1	PROJETO AQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO: ELÉTRICO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEM ORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 200 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	1.600,00	1.600,00
10	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO COM IMPLAN TAÇÃO DE CALÇAMENTO E ARBORIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE E ESTACIONAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMETO, COM APROXIMADAMENTE 37.000 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	28.820,67	28.820,67
10	2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO: DO LAGO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 400 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	1.292,46	1.292,46
10	3	PIER BARCO ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO: PIER DO BARCO, ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 50 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	4.045,38	4.045,38
10	4	PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO, ESTRUTURAL, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 16 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	1.585,66	1.585,66
10	5	PROJETO ARQUITETÔNICODE CONSTRUÇÃO: SANITÁRIOS, ESTRUTURAL, HIDROSSANI TÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 35 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	1.292,46	1.292,46
10	6	PROJETO ARQUIETÔNICO DE COSTRUÇÃO: RESTAURANTE, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HDROSSANITÁRIO, SPDA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA E ORÇAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 200 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	3.877,36	3.877,36
10	7	ELABORA ÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO: GEOMÉTRICO DE PAVIMENTAÇÃO E ACE SSO E GALERIAS PLUVIAIS, COM APROXIMADAMENTE 2.362,56 M².	Grupo Gesplam	SERV	1,00	9.086,01	9.086,01
TOTAL							85.800,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTES 02,04,06,07 e 09 -Empresa- : **DAVID DA SILVA SOARES ENGª E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 31.778.325/0001-23,** no valor total de R$-49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) e LOTES: 01,03,05,08 e 10, no valor total de R$-85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Santo Inácio, 10 de Novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 055/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 145/2022, de 19 de Julho de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÕES DE INTERCAP E SOLUPAN, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INTERCAP - NA PROPORÇÃO DO PRODUTO SERÁ DE 5X200, OU SEJA, 5 LITROS DO PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM BOMBONA CONTENDO 200 LITROS DE PLÁSTICO. USADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES DIVERSAS, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULO, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ÓTIMO PODER DE LIMPEZA E FACILMENTE REMOVIDO PELO O ENXÁGUE.	Ibiquimica	UNID	10,00	885,00	8.850,00
1	2	SOLUPAN - NA PROPORÇÃO DO PRODUTO SERÁ DE 5X200, OU SEJA, 5 LITROS DO PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA. EMBALAGEM BOMBONA CONTENDO 200 LITROS DE PLÁSTICO. USADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS ONDE HOUVER NECESSIDADES DE UM PRODUTO CONCENTRADO, ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA DE CHASSIS DE VEÍCULO, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, ÓTIMO PODER DE LIMPEZA.	Ibiquimica	UNID	10,00	546,00	5.460,00
TOTAL							14.310,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 01 – ITEM 01 E 02 -Empresa- : **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ 47.515.013/0001-67, no valor total de R$-14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).

Santo Inácio, 10 de Novembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 214/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER, ao funcionário **PEDRO JOÃO MENINO matrícula 15555** *CI/RG 3.968.147-1 SESP PR* **, OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO BÁSICO 03**(três)** meses de licença especial a partir de **01 de novembro de 2022 até o dia 29 de janeiro de 2023 (90 dias)** referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 215/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR NAIARA SUELEN FERREIRA DOS SANTOS matricula **,**CPF-090.679.619-90 RG/ID10.321.971-0 SESP.PR, no cargo comissionado de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO**- CC5** - comissionado não efetivo – (AGENCIA TRABALHADOR) na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir de 01 de novembro de 2022.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 216/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a servidora SOLANGE PEREIRA QUIRINO matrícula 3523 **CPF-** 265.175.608-31 **RG/ID** 7.132.678-0 SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE 03**(três)** meses de licença especial a partir de 16 de novembro de 2022 à 13 de fevereiro de 2023 **(90 dias)** referente ao período aquisitivo de 14/05/2017 à 13/05/2022.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 185/2022

SÚMULA – Nomeia a Sra. Lorena Degan Miriani como Chefe da Seção de Pagamentos.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Lorena Degan Miriani**, portadora do RG sob o nº 13.748.588-5/Pr, a partir de 09 de novembro de 2022, para o exercício de cargo de provimento em comissão CC – 03 de Chefe da Seção de Pagamentos.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 186/2022

SÚMULA – Exonera a pedido o Sr. João Vítor Denis Neri e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **João Vítor Denis Neri** – R.G. n° 110026056 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor da Divisão de Saneamento Básico**, a partir de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 30

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 40454357, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 56/2022, homologado em 14/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 153/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.850.663/0001-35, com endereço RUA RIBEIRÃO PRETO, 140, CEP 86062390, representada por JOEL CESAR BRASIL GRCIA, Carteira de identidade nº 4.115.908-1, inscrito no CPF nº 110.680.408-23, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- O presente CONTRATO tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 02 Veículos Ambulâncias Suporte Básico Tipo Furgoneta ou Pick-UP** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo a estO CONTRATO;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- **DA VIGÊNCIA:**

2.1- O presente CONTRATO terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência deste CONTRATO, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- **DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs , bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº

Assinado por 2 pessoas: JOEL CESAR BRASIL GARCIA e MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2415-50D4-C576-FDA4 e informe o código 2415-50D4-C576-FDA4

8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- **DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente contrato, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- **DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente contrato, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste CONTRATO;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente CONTRATO;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução do presente CONTRATO o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência deste CONTRATO, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- **DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste CONTRATO;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n°
8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso O CONTRATO seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente contrato, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 deste CONTRATO, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- **DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste CONTRATO;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste CONTRATO, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato**,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- **DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste CONTRATO será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- **DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do CONTRATO ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- **DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados neste CONTRATO será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MANDAGUAÇU, 11 de novembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 133.000,00 **Total: 266.000,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: FIAT Modelo: FIORINO ENDURANCE

Descrição: AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO A)´Ambulância de Suporte Básico: Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.FRETE INCLUSO.DESCRITIVO DE TRANSFORMAÇÃO;1. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO1.1. Nomenclatura Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo FURGONETA ou pick-up1.2. Sinônimos Ambulância Tipo A - Simples Remoção1.3. Definição e Aplicação Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A1.4 Padronização visual: em seguida1.5Características gerais1.5.1. Veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica;1.5.2. Zero km;1.5.3. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.5.4. Cabine/Carroceria: Portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.1.6. Dimensões1.6.1. Comprimento total mínimo = 4.000 mm1.6.2. Distância mínima entre eixos = 2.600 mm1.6.3. Capacidade mínima de carga = 650 kg 1.6.4. Comprimento mínimo do salão de atendimento = 1.600 mm 1.6.5. Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.500 mm1.6.6. Largura interna mínima = 1.000 mm1.6.7. Largura externa máxima = 2.000 mm1.7. Motor1.7.1. Dianteiro; 4 cilindros;1.7.2. Combustível = flexível (Gasolina e/ou Etanol em qualquer proporção) ou diesel;1.7.3. Potência de pelo menos 85 cv1.7.4. Torque de pelo menos 12,0 kgfm³ 1.7.5. Cilindrada mínima = 1.300 cc1.7.6. Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica1.8. Abastecimento de Combustível1.8.1. Capacidade mínima = 48 litros1.9. Freios e Suspensão1.9.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas;1.9.2. Freio a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras;1.9.3. Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora;1.9.4. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi ou monobloco, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 133.000,00** Total Item: 266.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 266.000,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 30/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Futura contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 02 Veículos Ambulâncias Suporte Básico Tipo Furgoneta ou Pick-UP.
R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: 160 – 4.4.90.52.00.00.00.00.
Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2022.
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2415-50D4-C576-FDA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOEL CESAR BRASIL GARCIA (CPF 110.XXX.XXX-23) em 11/11/2022 14:34:51 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- JOEL CESAR BRASIL GARCIA (CPF 110.XXX.XXX-23) em 11/11/2022 14:35:10 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- JOEL CESAR BRASIL GARCIA (CPF 110.XXX.XXX-23) em 11/11/2022 14:35:25 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- JOEL CESAR BRASIL GARCIA (CPF 110.XXX.XXX-23) em 11/11/2022 14:35:34 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- JOEL CESAR BRASIL GARCIA (CPF 110.XXX.XXX-23) em 11/11/2022 14:35:43 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- JOEL CESAR BRASIL GARCIA (CPF 110.XXX.XXX-23) em 11/11/2022 14:35:58 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- JOEL CESAR BRASIL GARCIA (CPF 110.XXX.XXX-23) em 11/11/2022 14:36:08 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 11/11/2022 15:46:16 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2415-50D4-C576-FDA4

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1926, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Foz do Iguaçu-Pr, com partida no dia 15 de novembro de 2022 e retorno previsto para o dia 18 de novembro de 2022, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo no evento **GOVERNO 5.0 – DESENVOLVE PARANÁ – SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO** que será promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná – o SEBRAE/PR e o Governo do Estado do Paraná, o evento acontecerá de 16 a 18 de novembro de 2022.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.11.11 14:42:07 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Cruzeiro do Sul/Pr, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 06/ de DEZEMBRO do ano de 2022, na Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600 em Cruzeiro do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Rural	Pavimentação com blocos de concreto	7.966,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3465-1299.
Cruzeiro do Sul/Pr, 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Cruzeiro do Sul/PR, torna público que fará realizar, às 9H00Min horas do dia 06 de DEZEMBRO do ano de 2022, na Av. Gastão Vidigal, n° 600 em Cruzeiro do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Jardim Primavera II	Construção de Praça	1.100,13 m²	180 dias
02	Jardim Paraíso	Construção de Praça	1.065,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3465-1299.

Cruzeiro do Sul/Pr, 10 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022
Processo Administrativo Nº 197/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 27/10/2022 15:34:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/11/2022 15:26:41
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERV Marca: Serviços Modelo: Serviços

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTO E ASSISTÊNCIA EM TERRITÓRIO ESTRANGEIRO NA OCASIÃO DE VIAGEM DO GRUPO MUNICIPAL DE DANCA PONTA DO PÉ RELATIVA A PARTICIPAÇÃO DA DANCE WORLD CUP FINAL LATINAMERICANA 2022 NA ARGENTINA, CONFORME ANEXO I E II.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 5.748,75 **Valor Total:** 45.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALPHA TURISMO E VIAGENS LTDA	006	82.482.100/0001-66	5.748,75	5.748,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 68/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR E TENDA PARA FINS DE COMEMORAÇÃO DA VIRADA DO ANO 2022/2023 DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PARANA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital de Pregão Presencial nº 68/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 40min do dia 25 de novembro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

MOTIVO: DESERTO

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de novembro de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 33/2022

Súmula: DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º DO ART. 73 DA LEI MUNICIPAL Nº 007/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O §1º do Art. 73 da Lei Municipal nº 007/2011, de 27 de maio de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. ...

§ 1º - A gratificação pelo exercício das funções de docência, Educador (a) Infantil e Auxiliar Educacional com alunos portadores de necessidades especiais, será devida ao (a) servidor (a) envolvido em todas as atividades escolares do aluno, em sala de aula, desde que possua pós-graduação em Educação Especial, e corresponderá a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do profissional habilitado."

Art. 2º - Atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a dotação orçamentária seguinte:

31.90.11.01.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 10 de novembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2022 - PR

Processo Administrativo: 183/2022
Processo de Licitação: 183/2022
Data do Processo: 07/10/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 183/2022
b) Licitação Nr.: 78/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CLÍNICO GERAL, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seu a anexos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ILANA SARTORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA (4111)					
1 SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DA CLASSE. ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA UMA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS POR MÉDICO.	UN	12,00	0,0000	17.330,00	207.960,00
Total do Fornecedor:					207.960,00
LOPESMED LTDA (4465)					
2 SERVIÇOS MEDICOS	HS	200,00	0,0000	95,70	19.140,00
Total do Fornecedor:					19.140,00
Total Geral:					227.100,00

São Jorge do Ivaí, 11 de Novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATO Nº 140/2022

PROCESSO Nº 206/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 98/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: W.K.G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 21.012.728/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, LAUDO TÉCNICO DA CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LTIP, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, EXCETO EXAMES COMPLEMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor: R$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO PESSOAL
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: Doze meses a contar da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EDITAL N.º 004/2022

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) em Concurso Público, para provimento de vaga nos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro, Mecânico, Motorista, Psicólogo, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Tributador, Coletor de Lixo, Assistente Social e Fiscal de Tributos conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O(a) convocado(a) deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.393.39	1º	PRINCYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO
011.101.437-57	2º	ALEXANDRE PEREIRA REIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.359-98	1º	ALINE DA ROCHA ALVES
011.101.337-18	2º	SIRLENE VICARI
011.101.349-18	3º	VEGINALDA ALVES DOS SANTOS
011.101.426-11	4º	ANA BEATRIZ BULHÕES DE OLIVEIRA
011.101.398-61	5º	ANDRESSA CARLA BRASIL DA SILVA FASSINA

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.343-61	1º	GLEICY SANTOS ALMEIDA

CARGO: MECÂNICO

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.428-52	1º	MAICON GERMANO DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.426-04	1º	RODRIGO LOPES
011.101.379-06	2º	FABIO GONÇALVES ROSA
011.101.424-89	3º	WILIAN APARECIDO DOURADO
011.101.417-74	4º	ANDRÉ LUIZ MORON FILHO
011.101.367-49	5º	CLODOALDO CORDEIRO PEREIRA
011.101.374-00	6º	FABIO GRANDE NOGUEIRA
011.101.357-38	7º	AGNALDO CRESPI

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.424-27	1º	LETICIA COLEONI MARQUES
011.101.354-62	2º	EDUARDO VORONIUK ROSSETO

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.372-82	1º	LAUANDA SILVA DE SOUZA
011.101.354-23	2º	SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.355-95	1º	EDILÉIA FERNANDES ZANELA
011.101.399-53	2º	CARLOS ROBERTO CARDOSO
011.101.343-99	3º	JANAINA MARTINS DOS SANTOS

CARGO: TRIBUTADOR

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.414-63	1º	MARCOS PAULO DA SILVA

CARGO: COLETOR DE LIXO

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.344-31	1º	EDUARDO DOS SANTOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.392-70	1º	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
011.101.411-44	1º	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 173/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR Função Gratificada a partir de **01/10/2022**, ao servidor abaixo relacionado, no exercício da função de Suporte pedagógico, conforme segue:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Alberto Souza Silva	Professor	FG3	35%	Suporte Pedagógico

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 174/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
Alenir Inocencio	Recepcionista	04/10/2022 a 03/11/2022
Carmelita Avelino Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2022 a 30/11/2022
Cleonice dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2022 a 30/11/2022
Elaine Rosimar Polachi	Auxiliar Administrativo	03/11/2022 a 02/12/2022
Fabio Grande Nogueira	Operário	12/10/2022 a 10//11/2022
Joseane Roque	Secretária Municipal de Finanças	01/11/2022 a 30/11/2022
Lilian Freire de Oliveira	Assistente Social	01/11/2022 a 30/11/2022
Sonia Aparecida Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2022 a 30/11/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 175/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, à funcionária pública abaixo relacionada, conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004:

NOME	CARGO	Período
Débora Ferreira Carneiro	Técnica em Enfermagem	De 01/11/2022 a 01/02/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 176/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.463/2021 e Lei Municipal n.º 1.839/2011;

RESOLVE:

Suprimir **Função Gratificada**, a partir de 31/10/2022, à funcionária pública municipal abaixo relacionada, designada para a função de Diretora da Divisão de Merenda Escolar, atribuída na portaria 152/2021 de 03/09/2021

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Ana Paula Belini Mendes Campos	Nuticionista	FG3	20%	Diretora da Divisão de Merenda Escolar

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 178/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.463/2021 e Lei Municipal n.º 1.839/2011;

RESOLVE:

Atribuir **Função Gratificada**, a partir de 01/11/2022, à funcionária pública municipal abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Maria de Lourdes Andrade	Auxiliar Adminstrativo	FG3	30%	Diretora de Divisão do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 179/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal n.º 2.463/2021 e Lei Municipal n.º 1.839/2011;

RESOLVE:

Atribuir **Função Gratificada**, a partir de 03/11/2022, ao funcionário público municipal abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função
Mario Aparecido de Souza	Técnico Agrícola	FG3	50%	Diretor de Divisão de Fomento Agrícola e Feiras do Produtor

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 87/2022
b) Licitação Nº: 43
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 10/10/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) DESTINADOS A REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTYDA

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO – REP, COM LEITOR BIOMÉTRICO DE 500DPI E ALTA TECNOLOGIA PARA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL + LEITOR DE CRACHÁ DE APROXIMAÇÃO, CONFORME PORTARIA 373/2011.	MES	12,00	1.260,00	15.120,00
1	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO INCLUINDO DESLOCAMENTO, HORA TÉCNICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EQUIPAMENTO DE BACKUP QUANDO FOR NECESSÁRIO FAZER A TROCA.	MES	12,00	840,00	10.080,00
1	3	IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO SETOR RESPONSÁVEL.	SER	1,00	299,00	299,00
						TOTAL: 25.499,00

10/10/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 181/2022

SÚMULA – Exonera a pedido a Srª Fabiani Ferrarezi e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **Fabiani Ferrarezi** – R.G. n° 8.079.968-3 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Empenho e Liquidação**, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CISVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDODONTIA, MATERIAL DE PNE, MATERIAL DE EXODONTIA, MATERIAL DE PERIODONTIA e MATERIAL HOSPITALAR GERAL, em atendimento ao Consócio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.

CONTRATADA: QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.612.214/0001-60.

ENDEREÇO: Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 800, Distrito Industrial, São José – SC – CEP: 88.104-785.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.329,09 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e nove centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, II e § 1º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Colorado-PR, 24 de outubro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
PRESIDENTE - CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 77/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A DECORAÇÃO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Edital de Pregão Presencial n° 77/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 25 de novembro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 10 de novembro de 2022.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

Governo Municipal **UNIFLOR** Estado do Paraná — *Juntos por uma cidade Melhor*

Portaria Nº 163/2022

Súmula: Nomeia o conselho Escolar Municipal da Escola Menino Jesus Ensino Infantil e Fundamental Município de Uniflor /Pr para Gestão de 2022 à 2024.

O Senhor José Bassi Neto, prefeito municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1 Nomear- Os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Menino Jesus Educação Infantil e Ensino Fundamental, que terá seu mandato em vigor de 05/11/2022 até 05/11/2024.

- *Representante do Executivo:*

  Titular: Mariley Neves Ribeiro Zanchetti – **CPF:** 606.432.699-91
  Suplente: Analu Bernadete Grandizoli Zanelli – **CPF:** 029.382.739 – 75

- *Representante do Administrativo:*

  Titular: Maeli Bige Neves – **CPF:** 061.671.399-11
  Suplente: Simone da Silva Bocarite – **CPF:** 039.227.269-50

- *Representante dos Professores da Educação Infantil:*

  Titular: Claudimar Katia Sehincariol – **CPF:** 016.042.989-79
  Suplente: Danieli Cristina Pelais – **CPF:** 088.322.909-95

- *Representantes dos Professores da Educação Fundamental:*

  Titular: Rosmary Aparecida Grandizoli de Oliveira – **CPF:** 582.008.519-15
  Suplente: Maria José dos Santos – **CPF:** 035.385.557-00

- *Representando os Pais de alunos do Ensino Fundamental:*

  Titular: Fernanda Isis Carolino de Santos – **CPF:** 002.850.163-29
  Suplente: Pamela Thais Belafrante Durães – **CPF:** 084.817.079-29

- *Representando os Pais de alunos da Educação Infantil:*

  Titular: Mônica Aparecida Fernandes – **CPF:** 031.845.079-80
  Suplente: Patricia Stivanelli Amaral - **CPF:** 048.023.429-93

- *Representante da Sociedade Civil:*

  Titular: Gislene Fernandes – **CPF:** 048.329.729-10
  Suplente: Tatiane Alves Carneiro Pereira – **CPF:** 041.505.149-50

Art. 2° - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná 11 de Novembro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
Processo nº 154/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de novembro de 2022** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 62/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **28/11/2022 até as 08:30 horas.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para serviços de manutenção, formatação e limpeza de microcomputadores, notebooks, nobreaks e monitores.**

Floraí, 11 de novembro de 2022

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022
Processo nº 155/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de novembro de 2022** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 63/2022** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **28/11/2022 até as 13:30 horas.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **Aquisição de impressos digitais para identidade visual, para utilização em diversos departamentos desta municipalidade.**

Floraí, 11 de novembro de 2022

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
PROCESSO Nº 134/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de novembro**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília - DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 64/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 11 de novembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 243/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES.

VALOR: R$ 81.426,69 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2022 à 11/11/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 244/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SERRANA ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para destinação final dos resíduos sólidos urbanos desta cidade.

VALOR: R$ 219.700,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2022 à 11/11/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 246/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CIRURGICA ITAMBE-EIRELI**

OBJETO: Aquisição de Fraldas geriátricas descartáveis para o Município de Floraí.

VALOR: R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2022 à 11/11/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atender ao suprimento de pessoal especializado.

O Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1229/2022 e consoante Portaria nº 146/2022 que designou as Comissões Especiais para o Processo Seletivo Simplificado.

1. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO
1.1- A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento nas disposições constitucionais e legais do Município de Uniflor
1.2 - O contrato terá a validade de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogada, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.
1.3 - É vedada novamente a readmissão do pessoal contratado, antes de decorridos doze meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente de já ter sido encerrado ou não.
1.4 A remuneração do pessoal contratado temporariamente será fixada em importância não superior ao valor do vencimento previsto para os servidores em início de carreira das mesmas categorias ou que desempenham funções semelhantes, nos respectivos Planos de Cargos e Vencimentos do órgão ou entidade contratante, obedecendo às disposições contidas nas Leis Municipal, observando como limite máximo os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito Municipal, conforme Lei Orgânica do Município.

2. DOS CARGOS

Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento Básico
01 (uma)	Enfermeiro	40 horas	R$ 3.775,34
01 (um)	Operador de Máquinas	40 horas	R$ 1.336,80
01 (uma)	Psicólogo	20 horas	R$ 2.217,77
01 (um)	Farmacêutico	20 horas	R$ 1.882,77

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 17/11/2022 até as 17h00min do dia 23/11/2022, segundo o horário oficial de Brasília, conforme cronograma especificado no item 4 desde Edital.
3.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 – Para realizar a inscrição o candidato terá que enviar ao departamento de Recursos Humanos os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:
3.3.1 Ficha de Inscrição (conforme modelo especificado no Anexo I deste Edital) devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope
3.3.2 Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.3.3 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
3.3.4 Fotocópia do Comprovante de Residência;
3.3.5 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para pontuação;
3.3.6 Fotocópia do Registro do Conselho para os cargos que exigem tal documento;

3.3.7 Para comprovação do tempo de serviço na área pública serão aceitas documentações de contagem de tempo de serviço, declarações, comprovantes de nomeações, registro em carteira de trabalho e demais documentos expedidos pelo órgão Público, que comprove a experiência para contagem de tempo de serviço, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente.
3.3.8 Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada deverá ser apresentado cópia de contrato de trabalho em carteira de trabalho, contratos individuais que contenham a especificação do serviço, carga horária e tempo de trabalho exercido, bem como outros documentos expedidos em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa que prestou o respectivo serviço.
3.3.8.1 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no ato da inscrição deverá ser anexada foto ou digitalizadas das páginas dos Contratos de Trabalho e das alterações se houver. Sendo que no ato da convocação deverá ser apresentada a carteira de trabalho.
3.4 -Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.5 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.7 - Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
3.8 - A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
3.9 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinará a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados do candidato para comprovação, não sendo aceito por outro meio.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data
Publicação De Abertura De Edital	13/11/2022
Prazo Para Impugnação Do Edital	14/11/2022 a 16/11/2022
Período De Inscrições	17/11/2022 a 23/11/2022
Divulgação Das Inscrições	24/11/2022
Prazo Para Recurso Quanto Às Inscrições	24/11/2022 a 25/11/2022
Resultado Dos Recursos E Homologação Definitiva das Inscrições	25/11/2022
Divulgação Da Classificação Preliminar	28/11/2022
Prazo Para Recurso Quanto À Classificação Preliminar	29/11/2022 a 30/11/2022
Resultado Dos Recursos E Homologação Do Resultado Final E Classificação Final	01/12/2022

4.1 – As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.br

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
5.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade
5.1.1 - A pontuação atribuída à Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 5.4 deste Edital.
5.1.2 - Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído mediante apresentação, no ato da inscrição, cópia de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, sendo que no ato da convocação para habilitação deverá apresentar os documentos originais. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas a escolaridade que puder ser comprovada.
5.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço
5.2.1 - Será pontuado somente o tempo de serviço dentro dos últimos 5 anos até a data da publicação desde edital, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado, que for comprovado através de declaração, certidão ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato/declaração de estágio remunerado/não obrigatório, que deverão ser anexados dentro do envelope lacrado no ato da inscrição, através de foto ou documento digitalizado legíveis e que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o período que puder ser comprovado.
5.2.1.1 – As Declarações de tempo de serviço deverão ter firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante e constar **OBRIGATORIAMENTE** o dia, mês e ano de início e fim do contrato. Declarações relacionadas a tempo de serviço prestado a Município e Estado deverão ser emitidas pelos respectivos Departamentos de Recursos Humanos.
5.2.1.2 SOMENTE SERÁ PONTUADO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO.
5.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não será contado.
5.2.3 - O candidato que somar as fr ações de períodos de tempo trabalhados e, no final, caso a somatória resulte em fração e se esta for superior a 6 (seis) meses poderá ser convertida em ano completo conforme exemplo abaixo:

PERÍODOS	ANOS	MESES	DIAS
03/02/2016 – 30/06/2017	1	4	28
16/07/2017 – 31/12/2017	0	5	19
15/01/2018 – 17/11/2020	2	10	7
TOTAL	4	8	16

TEMPO CONSIDERADO = 5 ANOS

5.3 - Da avaliação pelo aperfeiçoamento profissional
5.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 5.4 deste Edital.
5.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de foto ou cópia digitalizada que deverá ser anexada dentro do envelope lacrado no ato da inscrição, sendo que no ato da convocação estes deverão ser apresentados em via original.
5.3.3 - O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o aperfeiçoamento profissional que puder ser comprovado.
5.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	REQUISITOS MINIMOS	NOTA DE PARTIDA	NIVEL SUPERIOR	PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	MESTRADO (STRICTU SENSU)	TEMPO DE SERVIÇO (4 PONTOS PARA CADA ANO)	TOTAL
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH, no mínimo categoria "D"	50	5	5	5	35	100
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho	20	15*	20	25	20	100
Farmacêutico	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho	20	15*	20	25	20	100
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho	20	15*	20	25	20	100

* Somente será considerada graduação diferente daquela exigida como requisito básico para o cargo.
5.4.1 – Os documentos exigidos nos Requisitos mínimos dos cargos tem que ser apresentando junto ao envelope, a não apresentação dos mesmos o candidato será desclassificado

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
6.1 - Na data provável de 05/10/2022 será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.br. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.
6.2 - A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 07/10/2022, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação no sítio www.uniflor.pr.gov.br. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos documentos devidamente comprovados de acordo com o descrito acima.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
8.1.1 Maior idade cronológica do Candidato;
8.1.2 Maior grau de formação;
8.1.3 Maior tempo de serviço na área. (Sendo utilizado somente para critério de desempate)

9 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
9.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Preliminar, desde que sejam tempestivamente protocolados, conforme prazo definido no item 4 deste edital.
9.2 - Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo II deste edital.
9.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme modelo no Anexo II deste Edital.
9.4 - O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação.
9.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.
9.7 - Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria emitida pelo Município de Uniflor, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.8 - Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a Classificação e Homologação Final, até o 100º colocado para cada cargo. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.br, e no jornal de circulação local. Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação diretamente no setor de Recursos Humanos do município.

10 DA CONTRATAÇÃO
10.1 - A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.
10.1.1 - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.
10.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
10.2 - São requisitos para contratação:
10.2.1 São requisitos para provimento aos cargos referidos: ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal, ter idade mínima de 18 anos completos na data da nomeação, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei, estar em pleno gozo de seus direitos políticos, possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo, possuir aptidão física mental e emocional para o exercício do cargo, inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.
10.3 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Carteira de Habilitação;
d) Carteira de Trabalho e cartão ou extrato do PIS/PASEP;
e) Certidão de casamento ou nascimento;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
g) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
h) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
10.4. – Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Uniflor, dentre eles:
a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;
10.5 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelo cargo ofertado ou não puder assumi-lo por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, e manifestar esse interesse.
10.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.
11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.
11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.uniflor.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.5 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária, salvo se de interesse da Administração Municipal.
11.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.
11.7 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Uniflor, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
11.8 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.
11.9 Serão oferecidas vagas existentes junto aos órgãos da Administração Pública nas áreas de atuação de cada profissional.
11.10 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
11.11 Será excluído do Processo Simplificado de Seleção (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);
b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
11.12 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.
11.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
11.14 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
11.15 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
11.16 As contratações provenientes do referido Processo é em Regime Jurídico Geral , através de Contrato Administrativo.
11.17 Qualquer pessoa poderá interpor recurso sobre as condições do presente Processo Simplificado de Seleção – PSS em até 02 (dois) dias úteis após a publicação, sendo que após esse prazo não terá mais direito a questionar qualquer item e devendo se submeter ao edital, caso queira participar do certame.
11.18 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).

Uniflor, 11 de novembro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS
(entregar fora do envelope)

PARA O CARGO DE: ____

DADOS PESSOAIS
Nome Completo (não abreviar):____
R.G.: ______________________UF.: ____ CPF: ______________________________
Data de Nascimento: _____/ _____/ ________ . Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço Residencial: ____ n.º _____
Bairro: __________________________________ CEP: ____________________
Cidade: ____________________________________ Estado:______________
Telefone (res.): _______________________ (com.): __________________

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção edital 01/2022, e entregando no ato _______ folhas referentes documentos para comprovação dos pontos.

Data: _______/ _______/ 2022.

Assinatura do Candidato: ....

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL N.º 002/2022
Nome: ____
Inscrição recebida em: ______/ _______/ 2022.
Assinatura do servidor: ....

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	
Identidade/RG:	
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
FICHA DE INSCRIÇÃO - OBRIGATORIO

Uniflor _______ de ________ de 2022

____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ENFERMEIRO CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	• Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho. • Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos. • Manter vigilância constante na prescrição médica; • Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado; • Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico; • Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas; • Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente; • Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes; • Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; • Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral; • Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde; • Executar outras atividades correlatas.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS CARGA HORARIA: 40 horas	• Operar máquinas pesadas com o rolo compressor, trator de esteira, pá-carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, máquinas agrícolas e outras. • Operar tratores de porte, reboques, motoniveladores, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para a execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; • Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la, conforme as necessidades do serviço; • Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; • Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; • Pôr em prática medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; • Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus quando necessário; • Efetuar pequenos reparos utilizando ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; • Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados efetuar os testes necessários; • Anotar segundo as normas e instruções estabelecidas dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências para controle da chefia, executar outras atribuições afins; • Executar outras atividades correlatas.
CARGO: PSICÓLOGO CARGA HORARIA: 20 horas	• Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos ás áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque preventivo e/ou isoladamente ou em equipe multidisciplinar. • Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; • Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; • Dar orientação quanto às normas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; • Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; • Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; • Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; • Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; • Executar outras atividades correlatas.
CARGO: FARMACEUTICO CARGA HORARIA: 20 horas	• Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicase bromatológicas. • Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; • Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; • Controlar entorpecentes e produtos equiparados; • Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas, analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; • Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento deförmulas de cosméticos; • Administrar estoque de medicamentos, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; • Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se deequipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022

CONTRATANTE: Município de FLORAÍ, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CGC/MF nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edna de Lourdes Carpiné Contin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.287.192-5 e do CPF/MF nº 481.475.919-34, e

CONTRATADA: **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.**

VALOR: R$341.816,85 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias corridos, na conformidade do cronograma físico - financeiro).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Floraí, 11 de novembro de 2022.

Edna de Lordes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 50/2022 - PE
Processo Administrativo: 135/2022
Processo de Licitação: 135/2022
Data do Processo: 20/09/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 135/2022
b) Licitação Nr.: 50/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002575 - CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	1	0,0000	24.950,00
- 002721 - PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	3	0,0000	46.371,00
	4		71.321,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (303), 2.038.3.3.90.30.00.00.00.00 (315)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 53/2022 - PE
Processo Administrativo: 139/2022
Processo de Licitação: 139/2022
Data do Processo: 11/10/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 139/2022
b) Licitação Nr.: 53/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001582 - ZACARIAS VEÍCULOS LTDA	1	0,0000	81.426,69
	1		81.426,69

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (606), 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (607)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 56/2022 - PE
Processo Administrativo: 148/2022
Processo de Licitação: 148/2022
Data do Processo: 17/10/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 148/2022
b) Licitação Nr.: 56/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para destinação final dos resíduos sólidos urbanos desta cidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002867 - SERRANA ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	219.700,00
	1		219.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (493), 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (583)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Portaria nº 72/2022, de 21 de outubro de 2022, resolve:

01 - HOMOLOGAR o presente processo nestes termos:
a) Processo Administrativo n. 151/2022;
b) Modalidade: Dispensa de Chamamento Público;
c) Data da homologação: 11/11/2022;
d) O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ, do município de Floraí, Estado do Paraná, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho, para descentralização dos recursos recebidos do FUNDEB, conforme determinação da E.C. 53 de 19 de dezembro de 2006, Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, assim como Portaria Interministerial nº 11 de 24 de dezembro de 2021.
e) Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ** - CNPJ/MF: 80.894.272/0001-11 - Endereço: Rua Travessa 31 de Março, 23, centro - Floraí - Pr;
f) Total de recursos financeiros: R$ 108.013,95 (cento e oito mil, treze reais e noventa e cinco centavos);
g) Período: 11/11/2022 até 10/11/2023.

02 – AUTORIZAR a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.

03 – AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2022, onerando a seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2024	APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS DE PREVENÇÃO, INCLUSÃO E/OU FORMAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (RECURSO 102)

Gabinete da Prefeita Municipal de Floraí/PR., em 11 de novembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2022 - PR
Processo Administrativo: 117/2022
Processo de Licitação: 117/2022
Data do Processo: 17/10/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 117/2022
b) Licitação Nr.: 55/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE AULA DE KUNG FU PARA GRUPOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002375 - JULIO CESAR FERNANDES 26986917864	1	0,0000	29.025,60
	1		29.025,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (433), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (558)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floral - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:140/2022
b) Licitação Nr.:5/2022-TP
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Data da Adjudicação:Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

	Qtde de Itens	Média descto (%)	Total dos itens em reais
- 002921- CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ. 16.514.870/0001-19	1	0,00	R$.341.816,85

02 - Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 0503.15.452.0005.1006.44.90.51.00.00.00.00

Floraí, 11 de novembro de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
Processo nº 142/2022

O pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria municipal nº 03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, está **SUSPENSA** conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Isso porque recebemos em data de 10/11/2022, um e-mail com pedido de impugnação do edital, protocolado pela empresa **TECVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, relatando sua intenção em participar do presente certame, e para tanto pedindo correção no edital em relação conforme razões protocoladas junto ao pedido. Por motivos de conveniência e oportunidade, visto a possível necessidade de adequações no edital, suspendemos o certame para uma melhor análise do pedido, e logo que ocorra a decisão, uma nova data para abertura do pregão será republicada pelos meios de comunicação: Jornal regional, bem como em nossa página oficial: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Aquisição de mobiliário para salas de aula e freezers para as cantinas escolares e outros departamentos desta municipalidade.**

Floraí, 11 de novembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 196/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

TENDO EM VISTA a concordância do servidor em questão;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - INTERROPER A LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria 192/2022 a servidora **Silvelena Cabral Rodrigues**, portadora do RG n.º 2.866.272-79 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retornando as suas atividades no dia 14/11/2020.

II - Os 45 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre servidor e chefia imediata.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 11 de novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 197/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0368/2020 de 08/07/2020, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 16/11/2022 a servidora **LUCILENE NUNES GABRIEL**, portadora do RG n.º 7.699.729-2 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar as suas atividades no dia 14/02/2023.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 11 de novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 198/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferias pela Lei Orgânica Municipal.

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo Artigo 96º, §1º, §2º e §3º, da seção V, da Lei Municipal n.º 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 14/11/2022 a servidora **Marcela Caliquio Mathias**, portadora do RG n.º 8.023.305-1 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professor, devendo retornar as suas atividades no dia 14/12/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 11 de novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

D E C R E T O Nº 130/2022

DECLARA DESERTO O ITEM 01, DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 004/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Contratação de empreiteira visando a execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica, em diversas ruas do município, conforme contrato de repasse n° 1072133-44/2020, convênio 903617.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, não houve qualquer interessado no item: **01.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o item citado para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Tomada de Preço nº 004/2022.

Art. 2° Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR 899.570.759-34 Emitido por: AC Certisign RFB G5 Data: 09/11/2022

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 095/2022

CONTRATO N.° 242/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: RK2 PNEUS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Paranacity/ PR.

DO VALOR: R$ 30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 095/2022

CONTRATO N.º 244/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: A. AYALA RAMALHO COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

DO OBJETO: **Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Paranacity/ PR.**

DO VALOR: R$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 101/2022

CONTRATO N.º 261/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023 DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.**

DO VALOR: R$ 236.445,97 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022	
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	40.708.647/0001-97

Município de Paranacity (PR), 11 de novembro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	10,00	UNIDADE	PROCESSADOR DE 4 NÚCLEO, 4 THREADS 3.6 GHZ, CACHE L2 6MB, 14 NM, SOCKET LGA1151 Marca/Modelo Referência: I3 8100 Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	INTEL	I3-8100	R$ 780,00	R$ 7.800,00
							Total R$ 7.800,00

Paranacity 11 de novembro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022	
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17

Município de Paranacity (PR), 11 de novembro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
23	3,00	UNIDADE	NOTEBOOK INTEL CORE I5-1135G7, 8GB, 512GB SSD, 15.6", WINDOWS 11 Processador: Intel® Core™ i5-1135G7 (2,4 GHz até 4,2 GHz com L3 cache de 8 MB) Placa de Vídeo: Gráficos Intel® Iris® Xe Tela: Display LED full HD 15,6 (1920 x 1080), antirreflexo Memória: Memória de 8 GB DDR4 (8 GB x 1) 2 SODIMM Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB Número de slots para HDD: 1 Número de slots para SSD: 1 Cor: Cinza Chumbo Multimídia: Alto-falante estéreo (1,5 W x 2) SoundAlive™ Microfone digital interno Câmera Rede: Bluetooth v5.1 Wi-Fi 5, 802.11 ac 1x1 Gigabit Ethernet [10/100/1000] Portas de Comunicação: 1 HDMI 1 USB-C® 1 USB3.0, 1 USB2.0 Leitor de cartão multimídia MicroSD 1 combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone 1 RJ45 (LAN) 1 DC-in Características para Digitação: Teclado Lattice com tecla numérica Clickpad Segurança: Trava de segurança TPM Alimentação de energia: 43 Wh Adaptador AC 40 W Dimensão (L x P x A): 359.2 x 241.3 x 18.8 mm (14.14 x 9.50 x 0.74) Peso: 1.81 kg (3.99 lbs) Sistema Operacional: Windows 11 Marca/Modelo Referência: Samsung Book NP550XDA-KH3BR Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	SAMSUNG	NP550XDA – Core i5-1135G7	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00
							Total R$ 13.200,00

Paranacity 11 de novembro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022	
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	23.231.651/0001-98

Município de Paranacity (PR), 11 de novembro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
27	10,00	UNIDADE	PLACA MÃE– LGA1200- DDR4 - SUPORTA (PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON) Especificações: Processador: - Processadores Intel Socket 1200 para 10a Gen Intel Core, Pentium Gold e Celeron - Suporta processadores Intel de 14 nm * Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0. * O suporte à tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 depende dos tipos de CPU. Chipset: - Intel Z490 Memória: - 4 x DIMM, Max. 128GB, DDR4 - 800(O.C.)/4600(O.C)/4500(O.C)/4400(O.C)/4266(O.C.)/4133(O.C.)/4000(O.C.)/3866(O.C.)/3733(O.C.)/3600(O.C.)/3466(O.C.)/3400(O.C.)/3333(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2933(O.C.)/2800(O.C.)/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered Memory - Dual Channel Memory Architecture - Supports Intel Extreme Memory Profile (XMP) - OptiMem II Gráfico: - Processador gráfico integrado - 1 x DisplayPort 1.4 ** - 1 x HDMI 1.4b * * As especificações gráficas podem variar entre os tipos de CPU. ** Suporte DisplayPort 1.4 com max. resolução de 4096 x 2304 a 60Hz. Consulte www.intel.com para qualquer atualização. Suporte Multi-GPU: - Supports AMD 2-Way CrossFireX Technology Slots de expansão: Processadores Intel de 10ª geração: -1 x PCIe 3.0 x16 (x16 mode) Intel Z490 Chipset: -1 x PCIe 3.0 x16 (max at x4 mode) -1 x PCIe 3.0 x1 Armazenamento: Suporta 2 x M.2 slots and 6 x SATA 6Gb/s ports Intel Z490 Chipset: - 1 x M.2_1 socket 3, with M key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (PCIE 3.0 x 4 mode) - 1 x M.2_2 socket 3, with M key, type 2242/2260/2280 storage devices support (SATA & PCIE 3.0 x 4 mode)*3 - 6 x SATA 6Gb/s port(s) - Support Raid 0, 1, 5, 10 - Intel Optane Memory Ready LAN: - Intel I225-V 2.5Gb Ethernet - ASUS LANGuard Áudio: ROG SupremeFX 8-Channel High Definition Audio CODEC S1220A - Dual OP Amplifiers - Impedance sense for front and rear headphone outputs - Supports : Jack-detection, Multi-streaming, Front Panel Jack-retasking - High quality 120 dB SNR stereo playback output and 113 dB SNR recording input - Suporta reprodução de até 32 bits / 192kHz* Recursos de áudio: - SupremeFX Shielding Technology - Optical S/PDIF out port(s) at back panel - Premium Japanese audio capacitors - Audio Cover * Devido a limitações na largura de banda HDA, 32 bits / 192kHz não é suportado para áudio de 8 canais. Portas USB: Portas USB traseira (Total 8): - 2 x USB 3.2 Gen 2 port(s)(1 x Type-A +1 x USB Type-C) - 4 x USB 3.2 Gen 1 port(s)(4 x Type-A) - 2 x USB 2.0 port(s) Portas USB frontal (Total 7): - 1 x USB 3.2 Gen 2 port(s)(1 x USB Type-C) - 2 x USB 3.2 Gen 1 port(s)(2 x Type-A) - 4 x USB 2.0 port(s) Portas no painel Trasciro: - 1 x Intel I225-V 2.5Gb Ethernet - 1 x DisplayPort - 1 x HDMI - 2 x USB 3.2 Gen 2 (1 x Type-A+1 x USB Type-C) - 4 x USB 3.2 Gen 1 Type-A - 2 x USB 2.0 - 1 x Optical S/PDIF out - 1 x USB BIOS FlashBack Button(s) - 1 x ASUS Wi-Fi Module - 5 x Gold-plated audio jacks Painel interno: - 1 x CPU Fan connector(s) - 1 x CPU OPT Fan connector(s) - 2 x Chassis Fan connector(s) - 1 x W_PUMP+ connector - 2 x Aura RGB Strip Headers - 2 x Addressable Gen 2 header(s) - 1 x USB 3.2 Gen2 connector support additional 1 USB ports(20-pin, Type-C) - 1 x USB 3.2 Gen 1(up to 5Gbps) connector(s) support(s) additional 2 USB 3.2 Gen 1 port(s) - 2 x USB 2.0 connector(s) support(s) additional 4 USB 2.0 port(s) - 1 x M.2 Socket 1 with M key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (PCIE 3.0 x 4 mode) - 1 x M.2 Socket 2 with M key, type 2242/2260/2280 storage devices support (SATA & PCIE 3.0 x 4 mode) - 6 x SATA 6Gb/s connector(s) - 1 x 24-pin EATX Power connector(s) - 1 x 8-pin ATX 12V Power connector(s) - 1 x 4-pin ATX 12V Power connector(s) - 1 x Front panel audio connector(s) (AAFP) - 1 x System panel(s) - 1 x Thermal sensor connector(s) - 1 x CPU OV - 1 x Clear CMOS jumper(s) - 1 x VRM_HS_FAN Header BIOS: - 192 (128+64) Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS Gerenciamento: - WOL by PME, PXE Formato: - mATX Form Factor - Dimensões: 24.4 cm x 24.4 cm Conteúdo da embalagem: - 1 x Placa-mãe Asus ROG STRIX Z490-G GAMING - 1 x Manual do Usuário - 4 x Cabos x SATA 6Gb/s - 1 x DVD de suporte - 1 x Adesivo ROG Strix - 1 x Pacote de abraçadeiras - 1 x Cabo de extensão para tiras RGB (80 cm) - 1 x Cabo de extensão para LED endereçável - 1 x 2-in-1 Rubber pad - 1 x Pacote de parafuso M.2 SSD - 1 x Chaveiro ROG Marca/Modelo Referência: Asus Prime Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	ASUS	H410M	R$ 720,00	R$ 7.200,00
							Total R$ 7.200,00

Paranacity 11 de novembro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022	
CAROL COMERCIAL EIRELI	10.867.300/0001-26

Município de Paranacity (PR), 11 de novembro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
24	20,00	UNIDADE	Pen Drive 32gb UBS 3.1 Especificações: dade: 32GB - Velocidade: 110MB/s para leitura, 15MB/s para gravação - Dimensões: 44,9 x 20 x 9,2 mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: 20°C a 85°C - Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7 (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior, Chrome OS Informações adicionais: - Design compacto, leve e sem tampa - Estrutura de metal, disponível em várias cores de acordo com a capacidade - USB 3.1 Ger 1 (USB 3.0)3 de rápido2 desempenho Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	MULTILASER	TWIST 2	R$ 28,38	R$ 567,60
28	40,00	UNIDADE	RÉGUA 5 TOMADAS BIVOLT COM PROTEÇÃO, CHAVE E LED Especificações: - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Com protetor contra sobretensão e surtos; - Possui 5 tomadas elétricas tripolares - nova norma - Cabo com 0,95m de comprimento; - Gabinete plástico na cor preto. Informações Adicionais: - Compacto; - Fácil de instalar; - Com fusível de proteção; - Design moderno e arrojado; - Indicador luminoso de funcionamento; - Fornecidos com gabinete em plástico ABS; - Com plugue e tomadas nova norma - NBR14136 Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	MEGATRON	1M PRETO	R$ 29,99	R$ 1.199,60
							Total R$ 1.767,20

Paranacity 11 de novembro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CLÍNICA MIRANDA & LIMA LTDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 184/2021 ORIGINADO DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021** QUE TEM POR OBJETO **PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA, ESPECIALISTA EM TERAPIA ABA (ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA) PARA ALUNOS TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 184/2021 É PRORROGADO POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, COM VENCIMENTO EM 17/12/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE **50%** DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93

DO VALOR: O VALOR MÁXIMO TOTAL DO FORNECIMENTO DESTE TERMO ADITIVO É DE **R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, COM PRORROGAÇÃO DE UM PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) MESES.

PARANACITY, PR, 11 DE NOVEMBRO 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: S. C. COMERCIAL EIRELI

O OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 087/2022 ORIGINADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022** QUE TEM POR OBJETO NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO CRAS/SCFV-CEMIC E AOS MONITORES E FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÃO**

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 087/2022 É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 3 (TRÊS) MESES, COM VENCIMENTO EM 28/12/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DO VALOR: RETIFICA-SE A **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO** PARA **ACRESCER** A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO **ITEM N.º 25** REFERENTE AO **CONTRATO 087/2022**, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA *CONTRATADA* NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO CRAS/SCFV-CEMIC E AOS MONITORES E FUNCIONÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINA FRAGMENTADORA PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÃO AUMENTAR** O VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO PREÇO TOTAL A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.859,00 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA *CONTRATADA* NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PARANACITY, PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALORES DA **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021** Cujo objeto é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO 196/2021** ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 QUE TEM POR OBJETO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TREINAMENTO CONTINUADO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO E DISPENSA ELETRÔNICA, NAS NORMATIVAS VIGENTES, FORMAÇÃO DE PREGOEIRO (A), EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, COMO TAMBÉM TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL SISTEMÁTICOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PREFEITURA E DO TRIBUNAL DE CONTAS. (MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, RELATIVOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS NA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE PARANACITY/PR OU DISPONIBILIDADE EM OUTRO LOCAL DO TERRITÓRIO NACIONAL DESIGNADO POR SERVIDOR COMPETENTE POR TELEFONE E MÍDIA ELETRÔNICA, SEMPRE QUE REQUISITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, ARCANDO A CONTRATADA COM OS CUSTOS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO. OBJETIVO: PROMOVER O CONSTANTE APRIMORAMENTO ADMINISTRATIVO POR MEIO DE TREINAMENTOS E APONTAMENTO DE SOLUÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS COMO FORMA DE OBTENÇÃO DE RESPOSTAS ADEQUADAS PARA OS MAIS DIVERSOS QUESTIONAMENTOS APRESENTA, **PUBLICADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2022, EDIÇÃO 3493, PAGINA 07**, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 196/2021 É PRORROGADO POR 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 03/11/2024, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

LEIA-SE:

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 196/2021 É PRORROGADO POR 12 MESES, COM VENCIMENTO EM 03/11/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO DE 100% DA QUANTIDADE INICIALMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ARTIGO 57, II, §2º DA LEI 8.666/93.

Paranacity,PR 11 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 Cujo objeto é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MOTUÁRIA COM ÁREA TOTAL DE 253,49 M² CONTENDO SALA DE VELÓRIO, SALAS PRIVATIVAS COM SANITÁRIOS ACESSIVEIS, SANITÁRIOS AO PÚBLICO (FEMININO, MASCULINO E PNE), DEPÓSITO, COZINHA/COPA E HALL, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O SEDU-PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR, PUBLICADO EM 30 DE MARÇO DE 2022, EDIÇÃO 3426, PAGINA 23, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – VALORES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PARA A **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MOTUÁRIA COM ÁREA TOTAL DE 253,49 M² CONTENDO SALA DE VELÓRIO, SALAS PRIVATIVAS COM SANITÁRIOS ACESSIVEIS, SANITÁRIOS AO PÚBLICO (FEMININO, MASCULINO E PNE), DEPÓSITO, COZINHA/COPA E HALL, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O SEDU-PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR**, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA *CONTRATADA* NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II § 2º DA LEI 8.666/93.

PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 20/05/2021 COM VENCIMENTO FINAL EM 16/10/2021.

DO VALOR: R$ 1.904,00 (UM MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

PARANACITY, PR, 29 DE MARÇO DE 2022.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PARA A **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MOTUÁRIA COM ÁREA TOTAL DE 253,49 M² CONTENDO SALA DE VELÓRIO, SALAS PRIVATIVAS COM SANITÁRIOS ACESSIVEIS, SANITÁRIOS AO PÚBLICO (FEMININO, MASCULINO E PNE), DEPÓSITO, COZINHA/COPA E HALL, CONFORME CONVÊNIO DE REPASSE CELEBRADO ENTRE O SEDU-PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR**, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA *CONTRATADA* NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II § 2º DA LEI 8.666/93.

PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 16/03/2022 COM VENCIMENTO FINAL EM 13/08/2022.

PARANACITY, PR, 29 DE MARÇO DE 2022.

Paranacity,PR 11 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 166/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR** faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, referente à **Contratação de empresa para realização de Pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Engenheiro Paulo conforme contrato de repasse nº1072143-59/2020 e convênio nº903528.** A entrega dos envelopes se dará até as **08h59min no dia 02 de dezembro de 2022 e a abertura dos envelopes será realizada às 09:00 horas no mesmo dia**, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica poderá ser realizada até o dia 29 de novembro de 2022 conforme disposto em edital. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8100, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal Transparência / Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 11 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109 /2022

PROCESSO COMPRA Nº 157 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de novembro de 2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109 /2022**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de produtos para tratamento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 do dia 29 de novembro de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na integra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 11 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 137 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA PRIMEIROS SOCORROS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 13.722/18 (LEI LUCAS).**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 30 de novembro de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 11 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

CONTRATO N.º 260/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: DOUGLAS AUGUSTO SITONI 04720353983

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS ESTABELECIDOS EM TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE PARANACITY, PR.

DO VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2022
Processo Adm.: 146/2022
Data do Processo: 06/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 146/2022
b) Nr. Licitação: 9/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 11/11/2022
e) Objeto da Licitação: *Credenciamento para contratação de artistas musicais estabelecidos em território municipal, para apresentação na festa de aniversário do município de Paranacity, PR.*

Participante: CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA 10448138905

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SOLO	1,000	SV	500,00	500,00
				Total do Participante:	500,00

Participante: DOUGLAS AUGUSTO SITONI 04720353983

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA BANDA/GRUPO	1,000	SV	2.000,00	2.000,00
				Total do Participante:	2.000,00
				Total Geral:	2.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA	09.002.13.392.0025.2080.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA	09.002.13.392.0025.2094.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 11/11/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 101/2022
Processo Adm.: 143/2022
Data do Processo: 30/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parécer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 143/2022
b) Nr. Licitação: 101/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023 DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ*

Participante: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT DE UNIFORME MASCULINO	646,000	UND	86,00	55.556,00
2	KIT DE UNIFORME FEMININO	672,000	UNI	88,01	59.142,72
3	CONJUNTO DE AGASALHO JAQUETA HELANCA PA.	1.349,0	UND	90,25	121.747,25
				Total do Participante:	236.445,97
				Total Geral:	236.445,97

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	09.002.12.361.0018.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	09.002.12.361.0018.2045.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.14.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 10/11/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022	
C P SUZUKI - ME	22.129.469/0001-68

Município de Paranacity (PR), 11 de novembro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	7,00	UNIDADE	ACCESS POINT WIRELESS MONTALVEL EM TETO Especificações: Hardware: - Interface: 1 Porta Fast Ethernet (RJ-45)(Compativel com PoE Passivo) - Botões: Reset - Fonte de Alimentação: Suprimento de Energia PoE 24VDC / 1A - Consumo de Energia: 7.7W - Padrões Wireless: IEEE802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Dimensões: 180 x 180 x 47.5mm - Tipo de Antena: 2 Antenas Internas 3dBi Omni - Montagem: Montável em Teto/Parede (kit de montagem incluído) - Trava de Segurança Física: Slot para Trava de Segurança Kensington - Watch Dog Wireless: - Freqüência: 2.4-2.4835GHz Padrões Wireless: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxa de Sinal 11n: - Até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps(dinâmico) - 11b: Até 11Mbps(dinâmico) Sensibilidade de Recepção 300M: - -71dBm@10% PER - 150M: -75dBm@10% PER - 54M: -78dBm@10% PER UNID 07 R$ 826,05 R$ 5.782,35 - 11M: -93dBm@8% PER - 6M: -92dBm@10% PER - 1M: -96dBm@8% PER Funções Wireless: - SSIDs Múltiplos (Até 8 SSIDs) - Permite/Bloqueia o rádio Wireless - Atribuição Automática de Canal - Controle de Transmissão de Energia (Ajuste de Transmissão de Energia em dBm) - QoS(WMM) - Limite de Taxa - Agendamento de Reinicialização - Agendamento Wireless - Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Client Segurança Wireless: - Autenticação de Portal Cativo - Filtragem de Endereço MAC Wireless - Isolamento Wireless entre os clientes SSID para mapeamento VLAN - Detecção Rogue AP - Suporte ao 802.1X - 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise,WPA-PSK / WPA2-PSK Potência de Transmissão: - CE: ≤19dBm - FCC: ≤26dBm Gerenciamento: - Omada Controller Software - Software EAP Controller - Alertas por E-mail - Controle de LED ON/OFF - Controle de Acesso para Gerenciamento MAC - SNMP: v1,v2c - Login de Sistema Local/Remoto Syslog: Syslog Local/Remoto - Telnet - Gerenciamento por WEB: HTTP/HTTPS - Management VLAN Certificação: - CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: - Microsoft Windows 8 / 7 / Vista / XP Ambiente: - Temperatura Operacional: 0°C ~ 40°C (32°F~104°F) - Temperatura de Armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F) - Umidade Operacional: 10% ~ 90% não condensante - Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% RH não condensante Conteúdo da Embalagem: - Access Point TP-Link Wireless N300 - Adaptador PoE Passivo - Cabo de Energia - Kit de Montagem - CD de Instalação - Guia de Instalação Peso 925 gramas (bruto com embalagem) Marca/Modelo Referência: Tp-Link/EAP110 ou EAP225 Caso a empresa cote produtos diferente da marca de referência citado no termo de referência, devera obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sobre pena de desclassificação. O catálogo do fabricante fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	Tp Link	EAP110	R$ 345,00	R$ 2.415,00
3	20,00	UNIDADE	CABO DE DADOS SATA C/ TRAVA Especificações: - Cabo de transferência de dados com trava - Pode ser utilizado para conectar disco rígido e placa-mãe. - Padrões suportados: SATA 1.0 (150MB/s) e SATA 3Gb/s (300MB/s) Conteúdo da embalagem: - 01 Cabo de Dados SATA c/ Trava Peso 20 gramas (bruto com embalagem) Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	Plus Cable	CBST04	R$ 7,90	R$ 158,00
6	1,00	UNIDADE	CAIXA DE CABO UTP MULTILAN CAT 5E 4X24 CM 100% Cobre Especificações do Produto: Metragem total do cabo na caixa: 305 metros Cor da capa do cabo: azul U/UTP: não blindado Ambiente de instalação: Interno Ambiente de operação: Não agressivo Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24AWG Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 0.9mm. Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Peso do cabo: 26 kg/km Temperatura de Instalação 0°C a 50°C Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL444 Marca/Modelo Referência: FURUKAWA Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Furukawa	Soho Plus	R$ 965,00	R$ 965,00
9	100,00	UNIDADE	CONECTOR FEMEA JACK RJ45 CAT 5e BRANCO STANDARD Especificação: - Categoria: CAT.5e U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzido em bronze fosforoso com curradas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Disponível em pinagem T568A/B; - cor branca; Marca/Modelo Referência: FURUKAWA Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Furukawa	soho Plus	R$ 14,20	R$ 1.420,00
7	20,00	UNIDADE	CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS PRETAS - PARA COMPUTADOR Especificações: - Potencia de saida: 5RMS + 2RMS*2 - Impedância: 4 Ohm S/N: >85dB - Resposta de frequência: 200Hz-18KHz - Fonte de alimentação: USB 5V-6V - Sensibilidade de entrada: 200MV+-1.2V Recursos: - Caixa de som para computador - Amplificador interno - Blindagem magnética - Botão Liga/Desliga - Controle de vo lume - Entrada para fone de ouvido - Cabo P2 estéreo. Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Vinik	Effect	R$ 70,00	R$ 1.400,00

			Referência: FURUKAWA Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência				
10	20,00	UNIDADE	COOLER UNIVERSAL MÁSTER COOLER Especificações: - Possui base de alumínio - Voltagem: DC 12V - Vida útil de 30.000 horas à uma temperatura média de 25°C - Compatível com Intel - Consumo de energia: 4W - Velocidade de 2200 rpm (rotações por minuto) - Fluxo de ar máximo: 40,9 CFM - Ruído máximo: 25dB - Dimensões do Ventilador: 95 x 95 x 25mm - Dimensões do Dissipador: 95 x 95 x 56,5mm Conteúdo da Embalagem: - 1x Cooler para Processador Multilaser Peso 220 gramas (bruto com embalagem) Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	CoolerMaster	I30	R$ 69,00	R$ 1.380,00
15	30,00	UNIDADE	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO Especificações: - Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB - Alcance sem fio: 10 metros (33 pés) - Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor - Suporte de software: Logitech SetPoint Teclado: - Teclas de perfil baixo - Altura do teclado ajustável - Bateria: 2 x AAA - Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses - Layout ABNT 2 - Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla "fn" Mouse: - Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar - Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado - Bateria: 1 x AA - Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses Requisitos do sistema: - Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior - Chrome OS™ - Linux® de kernel 2.6+ - Porta USB Conteúdo da embalagem: - Teclado - Mouse - Receptor sem fio - Documentações do usuário - 2 pilhas AAA para teclado - 1 AA bacteria para mouse Marca/Modelo Referência: Microsoft Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Arcticus	CW260	R$ 165,00	R$ 4.950,00
19	20,00	UNIDADE	TECLADO MULTIMÍDIA EMPRESARIAL USB - FOR BUSINESS Cor: Preto Conectividade USB Uso recomendado: Escritório Interface do dispositivo: USB Fator de forma do teclado: Padrão Qtd de teclas 104 Teclado numérico: Y Recursos: Descanso da mão, USB 2.0 hub de 2 portas, resistente a derrame Função de Teclas de Atalho: Descanso, Meu computador, calculadora, zoom, email, volume, mudo, pesquisador, leitura/pausa, retrocesso, avanço, leitor de mídia Tecnologia de conectividade: Com fio Comprimento do cabo: 70,9 (1,8 m) Dimensões (LxPxA) 44.7 cm x 14.99 cm x 2.54 cm Peso: 647g ou superior Idioma Portugues ABNT2 Marca/Modelo Referência: Logitech K120 Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	Logitech	K120	R$ 84,00	R$ 1.680,00
22	5,00	UNIDADE	NOBREAK UPS 600VA 115V Especificações: Saída: - Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA - Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 0VA - Tensão nominal de saída: 115V - Eficiência em carga total: 90.0% - Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz - Topology: Line interactive - Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada - Conexões de Saída: (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva) Entrada: - Tensão nominal de entrada: 115V - Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz - Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 - Comprimento do Cabo: 1.22 metros - Número de Cabos de Alimentação: 1 - Eficiência em carga total: 90.0% Baterias e Tempo de operação: - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento - Tempo de recarga típico: 12 hora (s) - Baterias sobressalentes: 24008 - Quantidade de RBC: 1 - Gráfico de autonomia Comunicação & Gerenciamento: - Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada - Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria Proteção: - Partida a frio: Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica - Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão - Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios - Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria. Ambiental: - Temperatura de operação: 0 - 40 °C - Umidade Relativa de Operação: 5 - 95 % - Elevação de Operação: 0-900metros Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	Intelbras	ATTIV 600VA	R$ 485,00	R$ 2.425,00
29	5,00	UNIDADE	SMART TV 43 UHD 4 K, 3 HDMI, 1 USB, BLUETOOTH, WI-FI Especificações: Tela: - Tamanho da tela: 43" - Resolução: 3.840 x 2.160 - Tela Curva: Não Energia: Alimentação de Energia: AC100-240V 50/60HZ Consumo de Energia (Máximo): 130 W Dimensões: - Tamanho da TV com suporte: 963.9 x 627.8 x 192.5 mm - Tamanho da TV sem suporte: 963.9 x 558.9 x 59.6 mm Vídeo: - Processador: Processador Crystal 4K - PQI (Picture Quality Index): 2000 - HDR (High Dynamic Range): HDR - HDR 10+: HDR 10+ - HLG (Hybrid Log Gamma): Sim - Contraste: Mega Contraste - Micro Dimming: Esmaecimento UHD - Auto Depth Enhancer: Não - Contrast Enhancer: Sim - Auto Motion Plus: Sim - Modo Filme: Sim - Modo Natural: Sim Áudio - Dolby Digital Plus: Sim - Woofer: Não - Tipo de alto-falante: 2 Canais - Som em movimento: Não - Potência (RMS): 20W - Multiroom Link: Sim - Bluetooth de Áudio: Sim Recursos Ecológicos: - Sensor ecológico: Sim - Selo Procel: A Sintonizador & Transmissão: - Digital Broadcasting: ISDB-T - Sintonizador analógico: Sim (Trinorma) - Data Broadcasting: GINGA Recursos Smart: - Samsung SMART TV: Smart - Interação por voz: Sim - Comando de Voz à distância: Não - Sistema operacional: Tizen - Alexa integrado: Sim - Google Assistant integrado: Sim - Bixby: Inglês americano, Inglês britânico, Inglês indiano, Coreano, Francês, Alemão, Italiano, Espanhol, Português do Brasil. Características variam de acordo com região - Navegador (Web Browser): Sim - Galeria: Sim - Dashboard para app SmartThings: Não - TV Plus: Sim Convergência: - Espelhamento da TV para Mobile: Não - Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA: Sim - Tap View: Sim - Multitela: Não - Sound Wall: Não - Acesso remoto: Sim - 360 Video Player: Não - Suporte à camera 360: Não - Bluetooth Low Energy: Sim - WiFi Direct: Sim - Som da TV para smartphone: Sim - Espelhamento de Áudio: Sim Conectividade: - HDMI: 3 - Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 - Ethernet (LAN): Sim - Wi-fi: Sim (WiFi5) - Entrada de Composto (AV): Não - HDMI Quick Switch: Sim - eARC: Sim - Anynet+ (HDMI-CEC): Sim - USB: 1 - Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não - HDMI A / Return Ch. Support: Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 - Bluetooth: Sim (BT 4.2) Design: - Cor frontal: Cinza Titan - Espessura: Fina - Cor da Base/Pés: Cinza Titan - Design: Nova borda infinita - Tipo de Borda: 3 Bordas infinitas - Tipo de suporte: Pés finos - Visual Livre de Cabos: Sem canaletas traseiras Outros Recursos: - Modo Ambiente: Não - Inteligência de som antiruído: Não - Sensor de luminosidade inteligente: Não - Modo Retrato: Não - Sensor de Movimento (The Frame): Não - Detecção de brilho / cor: Detecção de brilho - Rotação: Não - Modo Arte (The Frame): Não - Digital Clean View: Sim - Busca automática de canais: Sim - Desligamento Automático: Sim - Legenda: Sim - Connect Share (HDD): Sim - ConnectShare (USB 2.0): Sim - EPG: Sim - PVR estendido: Não - Tecnologia FreeSync VRR: Não - Modo Filmmaker: Sim - Idioma: Idioma local - BT HID integrado: Sim - Compatível com HID USB: Sim - IPv6 Support: Sim - MBR Support: Sim Acessibilidade: - Guia de voz: Inglês (EUA), Português (Brasil) - Menu Aprendizado: Inglês (EUA), Português (Brasil) - Outros: Ampliar / Alto contraste / Áudio de múltiplas saídas / Inversão de cores / Tons de cinza / Zoom em linguagem de sinais / Repetição lenta do botão Conteúdo da Embalagem: - Samsung Smart TV 43'' UHD 4K - Samsung Smart Control - Cabo de força - Manual do usuário Marca/Modelo Referência: Samsung UN43AU7700GXZD Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Samsung	43AU7700	R$ 2.499,00	R$ 12.495,00
33	10,00	UNIDADE	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000MBPS Hardware: - Quantidade de Ventoinhas: Sem Ventoinhas - Fonte de Alimentação: 100 ~ 240VAC, 50 / 60Hz - Consumo de Energia: 5,46 W (220V / 50Hz) (máximo) - Dimensões: 158 x 101 x 25 mm - Consumo máximo de energia: 5.55W (220V / 50Hz) - Dissipação de calor máxima: 12.12BTU / h Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p Interface: - 8 Portas RJ45 10/100 / 1000Mbps (Autonegociação / Auto MDI / MDIX) Mídia de Rede: - 10Base-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo de 100m) - Categoria de cabo UTP 5, 5e (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo de 100m) - Categoria UTP 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo de 100m) Desempenho: - Capacidade de Comutação: 16Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9Mpps - Tabela de Endereços MAC: 8K - Memória de Buffer de Pacote: 2MB - Jumbo Frame: 16KB Software: QoS: - Suporte porta prioritária 802.1p - Suporte 4 filas de limite de taxa - Storm Control Características L2: - Agregação de link espião do IGMP Espelhamento de porta de diagnóstico de cabo Prevenção de loop VLAN: - Suporta até 32 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN) - MTU / Port / Tag VLAN Método de Transmissão: - Armazenar e encaminhar Certificação: - CE, FCC, RoHS Requerimentos do Sistema: - Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7/8, MAC, NetWare, UNIX ou Linux Marca/Modelo Referência: TL-SG108E Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Tenda	SG108	R$ 224,00	R$ 2.240,00

Total R$ 31.528,00

Paranacity 11 de novembro de 2022

Waldemar Naves Cocco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 120/2022,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Readaptação de Servidor.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 40 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990;

CONSIDERANDO Perícia Médica realiza em 26 de Outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Readaptar o Servidor **IVO JOSÉ SILVA**, portador do C.P.F. n.º 101.664.428-01, ocupante do cargo de OPERÁRIO, para exercer atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações de capacidade física, com restrição a esforço físico, devendo permanecer em atividades leves, conforme verificada em LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA oficial, realizada em 26/10/2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de Novembro de 2022, às 09:00 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 38/2022 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site: www.angulo.pr.gov.br – Aba: "Processos Licitatórios".

Objeto da Licitação:

Implementação de projeto de modernização da gestão pública para Prefeitura Municipal de Ângulo, com fornecimento de serviços especializados para incremento na arrecadação, melhoria no ordenamento jurídico tributário e demais atividades inerentes à gestão tributária municipal, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

OBS: As mudas deverão ser plantadas nos locais definitivos pelo fornecedor.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações: Fone: (44) 3135.4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 10 de Novembro de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de dezembro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo Execução*	*Valor MáximoEstimado*
Empreitada Global para obras de Reforma e Ampliação do estádio municipal de Atalaia Pr (com área descoberta de 8.540,80m² e área atual coberta de 2.059,46m²), localizado na Rua Presidente Castelo deste município, conforme projetos, planilha de serviços, memorial e cronograma físico financeiro.	6 meses	R$ 453.201,27

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e emenda Federal nº 39110010 – transferência livre investimento.

Pasta Técnica, adendo e demais informações poderão ser examinados no endereço mencionado no rodapé deste aviso. Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 11 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **130/2.022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 41/2.022 – Processo Licitatório nº. 116/2.022,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE VINHOS, PANETONES E CHAMPAGNE A SEREM DISTRIBUIDOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS, APOSENTADOS, COMISSIONADOS E OUTROS VINCULADOS A ESTA ADMINISTRAÇÃO EM COMEMORAÇÃO DO NATAL,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 28 de Novembro de 2.022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 11 de Novembro de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DO CONTRATO DE TRABALHO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratado:	**ADNO DOS SANTOS MARTINS**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PREPARADOR FÍSICO, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Período do Contrato:	**11/04/2022 a 10/04/2023**
Prazo:	**01 (um) ano**
Data da Rescisão:	**14 de novembro de 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 119/2022,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo servidor,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses ao Servidor abaixo relacionado, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
João Antonio de Lima Júnior	Veterinário	11-2015/05-2022	**03/10/2022 a 31/12/2022**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO,** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022	
JOAO MARCELO GONCALVES 89900901991	37.338.161/0001-08

Município de Paranacity (PR), 11 de novembro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
	50,00	UNIDADE	Fonte Atx 300w Bivolt Pc Especificações: - Tipo: Intel ATX 12V V2.31 - PFC: PFC ativo (> 0.9) - Tensão de entrada: 100-240Vac - Corrente de entrada: 8-4A - Freqüência de entrada: 50 a 60 Hz - Dimensão (L x B x H): 150 x 140 x 86 mm - Tamanho do ventilador: 120 mm - Rolamento do ventilador: Ventilador da lava - Sinal Powergood: 100 a 500 ms - Tempo de espera: > 10ms a 100% de carga - Eficiência: Carga típica de 75% @ - MTBF: > 100.000 horas - Temperatura de operação: 10 ~ 40 ° C - Proteção: OVP / OPP / OTP / SCP - Regulamentar: TUV, cTUVus, CE, FCC, BSMI Conectores: - M / B 20 + 4 pinos: 1 - CPU 12V 4 + 4 Pin: 1 - SATA: 3 - Periféricos 4 Pin: 3 - FDD Cable 4 Pin: 1 - Pino PCI-e 6 + 2: 1 Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	MaxPower	MATX-300	R$ 122,25	R$ 6.112,50
12	1,00	UNIDADE	HD EXTERNO PORTÁTIL USB 3.0 1TB Especificações: - Capacidade: 1TB - Interface: USB 3.0 - Rotação: 5400 RPM - Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior Informações adicionais: - A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. - O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. - Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, então não há software para instalar nem nada para configurar. - Salvar arquivos é fácil — é só arrastar e soltar. - Aproveite ao máximo as velocidades de transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0 SuperSpeed. - A interface USB 3.0 é compatível retroativamente com USB 2.0, proporcionando maior flexibilidade Conteúdo da embalagem: - Disco rígido portátil Seagate® Expansion 1TB - Cabo USB 3.0 - Guia de início rápido Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de deselassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Seagate	HPSCS28643-STEA1000400	R$ 349,99	R$ 349,99
14	6,00	UNIDADE	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER: Velocidade de impressão: - A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) -Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) - Tecnologia de impressão: Laser - Tecnologias de resolução de impressão: ReCPNúmero dos cartuchos de impressão: 1 (preto) -Idiomas padrão de impressora: SPLFuncionalidades de software inteligente de impressora: - Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel - Conectividade padrão: - Porta USB 2.0 de alta velocidade; Memória: - Padrão: 64 MB- Máximo: 64 MB; Velocidade do processador: - 400 MHz; Ciclo de trabalho mensalmente: - A4: Até 10,000 páginasVolume mensal de páginas recomendado: 100 a 1,500; Tipos de Suportes de impressão compartados: - Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Peso suportado da mídia: - 60 a 163 g/m; Tamanhos de mídia suportados: - A4; A5; A5 (LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanhos personalizados das mídias:- 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel: - Bandeja de entrada para 150 folhas- Escaninho de saída para 100 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - Bandejas para Papel Standard: 1 - Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício - Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão, até 10 envelopes transparências etiquetas ofício; Cartuchos substitutos: - Cartucho de toner laser preto original (rendimento 1000 páginas) - Painelde controle: - Botões (Liga/desliga, Cancelar) -Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção); Descrição do visor: - LED; Software Incluído: - Instalador comum- Driver de impressão V3 com Lite SM- Gerenciador de impressão (apenas para o modelo USB); Sistemas operacionais compatíveis:- Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server; Requisitos mínimos do sistema PC:- Windows 7 ou versão mais recente- Processador Intel Pentium IV: 1 GHz 32 ou 64 bits ou versão mais recente -RAM de 1 GB- Unidade de disco rígido de 16 GB; Alimentação: - Fonte de alimentação interna (integrada); Requisitos de Energia: - Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA, 50/60 Hz -Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA; 50/60 Hz; Consumo de energia: - 320 watts (impressão ativa), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt (desligamento automático/ligar manualmente); Acústica Emissões de potência acústica: - 6,5 B(A); Ambiente de funcionamento: -Amplitude Térmica em Funcionamento: 10 a 30°CTemperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27 °C- Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° CAmplitude de umidade em Funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação)- Amplitude de umidade recomendada para Funcionamento: 20 a 70% de UR (sem condensação); Conteúdo da embalagem: - Impressora- Cartucho de toner LaserJet preto introdutório original pré-instalado (~500 páginas) - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares -Cabo de alimentação; Garantia1 ano de garantia; Peso5200 gramas (bruto com embalagem). Marca/Modelo de Referência: HP 107W Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	HP	1027W	R$ 1.325,99	R$ 7.955,94
16	15,00	UNIDADE	MEMORIA DESKTOP RAM DIMM DDR3 1600 MHZ 8 GB CL11 240-PIN DIMM 1600 Especificações: - Capacidade: 8GB - Tipo de memória: DDR3 - Velocidade de Clock: 1600 MHz - Form Factor: DIMM de 240 pinos - Latência: CAS 11 - Tensão: 1,35V - PC3L-12800 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C Marca/Modelo Referência: KINGSTON Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	Kingston	Kvr16n11/8	R$ 170,74	R$ 2.561,10
17	15,00	UNIDADE	MEMORIA DESKTOP RAM DIMM DDR4 2400 MHZ 8 GB Especificações: - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Latências CAS: 15 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm Marca/Modelo Referência: KINGSTON Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	Avanshare	pc4-192200-c117	R$ 290,62	R$ 4.359,30
18	10,00	UNIDADE	Microcomputador 3.6 Ghz, Memória 08 Gb, NVMe 480, Conforme Especificação: - GABINETE ATX PRETO C/ FONTE Especificações: - Suporta VGA de 370 mm - USB 3.0 de alta velocidade - Suporte para HDD Interno: 3x 3.5 e 1x 2.5 - Suporte para HDD Externo: 2x 5.25/ 1x 3.5 - Cor: Preto - Placa mãe suportada: ATX/Micro ATX - Slots: 7 - Dimensões: 195 x 410 x 443 mm Fan: - Frontal: 1x 120 mm - Traseira: 1x 80/90 mm Portas: - 1x USB 3.0 - 2x USB 2.0 - 1x áudio HD - 1x microfone - PROCESSADOR: Essenciais: - Coleção de produtos: 10ª geração Intel Core i3 Processors - Código Nome: Produtos anteriormente Comet Lake - Segmento Vertical: Área de Trabalho - Número do processador: i3-10100 - Status: Launched - Data de lançamento: Q2'20 - Litografia: 14 nm Desempenho: - Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 8 - Frequência baseada em processador: 3,60 GHz - Cache: 6 MB - Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 - TDP: 65 W Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB - Tipos de memória: DDR4-2666 - Nº máximo de canais de memória: 2 Gráficos: - Gráficos do processador: Intel UHD Graphics 630 - Frequência da base gráfica: 350 MHz - Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1,10 GHz - Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB - Unidades de Execução: 23 - Suporte para 4K: 60Hz - Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2160@30Hz - Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz - Resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz - Suporte para DirectX: 12 - Suporte para OpenGL: 4.5 - Intel Quick Sync Video - Tecnologia Intel InTru 3D - Intel Clear Video Technology - Nº de telas suportadas: 3 - ID do dispositivo: 0x9BC8 Opções de expansão: - Escalabilidade: 1S Only - Revisão de PCI Express: 3.0 - Configurações PCI Express: 1x16 ou 2x8 ou 1x8+2x4 - Nº máximo de linhas PCI Express: 16 Pacote: - Soquetes suportados: FCLGA1200 - Configuração máxima da CPU: 1 - Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W) Tecnologias avançadas: - Memória Intel Optane suportada - Tecnologia de Virtualização Intel (VT-x) - Tecnologia de Virtualização Intel para E / S Direcionada (VT-d) - Intel VT-x com tabelas de páginas estendidas (EPT) - Intel 64 - Conjunto de instruções de 64 bits - Extensões do conjunto de instruções: SSE4.1 / 4.2, AVX2 - Estados Ociosos - Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep - Tecnologias de monitoramento térmico - Tecnologia de proteção da identidade Intel Segurança e confiabilidade: - Novas instruções Intel AES - Chave Segura - Intel Software Guard Extensions (IntelSGX) - Intel Memory Protection Extensions (Intel MPX) - Intel OS Guard - Bit de desativação de execução - Intel Boot Guard – PLACA MÃE: Especificações: Processador: - Suporte para 10 de Geração Intel Núcleo i9 processadores / Intel Core i7 processadores / Intel Core i5 processadores / Intel Core i3 processadores / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1200 - O cache L3 varia com a CPU - TDP: 125W Chipset: - Intel B460 Express Memória: - Processadores Intel Core i9 / i7: Suporte para DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz - Intel Núcleo i5 / i3 / Pentium / Celeron processadores: Suporte para DDR4 2666/2400/2133 MHz - 4 soquetes DDR4 DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporte para módulos de memória ECC sem buffer DIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar no modo não ECC) - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 sem buffer ECC - Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) Gráficos integrados: - Processador gráfico integrado - Suporte para gráficos MD Intel: - 1x Porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 a 60 Hz - 1x Porta DVI-D, com resolução máxima de 1920x1200 a 60 Hz * A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador. - 1x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 30 Hz * Suporte para a versão HDMI 1.4 e HDCP 2.3. - Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo - Memória compartilhada máxima de 512 MB Áudio: - Codec Realtek ALC887 - Áudio de alta definição - 2 / 4 / 5.1 / 7.1 canais * Para configurar o áudio de 7.1 canais, abra o software de áudio e selecione Configurações avançadas do dispositivo> Dispositivo de reprodução para alterar primeiro a configuração padrão. Por favor, visite o site da GIGABYTE para obter detalhes sobre a configuração do software de áudio. LAN: - Chip de LAN Intel GbE (1000 Mbit / 100 Mbit) Slots de expansão: - 1x slot PCI Express x16, executando x16 (PCIEX16) - 2x slots PCI Express x1 (todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0) Interface de armazenamento: - 1x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe x4 / x2) - 6x Conectores SATA de 6 Gb/s - Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 * Consulte 1-7 Conectores internos, para obter os avisos de instalação dos conectores M.2 e SATA. - Pronto para memória Intel Optane USB: Chipset: - 6x Portas USB 3.2 Gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 2x Portas USB 2.0 / 1.1 no painel traseiro Chipset + Hub USB 2.0: - 4x Portas USB 2.0 / 1.1 disponíveis através dos conectores USB internos Conectores internos: - 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos - 1x Header de ventilador da CPU - 2x Headers de ventilador do sistema - 2x Headers de faixa de LED RGB - 6x Conectores SATA de 6 Gb/s - 1x Conector M.2 Socket 3 - 1x Header no painel frontal - 1x Conector de áudio no painel frontal - 1x Conector USB 3.2 Gen 1 - 2x Headers USB 2.0 / 1.1 - 1x Header Trusted Platform Module (apenas para o módulo GC-TPM2.0 SPI / GCTPM2.0 SPI 2.0) - 2x Headers de porta serial - 1x Jumper CMOS claro Conectores do painel traseiro: - 1x Porta de teclado / mouse PS / 2 - 1x Porta D-Sub - 1x Porta DVI-D - 1x Porta HDMI - 4x Portas USB 3.2 Gen 1 - 2x Portas USB 2.0 / 1.1 - 1x Porta RJ-45 - 3x Tomadas de áudio Controlador de E / S: - Chip Controlador de E / S iTE: Monitoramento H / W: - Detecção de tensão - Detecção de temperatura - Detecção de velocidade do ventilador - Aviso de superaquecimento - Aviso de falha do ventilador - Controle de velocidade do ventilador * * O suporte à função de controle de velocidade do ventilador dependerá do ventilador que você instalar. BIOS: - 2x 128 Mbit de flash - Uso do BIOS AMI UEFI licenciado - Suporte para DualBIOS - PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Características únicas: - Suporte para o APP Center * Os aplicativos disponíveis no APP Center podem variar de acordo com o modelo da placa-mãe. As funções suportadas de cada aplicativo também podem variar dependendo das especificações da placa-mãe. - @BIOS - EasyTune - Rápida inicialização - Jogo impulso - ON / OFF Carga - Ambient LED - Smart Backup - Visualizador do Sistema de Informação - Suporte para Q-Flash - Suporte para instalação do Xpress Sistema Operacional: - Suporte para Windows 10 de 64 bits Fator de forma: - Tipo: Micro ATX - Dimensões: 24.4 x 22.5 cm - MODULO DE MEMÓRIA DE DDR4: LPX 8GB 2400Mhz DDR4 CL14 Especificações: - Capacidade: 8GB Kit (1 x 8GB) - Velocidade: 2133MHz - Tipo: DDR4 - Latência testada: 14-16-16-31 - Tensão: 1.2V - Formato: DIMM - Conexão: 288-pin - Alumínio anodizado - Compatibilidade: Plataforma Intel X99/100 Series NVMe 480Gb, Especificações: - Capacidade: 480GB - Interface: PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas Performances: - Leitura Sequencial(MB / s): até 2.400 - Gravação Sequencial(MB / s): até 900 - Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K - Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K - Resistência (TBW): 40TBW Energia: - Média de Potência Ativa: 60mW - PS3 (Baixa Potência): 25mW - PS4 (Repouso): 5mW - Potência Operacional Máxima: 3,5 W Confiabilidade: - MTTF: Até 1 Milhão de Horas De Meio Ambiente: - Temperaturas Operacionais: de 32°F a 158°F (0°C a 70°C) - Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C) - Vibração Operacional: 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos - Vibração Não Operacional: 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos - Choque: 1.500G @ 0,5 ms half sine Certificações: - BSMI - CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) - CE - FCC - KCC - Morocco - RCM - TUV - UL - VCCI - Caixas de Som Amplificadas Pretas Especificações: - Potencia de saida: 5RMS + 2RMS*2 - Impedância: 4 Ohm S/N: >85dB - Resposta de frequência: 200Hz-18KHz - Fonte de alimentação: USB 5V-6V - Sensibilidade de entrada: 200Mv-1.2V Recursos: - Caixa de som para computador - Amplificador interno - Blindagem magnética - Botão Liga/Desliga - Controle de volume - Entrada para fone de ouvido - Cabo P2 estéreo. Windows 10 Pro – Marca/ModeLo Referência PROCESSADOR: - Marca: Intel PLACA MAE: - Marca: ASUS / Gigabyte / MSI MEMORIA - Marca: Corsair/Kingston NVMe: - Marca: Corsair/Kingston/WD/SANDISK Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.					
25	10,00	UNIDADE	PLACA MÃE H110M – LGA1151- DDR3 - SUPORTA (PROC. I3-I5-I7 - 6ª E 7ª GER) Placa Mãe H110M DdR3 Lga1151- I3-i5-i7 - 6ª e 7ª Geração Fabricante Importado OEM Suporta os processadores Intel® da 6o e 7o geração da família com soquetes LGA1151 Capacitor sólido para CPU side	Brazil PC	; BPC-H110Z-D3 V1	R$ 553,56	R$ 5.535,60
26	10,00	UNIDADE	PLACA MÃE H310M – LGA1151- DDR4 - SUPORTA (PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CELERON) Especificações: Processador: - Intel Socket 1151 para 9ª e 8ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core I3/Pentium/Celeron - Suporta processadores Intel de 14 nm - Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 * Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador. Chipset: - Intel H310 Memória: - 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered * Suporte Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU. * Consulte www.asus.com.br ou o manual do usuário para a lista de vendedores qualificados de memória. ** DDR4 2666MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 2666MHz em processadores Intel® 8th Gen. 6-core ou superior; DDR4 2400MHz e módulos de memória mais altos serão executados no máximo. 2400MHz em processadores Intel® 8ª Geração 4-core. Gráficos: - Processador Gráfico Integrado - Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA) - Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz - Suporta HDMI com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz - Máximo de memória compartilhada 1024 MB (Exclusivo para iGPU) - Suporta Intel InTru 3D, Quick Sync Video, Clear Video HD Technology, Insider Slots de expansão: Intel H310 Chipset: - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16) - 2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento: Intel H310 Chipset: - 1 x M.2 3, com suporte para dispositivos de armazenamento tipo M Key 2242/2260/2280 (modo PCIE 2.0 x4 e SATA) - 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s LAN: - 1x Gigabit LAN I219V - TUF LANGuard Áudio: - Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição Recursos de áudio: - Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. - Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som quente, natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais Portas USB: - Intel H310 chipset: 4 porta (s) USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta (s), tipo-A) - Intel H310 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s), Type-A) Sistema operacional suportado: - Windows® 10 64-bit- 1x PS/2 teclado (roxo) - 1x PS/2 mouse (verde) - 1x HDMI - 4x Portas USB 2.0 - 3x conector(es) de áudio - 2x USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps - 1x VGA - 1x 5G LAN (RJ45) porta Painel Interno: - 1x entrada USB 3.1 Gen 1, com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19- pin) - 1x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) - 1x conector para porta COM - 1x conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin) - 4x conectores SATA 6Gb/s - 1x conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin) - 1x RGB Header(s) - 1x leitor externo(s) S/PDIF - 1x conector de força EATX de 24 pinos - 1x M.2 Socket 3 - 1x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1x painel do sistema - 1x conector 8-pin EATX 12V Power - 1x jumper Clear CMOS - 1x System panel connector - 1x Speaker connector BIOS: - 128 Mb Flash ROM, UEFI BIOS AMI, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, BIOS em vários idiomas, ASUS EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, Controle QFan F6, F3 Meus Favoritos, Log da Última Modificação, F12 PrintScreen e ASUS DRAM SPD (Serial Presença Detectar) informações de memória, F4 AURA ON / OFF, F9 Gerenciamento: - WOL by PME, PXE Formato: - Tipo: mATX - Dimensão: 22.6 cm por 20.8 cm Conteúdo da Embalagem: - 1x Placa Mãe ASUS - 2x Cabos SATA 6Gb/s - 1x DVD de suporte - 1x Manual do usuário - 1x I/O Shield - 1x Pacote de parafuso M.2 - 1x Etiqueta do jogo do TUF - 1x TUF Certificado Peso 755 gramas (bruto com embalagem Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	ASUS	H310M-E	R$ 551,99	R$ 5.519,90
30	5,00	UNIDADE	SSD 480GB - SATA 3 Caracteristicas: Especificações Técnicas: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 - 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 - 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB Marca/Modelo Referência: Corsair/Kingston/WD/SANDISK Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Goldenfir / Wejinto	2.5" 480GB	R$ 226,99	R$ 1.134,95
31	6,00	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT COM KIT P/ RACK 19 Especificações: - Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacitade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless - Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 14.7Mpps - Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS Rede de Mídia: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Requisitos do Sistema: - Microsoft Windows 98SE - NT / 2000 / XP - Vista™ ou Windows 7 - MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux Ambiente: - Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Conteúdo da Embalagem: - Switch Gigabit de 24 portas - Cabo de alimentação - Guia do Usuário Peso 2245 gramas (bruto com embalagem) Marca/Modelo: TL-SG 1024D Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	TP-Link	TL-SG1024D	R$ 828,99	R$ 4.973,94
						Total R$ 68.903,12	

Paranacity 11 de novembro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 086-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES, CNPJ N°. 12.650.672/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA O DIA 29/11/2022.

VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.00004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.00004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.00004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 11 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 118-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA O DIA 29/11/2022.**, no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/0001-21
ENDEREÇO: RUA JOÃO VERGILIO DE PAULA NETO, 444 SALA 02
CIDADE: ATALAIA - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 11 de Novembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

1º. TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO: Nº. 068-2021 – Pregão Presencial nº. 32-2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CONTRATADA: **J A RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 28.193.517/0001-63**, estabelecida na Rua José correia de Araújo, 1006, Bairro Centro CEP 86670-000 Itaguajé - PR, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES**, Representante Legal, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 16.694.133 SSP/SP, CPF/MF n.º 053.877.028-78. (anteriormente).

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA, INJEÇÃO ELETRONICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, AUTO ELETRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DE VEICULOS, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS NA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS MAQUINAS E TRATORES DO PATRIMONIO MUNICIPAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede na cidade a Av. Governador Lupion, 605 – Itaguajé - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.359/0001-53, neste ato legal e estatutariamente representada doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MECÂNICA IMPÉRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.193.517/0001-63**, estabelecida na Rua José correia de Araújo, 1006, Bairro Centro CEP 86670-000 Itaguajé - PR, representada neste ato pelo **Sra. VERALUCIA BRAGA DE AMORIM RODRIGUES**, brasileira casada, empresária portadora da Carteira de Identidade nº. 5.512.172-9 SSP/PR e CPF nº. 029.170.189-25, neste ato devidamente representada, na qualidade de CONTRATADA, tem entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E SOCIO: Fica Alterada a razão social de **J A RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, para **MECÂNICA IMPÉRIO LTDA - EPP** e Socio **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES, Representante Legal, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º. 16.694.133 SSP/SP, CPF/MF n.º 053.877.028-78, para Socia VERALUCIA BRAGA DE AMORIM RODRIGUES, brasileira casada, empresaria portadora da Carteira de Identidade nº. 5.512.172-9 SSP/PR e CPF nº. 029.170.189-25,** conforme a atualização do Contrato Social realizado em 07/11/2021.

CLAUSULA II – BASE LEGAL: Art. 65, § 8º. da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas contidas na Ata de Registro nº. 068-2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor.

Itaguajé, 11 de Novembro de 2022.

CONTRATANTE:

**PREFEITURA MU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 20/2022
PROCESSO Nº. 49/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI
(art. 48 Lei Complementar Federal nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORAS (FITAS, TONERS E CARTUCHOS) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 20/2022.

ABERTURA: 28 de novembro de 2022, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 28 de novembro de 2022, até as 08h30min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º067/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	40 DIAS (08/10/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º068/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
RAFAELI DE FRANÇA	15 DIAS (19/10/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º069/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
JOAO DA SILVA RAIMUNDO	30 DIAS (08/11/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP n° Pregão Eletrônico 41/2021
Ata de registro de preços 02/2022

Termo de Cancelamento Parcial de Registro de Preços realizado pelo Município de Ourizona/PR, em face dos preços registrados em favor da empresa NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.515.361/0001-52 o qual teve por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gerido por esta Prefeitura, sendo os itens 01, 02, 03, 05, 10, 12, 13, 16, 17, 18 e 24.

O procedimento em apreço regeu-se pela Cláusula Sexta, item 6.1.2, da ARP 02/2022, bem como nas disposições legais, tendo em vista o pedido de Cancelamento da empresa.

Ourizona, 11 de novembro de 2022

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 – contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.512/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Paranacity-PR, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAREI A SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º. O orçamento Programa do município de Paranacity, para o exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas da administração direta, indireta, e fundos, estima a receita da Administração Direta em **R$ 45.426.300,00** (quarenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos reais), que somado à estimativa da Receita para a Administração Indireta, constituído pelo do Fundo Municipal de Seguridade Social de Paranacity, no montante de **R$ 10.233.706,00** (dez milhões duzentos e trinta e três mil e setecentos e seis reais), perfaz o montante total de **R$ 55.660.006,00** (cinquenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil e seis reais).

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e demais receitas, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento conforme anexo I da Lei nº. 4.320/64:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**45.426.300,00**
1 – Receitas correntes	45.044.700,00
a) Impostos, taxas e contribuição de melhoria	4.249.540,00
b) Contribuições	996.400,00
c) Receita patrimonial	78.440,00
d) Receita de serviços	71.020,00
e) Transferências correntes	39.649.300,00
f) (-) Deduções Fundeb	-6.645.140,00
2 – Receitas de Capital	381.600,00
a) Alienação de bens	169.600,00
b) Transferência de Capital	212.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**10.233.706,00**
1 – Receitas correntes	4.081.000,00
a) Contribuições	2.650.000,00
b) Receita patrimonial	1.272.000,00
c) Outras Receitas correntes	159.000,00
2 – Receitas Correntes – Intra - orçamentaria	6.152.706,00
a) Contribuições	2.993.906,00
b) Outras Receitas Correntes	3.158.800,00
TOTAL GERAL DA PREVISÃO DE RECEITAS	**55.660.006,00**

Artigo 3º. A despesa global fixada no montante de R$ 55.660.006,00 (cinquenta e cinco milhões seiscentos e sessenta mil e seis reais) será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei e apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos por órgãos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1 – Despesas da Administração Direta	**45.214.300,00**
1.1 – Poder Legislativo	**1.982.200,00**
1.1.1 – Câmara Municipal	1.982.200,00
01 – Câmara Municipal	1.982.200,00
1.2 – Poder Executivo	**43.232.100,00**
1.2.1 – Prefeitura Municipal	43.232.100,00
02 – Secretaria de Governo	798.180,00
03 – Procuradoria Geral do Município	351.708,00
04 – Ouvidoria Municipal	41.340,00
05 – Secretaria de Administração	4.777.420,00
06 – Secretaria de Finanças	1.820.020,00
07 – Secretaria de Obras, Serv Urbanos, Agric. e meio ambiente	6.437.380,00
08 – Secretaria de Saúde	11.770.717,00
09 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	14.444.355,00
10 – Secretaria da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação	2.578.980,00
99 – Reserva de Contingência Geral	212.000,00
2 – Despesa da Administração Indireta	**10.445.706,00**
2.1 – Poder Executivo	10.445.706,00
2.1.1 – Instituto de Previdência	10.445.706,00
40 – Previdência Social - FUNPAR	10.445.706,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**55.660.006,00**

Artigo 4º. O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 50% (cinquenta por cento); dentro do estabelecido por determinação de portaria do senado federal, obedecendo aos limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita, mediante autorização do Legislativo Municipal.

Artigo 5º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento geral de cada entidade que integra a presente Lei.

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder por decreto, suplementações nas dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º. Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Artigo 6º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo elemento de despesa;
II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias;
III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;
IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência, previdência, e em programas relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Artigo 7º. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades por intermédio de subvenções sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º. de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio, em 8 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERMO DE ESTÁGIO N°94-94/2022 - OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço a serem prestados pelo ora denominado estagiário, regularmente matriculado no curso de Técnico em Saúde Bucal, junto a Prefeitura Municipal de Paranapoema, no local de lotação a ser definido conforme a necessidade. **FUNDAMENTO:** Nos termos da Lei Municipal n° 463/2013 **CONTRATADA**: **HELEN MICARLA MARQUE GERMANO**, inscrita no CPF sob o nº 106.614.109-60 **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO TERMO DE ESTÁGIO**: **R$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) DATA DA ASSINATURA**: 04/11/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1214-850/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 90.180.605/001-02). **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **OBJETO:** aditivo de prazo e valor. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0/ Red. 556 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0/ Red. 244 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0/ Red. 245 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0/ Red. 278 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.39.00.0/ Red. 348 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0/ Red. 364 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0/ Red. 400 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0/ Red. 486 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0/ Red. 563 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0. **DATA DO ADITIVO**: 24/10/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216-852/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF N° 61.198.164/0001-60. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R$ 39.308,67 (trinta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0 / Red. 556 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0/ Red. / 244 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 Red. 245 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0/ Red. 278 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.39.00.0/ Red. 348 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0/ Red. 364 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0/ Red. 400 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0/ Red. 486 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0/ Red. 563 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0 **DATA DO ADITIVO**: 24/10/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 85/2022
b) Licitação Nrº : 39/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 11/11/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS MUNICIPAIS.
f) Processo Adm Nrº : 85/2022

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
13.392.0032.2.247. - DIVISÃO DE CULTURA
27.812.0033.2.248. - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ALCATEIA SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 18.836.419/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EVENTOS DE GRANDE PORTE (12H) - 07 SEGURANÇAS.	3	R$ 1.995,00	R$ 5.985,00
2	EVENTOS DE MÉDIO PORTE (8 H) - 04 SEGURANÇAS	3	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00
3	EVENTOS DE PEQUENO PORTE (6 H) - 02 SEGURANÇAS.	6	R$ 450,00	R$ 2.700,00
4	TORNEIOS DIVERSOS - 04 SEGURANÇAS	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
5	CAMPEONATOS - 03 SEGURANÇAS POR DIA DE REALIZAÇÃO	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00

Valor Total Homologado - R$ 33.585,00

Paranapoema, 11 de novembro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 104/2022
b) Licitação Nrº : 51/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 10/11/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR.
f) Processo Adm Nrº : 104/2022

08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.982.847/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cesta Básica composta de: 01 pct. achocolatado em pó (400g), 01 pcte de açúcar cristal de 5kg; 01 pct. De arroz polido tipo 1 de 5kg; 01 pct. de biscoito com sal (360g); 01 pct. de biscoito doce (360g); 01 pcte. de café de 500g; 01 pcte de sal refinado de 1kg; 01 pct. de macarrão tipo espaguete de sêmola de 500g; 01 pctes de feijão carioquinha tipo 1 de 01kg; 01 embalagem de óleo de soja de 900ml; 01 pça. de linguiça de 450g; 02 latas de sardinha de 250g; 02kg de coxa e sobrecoxa de frango; 01 pct. de macarrão tipo parafuso 500g; 01 extrato de tomate de 340g; 01 unid. de água sanitária de 1litro; 01 unid. de amaciante de 2litros; 01 unid. de detergente líquido de 500ml; 01 pct. de esponja de lã de aço de 08 unds.; 01 unid. de sabão em barra pacote com 5 und. De 200g; 01 unid. de sabão em pó de 800mg; 01 unid. de creme dental de 50g; 01 pct. de papel higiênico com 8 unid.; e, 01 unid. de sabonete em barra de 85g.	500	R$ 238,00	R$ 119.000,00

Valor Total Homologado - R$ 119.000,00

Paranapoema, 10 de novembro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 – contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 127/2022

Data: 8 de novembro de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para despesas do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.513 de 8/11/2022,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para inclusão de despesa no fundo municipal do idoso no valor total de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECR. DA CRIANÇA, DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO		
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
10.006.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.006.08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
10.006.08.241.0028	RESGATE SOCIAL		
10.006.08.241.0028.1059	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
339030 900 620	Material de consumo	R$	50.000,00
339039 900 621	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	134.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), da fonte de recurso, conforme descrição abaixo:

900 – Transferências para o Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
0028 / 10 / 06	1.059 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
1.059	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440-2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.059 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Material e Serviço	Resgate Social e Valorização do Idoso	184.000,00	900 Transferências para o Fundo Municipal do Idoso

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 – contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 1.513/2022

Data: 8 de novembro de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para despesas do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para inclusão de despesa no fundo municipal do idoso no valor total de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECR. DA CRIANÇA, DESENV.SOCIAL E HABITAÇÃO		
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
10.006.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.006.08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
10.006.08.241.0028	RESGATE SOCIAL		
10.006.08.241.0028.1059	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
339030 900 620	Material de consumo	R$	50.000,00
339039 900 621	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	134.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), da fonte de recurso, conforme descrição abaixo:

900 – Transferências para o Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2022 - Valor
0028 / 10 / 06	1.059 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2022 - Valor
1.059	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	R$ 184.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440-2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.059 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Material e Serviço	Resgate Social e Valorização do Idoso	184.000,00	900 Transferências para o Fundo Municipal do Idoso

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 104/2022
b) Licitação Nrº : 51/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 10/11/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR.
f) Processo Adm Nrº : 104/2022

08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: WESLEY DE SOUZA RAMALHO
CNPJ/CPF: 77.933.349/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cesta Básica composta de: 01 pct. achocolatado em pó (400g), 01 pcte de açúcar cristal de 5kg; 02 pct. De arroz polido tipo 1 de 5kg; 01 pct. de biscoito com sal (360g); 01 pct. de biscoito doce (360g); 02 pcte. de café de 500g; 01 pcte de sal refinado de 1kg; 01 pct. de macarrão tipo espaguete de sêmola de 500g; 02 pctes de feijão carioquinha tipo 1 de 01kg; 02 embalagem de óleo de soja de 900ml; 01 pça. de linguiça de 450g; 03 latas de sardinha de 250g; 02kg de coxa e sobrecoxa de frango; 01 pct. de macarrão tipo parafuso de 500g; tempero pronto de 290g; extrato de tomate de 340g; 01 unid. de água sanitária de 1litro; 01 unid. de amaciante de 2litros; 01 unid. de detergente líquido de 500ml; 01 pct. de esponja de lã de aço de 08 unds.; 01 pct. de sabão em barra de 1kg; 01 unid. de sabão em pó de 800mg; 01 unid. de creme dental de 50g; 01 pct. de papel higiênico com 8 unid.; e, 02 unid. de sabonete em barra de 85g.	450	R$ 275,00	R$ 123.750,00

Valor Total Homologado - R$ 123.750,00

Paranapoema, 10 de novembro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95-95/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ sob nº: 75.472.746/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 387-387/2021.
VALOR: R$ 46.090,00 (quarenta e seis mil e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 317 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.0
Paranapoema, 10 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 091/2022,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: ***Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.***

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que ***15 de novembro de 2022****, terça-feira, o dia da* ***"Proclamação da República"*** *é também o* ***"Aniversário do Município de inajá"****;*

Considerando a possibilidade e a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, em razão de sua conveniência e oportunidade, decretar os pontos facultativos do município de Inajá.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do município o dia **14 de novembro de 2022**, segunda-feira.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 092/2022

SÚMULA – Exonera a pedido **PREPARADOR FÍSICO**, conforme Termo de Rescisão de Contrato Temporário, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica **RESCINDIDO O CONTRATO TEMPORARIO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO** do servidor abaixo relacionado, que teve sua habilitação e contratação em virtude do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022, aberto pelo Edital n.° 010/2022 de 11/03/2022 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 013/2022 de 29/03/2022:

NOME	PERÍODO DO CONTRATO	CARGO	DATA DA RESCISÃO
ADNO DOS SANTOS MARTINS	**11/04/2022 a 10/04/2023**	**Preparador Físico**	**14/11/2022**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 11 de novembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.244 DE 2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera a Lei nº 916/2015, de 02 de Abril de 2015, que **"Dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos da criança e adolescente, cria o Conselho Municipal, Fundo Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente de Inajá/PR"** e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - A Lei nº 916/2015, de 02 de Abril de 2015, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36 (...)

§ 2º O Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública local será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolhas.**

§ 3º A recondução permitida **por novo processo de escolha,** consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.

Art. 40º - A candidatura se dará em **2 (duas) etapas** de caráter eliminatório.

I – Primeira etapa: requerimento de pré candidatura e preenchimento dos requisitos estabelecidos no Art. 41 desta lei.

II- Segunda etapa: participação em curso **prévio sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como prova dissertativa (Estudo de Caso) sobre assunto inerente às atribuições do Conselho Tutelar.**

Parágrafo único: Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos habilitados nas **2 (duas) etapas.**

Art. 45 (...)

§ 1º O curso **prévio e a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como prova dissertativa (estudo de caso) sobre assunto inerente às atribuições do Conselho Tutelar**, serão promovidos pelo CMDCA que regulamentará os critérios de aprovação através de resolução, podendo realizar a prova a qual este artigo se refere somente o candidato que comprovar a frequência de 100% (cem por cento) no curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º O resultado da prova de **conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como prova dissertativa (estudo de caso) sobre assunto inerente às atribuições do Conselho Tutelar,** será publicado no dia seguinte a sua realização, afim de que no prazo de 03 (três) dias úteis seja apresentada impugnação por qualquer um dos pré candidatos se houver interesse.

Art. 47 - A data, local e horário da realização das provas: **conhecimentos específicos, dissertativa (estudo de caso)** será divulgada por meio de edital, fixado no saguão da Prefeitura Municipal de Inajá.

Art. 58 - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, sendo ante do ato de posse os conselheiros eleitos como **titulares, suplentes e demais classificados,** deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa a legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§1º - O conselheiro eleito que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§2º - O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de conselheiro tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

Art. 65 - A remuneração do referido cargo será no montante de **2 salário mínimo mensal,** e fará jus a percepção de subsídios, 13º salário, férias, licença para tratamento de saúde e **licença maternidade de 180 dias,** conforme art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A alteração salarial será devida a partir de janeiro de 2024.

Art. 75 (...)

XI – Exercer a cargo eletivo.

Art. 2º - Fica **revogado** na íntegra o Art. 46.

Art. 3º – Os demais artigos da lei permanecerão com a redação original.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 07 de novembro de 2022.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 80/2022

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕOES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as festividades do dia do aniversário da emancipação política do Municipio de Uniflor

CONSIDERANDO as festividades realizadas em prol dos munícipes de Uniflor evento "UNIFLOR RODEIO FESTIVAL".

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Uniflor/PR no dia 14 de novembro de 2022, em razão da comemoração do Aniversário do Município de Uniflor no dia 15/11/2022.

Parágrafo Único. O *"caput"* deste artigo não se aplica às atividades de emergência e serviços essenciais do setor público, tais como: saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, o qual deverá ser mantido normalmente.

Art. 2º. O Departamento de Educação e Esportes informa que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e a Escola Municipal também estarão em recesso escolar, conforme calendário escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.245 DE 2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeira aos médicos bolsistas vinculados ao "Programa Médico pelo Brasil", e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de ajuda de custo, aos médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil", do Governo Federal, nos termos da Lei nº 13958, de 18 de dezembro de 2019.

§1º - O auxílio previsto nesta Lei vigerá enquanto o médico bolsista vinculado ao "Programa Médicos pelo Brasil" atuar neste Município.

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação do auxílio.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata esta Lei será no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês, atendendo o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 agosto de 2022.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes, suplementares, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 07 novembro de 2022.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 76.970.318/0001-67
ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

DECRETO Nº 90 DE 11 NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Inajá para o Quadriênio 2022 a 2026, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
- Gervanio Tsei – Titular
- Franciely Alves dos Santos Galina – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
- Alezângela Elias Martins Silva - Titular
- Iraci Angela Massuia – Suplente
- Lorayne de Mattos Galbiate Monteiro - Titular
- Marcia dos Santos Araújo - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
- Renata Reguini de Paula Serafim Titular – Titular
- Isabella Miyuki Tamimori – Suplente
- Thaís Nayara Sousa Fadelli –Titular
- Luciane dos Santos Moreira – Suplente

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- Lucimeire de Souza Dutra – Titular
- Davi Felipe dos Santos – Suplente
- Michele Claudia da Silva – Titular
- Aline Vitor Salione - Suplente

§1. ° - Conforme eleição entre os membros deste Conselho, fica decidido: Michele Claudia da Silva para Presidente e Isabella Miyuki Tamimori, vice-presidente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Inajá – PR, 11 de Novembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 — Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Dados: 2022.11.11 09:13:02 -03'00'

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor — GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 162/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER desde o dia 07 de novembro de 2022, a Servidora **"AMANDA SOARES DE SOUZA"**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.528.658-5, lotada no Departamento de Educação, no Cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, **Licença a Gestante** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no período de 07 de novembro de 2022 á 06 de maio de 2023, conforme atestado médico firmado pelo Dr. **Leonardo A. Levandoski**, CRM- PR 31527, devendo retornar as suas atividades normais no dia **06/05/2023.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dia do mês de 11 (novembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 115/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 51/2022, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
WESLEY DE SOUZA RAMALHO- CNPJ Nº 77.933.349/0001-00	WESLEY DE SOUZA RAMALHO 6.056.754-9 SESP/PR CPF. 033.411.189-77
PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ- 11.982.847/0001-35	UCHERLEN DIOGLI XAVIER GARCIA 9.958.340-1 SESP/PR CPF. 065.990.829-80

RESULTADO

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	WESLEY DE SOUZA RAMALHO- CNPJ Nº 77.933.349/0001-00	R$ 275,00	R$ 123.750,00	HABILITADA
2	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ- 11.982.847/0001-35	R$ 238,00	R$ 119.000,00	HABILITADA

Paranapoema, 10 de novembro de 2022.

Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA